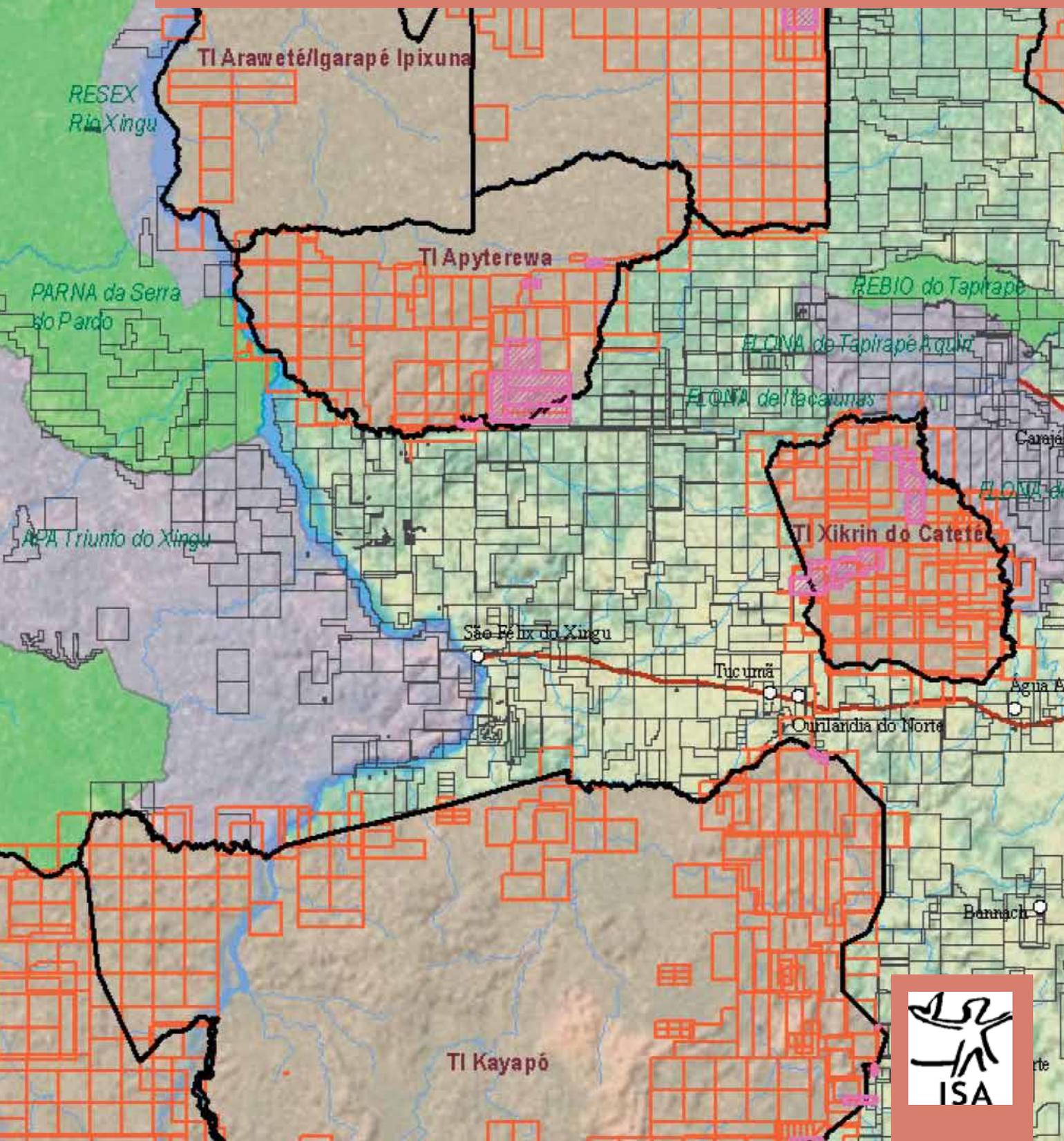


Mineração em Terras Indígenas na Amazônia brasileira 2013



Mineração em Terras Indígenas na Amazônia brasileira 2013



março, 2013

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcantes na luta por direitos sociais e ambientais. Tem como objetivo defender bens e direitos coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. O ISA produz estudos e pesquisas, implanta projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, valorizando a diversidade cultural e biológica do país.

www.socioambiental.org

Conselho Diretor:

Neide Esterci (presidente), Marina Kahn (vice-presidente), Ana Valéria Araújo, Tony Gross, Jurandir M. Craveiro Jr.

Secretário executivo: André Villas-Bôas

Secretária executiva adjunta: Adriana Ramos

Apoio institucional:

ICCO – Organização Intereclesiástica para Cooperação ao Desenvolvimento

NCA – Ajuda da Igreja da Noruega

São Paulo (sede)

Av. Higienópolis, 901

01238-001 São Paulo – SP – Brasil

tel: (11) 3515-8900

fax: (11) 3515-8904

isa@socioambiental.org

Mineração em Terras Indígenas na Amazônia brasileira 2013

ORGANIZAÇÃO

Alicia Rolla

Fany Ricardo

PROCESSAMENTO, ANÁLISE DE DADOS E MAPAS

Alicia Rolla

Cicero Cardoso Augusto

COLABORAÇÃO

Ana Paula Caldeira Souto Maior

Raul Silva Telles do Valle

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Vera Feitosa

APOIO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO



Sumário

Apresentação	7
Tabela 1. Número e área de incidência de processos minerários em Terras Indígenas.....	9
Tabela 2. Títulos Minerários incidentes em Terras Indígenas na Amazônia.....	17
Tabela 3. Interesses minerários incidentes em Terra Indígena, por empresa.....	20
Tabela 4. Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas.....	47
Mapas:	
TI Apyterewa	60
TI Balaio	61
TI Bragança Marituba	62
TI Cachoeira Seca do Iriri.....	63
TI Capivara.....	64
TI Guapenu	65
TI Ituna/Itatá.....	66
TI Jauary.....	67
TI Kaxarari.....	68
TI Kayapó.....	69
TI Kuruáya.....	70
TI Médio Rio Negro I.....	71
TI Menkragnoti.....	72
TI Mundurucu	73
TI Murutinga/Tracajá	74
TI Parakanã.....	75
TI Paukalirajausu	76
TI Ponciano	77
TI Rio Biá	78
TI Rio Paru d'Este	79
TI Sissáima.....	80
TI Taego Áwa	81
TI Trancheira/Bacajá.....	82
TI Trombetas/Mapuera	83
TI Tuwa Apekuokawera	84
TI Waimiri Atroari	85
TI Xikrin do Cateté.....	86
TI Xipaya	87
Mineração em Terras Indígenas: impasses e problemas	89
Parecer jurídico sobre o APL de mineração em Terras Indígenas.....	92
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.610, de 1996.....	104

Apresentação

Alicia Rolla*
Fany Ricardo**

Na ausência de uma regulamentação da exploração mineral em Terras Indígenas, pendente desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o ISA vem monitorando a incidência dos interesses sobre as Terras Indígenas, através de diversas publicações ao longo dos últimos anos.

Esta nova publicação tem como objetivo principalmente identificar e trazer informações sobre os processos incidentes em TIs – que hoje somam 104 processos titulados e 4.116 interesses minerários, incidentes em 152 TIs – nas diversas fases em que eles se encontram.

Os dados apresentados estão organizados por empresa, por tipo de minério, por quantidade e extensão, e são fruto do monitoramento, organização, cruzamento e análise de dados e informações oficiais: o perímetro das terras digitalizados pelo ISA partir dos documentos oficiais sobre a escala 1:250.000 (decretos presidenciais, portarias do Ministério da Justiça e do presidente da Funai) e os dados do Cadastro Mineiro publicados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (obtido em 04 de março de 2013 em <http://sigmine.dnpm.gov.br>).

A primeira edição desta publicação, em 1987, realizada em conjunto com a Coordenação Nacional dos Geólogos (Conage), tinha por objetivo subsidiar a Constituinte nas discussões sobre a atividade minerária em TIs. Outras edições, em 1998 e 2004, ao mesmo tempo em que atualizaram as informações, puderam fazer uma avaliação das informações disponibilizadas pelo DNPM.

Até agora, 25 anos após a Constituição Federal, ainda não foi aprovada uma lei que regulamente o procedimento das atividades minerárias em TIs. Uma nova versão do Projeto de Lei (PL) 1.610, apresentada pelo relator de Nova Comissão Especial criada em 2011, já foi aprovado pelo Senado Federal e aguarda aprovação pela Câmara dos Deputados. Entretanto, desde sua apresentação em outubro de 2012, o PL tem sido alvo de críticas de diversos setores da sociedade por favorecer as empresas interessadas e oferecer poucas garantias aos povos indígenas afetados (*veja artigo Mineração em Terras Indígenas: Impasses e Problemas*).

Cabe a esta nova publicação, assim, fornecer subsídios aos índios – os principais interessados, já que a exploração mineral inevitavelmente trará impactos sociais e ambientais a suas terras –, seus parceiros e a entidades públicas, para aprofundar e qualificar a discussão sobre mineração em TIs, considerando que uma política mineral responsável nestas áreas só será viável com a real capacidade do Estado de controlar e monitorar a atividade minerária com transparência nos procedimentos de concessão, e respeitando os direitos indígenas. (março, 2013)

* Geógrafa, Analista de Geoprocessamento do ISA

** Antropóloga, coordenadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas do ISA.

Número e área de incidência de processos minerários em Terras Indígenas

(Processos válidos no Cadastro Mineiro em 04/março/2013)

Neste quadro apresentamos as quantidades totais de processo incidentes em Terras Indígenas, a área total ocupada por estes processos dentro das terras e a porcentagem da Terra Indígena comprometida, além da situação jurídica da terra em relação ao seu processo oficial de reconhecimento.

A extensão da TI coberta por interesses minerários foi obtida eliminando-se as superposições que existem entre processo diferentes, especialmente entre os requerimentos de pesquisa, que possuem inúmeras sobreposições, mas também entre requerimentos e processos titulados.

Observa-se que o Cadastro Mineiro permite diversas requisições sobre uma mesma área, gerando várias camadas sobrepostas de interesses. Para se ter uma idéia, os 120 requerimentos de pesquisa incidentes sobre a TI Xikrin do Cateté somam cerca de 1 milhão de ha, enquanto a TI tem apenas 439 mil ha.

Entre as terras com mais de 1 milhão de ha, 19 possuem incidência de processos minerários, sendo seis com mais de 50% de seu território: TI Baú (92,5%), TI Rio Paru d'Este (77,4%), TI Trincheira/Bacajá (70,2%), TI Menkragnoti (68,6%), TI Nhamundá-Mapuera (65,9%) e TI Yanomami (54,8%).

Entre as terras com extensão entre 100 mil ha e 1 milhão de ha, 63 possuem processo incidentes, 11 das quais com mais de 50% de sua superfície comprometida: TI Xikrin do Cateté (100%), TI Parakanã (84,2%), TI Rio Branco (83,7%), TI Waiãpi (79,4%), TI Rio Mequéns e TI Uaçá I e II (78,5%), TI Arara (72,6%), TI Sai Cinza (70,2%), TI Igarapé Lourdes (60,5%), TI Apyterewa (59,1%) e TI Rio Apaporis (55,8%).

Na faixa de terras com extensão entre 10 mil e 100 mil ha encontram-se 41 terras com incidência de processos minerários, sendo 15 terras com mais de 60% de seu território. Com mais de 90% de seu território coberto por processos, estão as TIs: Ponta da Serra, Murutinga/Tracajá, Paquiçamba (ampliação), Araçá, Juary, Boqueirão e Barata/Livramento.

Entre as terras com menos de 10 mil ha, 36 apresentam sobreposição de processos, 26 destas com mais de 80% de seu território cobertos por processos! Com 100% de seu território com incidência, estão as pequenas TIs dos Mura: Capivara, Guapenu, São Pedro, Paracuhuba, Itaitinga, Padre e Ponciano.

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
Total das TIs			76.895.881	4.220	28.904.260	37,59
TI Capivara	Em identificação. Reservada SPI.	650	651	2	651	100,00
TI Guapenu	Em identificação. Reservada SPI.	2.450	2.190	3	2.190	100,00
TI São Pedro	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	726	617	1	617	100,00

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
TI Paracuhuba	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	927	942	1	942	100,00
TI Itaitinga	Homologada. Registrada no CRI.	135	108	1	108	100,00
TI Padre	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	797	803	3	803	100,00
TI Ponciano	Identificada. Aprovada pela Funai.	4.329	4.380	3	4.380	100,00
TI Ponta da Serra	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	15.597	15.347	4	15.346	99,99
TI Paraná do Arauató	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	5.915	5.971	4	5.971	99,99
TI Natal/Felicidade	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	313	259	2	259	99,99
TI Recreio/São Félix	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	251	244	2	244	99,98
TI Anta	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	3.173	3.203	3	3.201	99,96
TI Tanaru	Com restrição de uso.	8.070	8.101	4	8.075	99,68
TI Murutinga/Tracajá	Identificada. Aprovada pela Funai.	13.286	13.301	5	13.249	99,60
TI Paquiçamba (ampliação)	Identificada. Aprovada pela Funai.	15.733	16.061	10	15.974	99,46
TI Pium	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	4.607	4.577	3	4.545	99,29
TI Cajueiro	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	4.304	4.584	1	4.548	99,22
TI Miguel/Josefa	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.628	1.678	4	1.663	99,14
TI Xikrin do Cateté	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	439.151	438.211	116	433.740	98,98
TI Araçá	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	50.018	51.484	10	50.955	98,97
RI Praia do Índio	Reservada.	28	32	3	31	98,91
TI Juary	Identificada. Aprovada pela Funai.	24.831	25.061	8	24.755	98,78
TI Boqueirão	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	16.354	16.500	4	16.252	98,49
TI Aningal	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	7.627	7.702	2	7.563	98,19
TI Sissáima	Identificada. Aprovada pela Funai.	8.780	8.598	3	8.360	97,23
TI Barata/Livramento	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	12.883	12.878	6	12.504	97,10
TI Truaru	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	5.653	5.927	3	5.711	96,35
TI Trincheira	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.624	1.819	2	1.746	95,99
TI Sucuba	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	5.983	6.436	2	6.142	95,43

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
TI Mangueira	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	4.063	4.689	2	4.382	93,46
TI Baú	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.540.930	1.546.962	221	1.431.629	92,54
TI Paukalirajausu	Identificada. Aprovada pela Funai.	8.400	8.178	7	7.361	90,00
TI Apipica	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	652	691	1	621	89,91
TI Rio Urubu	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	27.354	28.074	8	23.974	85,40
TI Parakanã	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	351.697	351.996	41	296.403	84,21
TI Rio Branco	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	236.137	237.234	41	198.661	83,74
TI Rio Omerê	Homologada. Registrada no CRI.	26.177	26.284	8	21.852	83,14
TI Paquiçamba	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	4.348	4.030	2	3.297	81,80
TI Tenharim do Igarapé Preto	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	87.413	88.437	15	72.110	81,54
TI Anaro	Homologada (suspensa parcialmente por liminar da Justiça)	30.473	31.891	5	25.968	81,43
TI Raimundão	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	4.276	4.297	2	3.484	81,08
TI Waiãpi	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	607.000	605.849	98	481.055	79,40
TI Trocará	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	21.722	21.916	4	17.280	78,85
TI Rio Mequéns	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	107.553	108.429	18	85.113	78,50
TI Uaçá I e II	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	470.164	472.614	47	370.837	78,46
TI Rio Paru d'Este	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.195.790	1.198.717	176	927.431	77,37
TI Arara	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	274.010	275.525	27	200.159	72,65
TI Karitiana	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	89.682	89.701	13	63.687	71,00
TI Sai Cinza	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	125.552	125.451	19	88.095	70,22
TI Trincheira/Bacajá	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.650.939	1.661.609	143	1.165.814	70,16
TI Lauro Sodré	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	9.478	9.584	2	6.605	68,91
TI Menkragnoti	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	4.914.254	4.947.127	405	3.395.541	68,64
TI Nhamundá-Mapuera	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.049.520	1.053.569	111	694.430	65,91

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
TI Arara da Volta Grande do Xingu	Declarada de posse indígena.	25.500	26.006	5	16.907	65,01
TI Tikuna de Santo Antônio	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.065	1.068	2	676	63,25
TI Kwazá do Rio São Pedro	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	16.799	16.926	2	10.633	62,82
TI Cuia	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.322	1.452	2	898	61,87
TI Igarapé Lourdes	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	185.534	195.932	15	118.608	60,54
TI Apyterewa	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	773.470	777.560	75	459.414	59,08
TI Gavião	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	8.611	8.446	4	4.872	57,68
TI Rio Apaporis	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	106.960	107.168	11	59.851	55,85
TI Yanomami	Homologada. Registrada no CRI.	9.664.980	9.546.588	657	5.228.959	54,77
TI Karajá Santana do Araguaia	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.485	1.513	1	812	53,70
TI Galibi	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	6.689	7.039	1	3.459	49,14
TI Patauá	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	615	627	2	284	45,31
PI Tumucumaque	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	3.071.070	3.080.629	174	1.376.772	44,69
TI Waimiri Atroari	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	2.585.910	2.602.266	193	1.158.967	44,54
TI Uru-Eu-Wau-Wau	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.867.120	1.876.480	136	833.240	44,40
TI Kayapó	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	3.284.004	3.297.890	237	1.365.043	41,39
TI Tuwa Apekuokawera	Identificada. Aprovada pela Funai.	11.764	11.752	4	4.556	38,76
TI Alto Rio Negro	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	7.999.380	8.036.966	386	3.055.808	38,02
TI Mundurucu	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	2.381.800	2.399.916	153	897.944	37,42
TI Andirá-Marau	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	788.528	796.108	36	291.016	36,55
TI Raposa Serra do Sol	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.747.464	1.745.807	98	636.006	36,43
TI Tubarão/Latundê	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	116.613	116.620	11	40.876	35,05
TI Nukini	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	2.7263	32.224	2	11.007	34,16
TI Kuruáya	Homologada. Registrada no CRI.	166.784	166.275	13	56.571	34,02
TI Sete de Setembro	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	247.870	248.763	15	77.602	31,20

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
TI Igarapé Lage	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	107.321	106.146	7	31.672	29,84
TI Trombetas/Mapuera	Homologada. Registrada no CRI.	3.970.898	3.991.266	147	1.177.009	29,49
TI Guanabara	Identificada. Aprovada pela Funai.	15.600	15.408	3	4.455	28,91
TI Juminá	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	41.601	44.244	4	12.692	28,69
TI Kayabi	Declarada de posse indígena.	1.053.000	1.060.750	57	270.627	25,51
TI Malacacheta	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	28.631	29.044	2	6.823	23,49
TI Bragança/Marituba	Identificada. Aprovada pela Funai.	13.515	13.627	2	3.171	23,27
TI Karipuna	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	152.930	155.089	10	35.572	22,94
TI Jacamim	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	193.493	193.518	9	44.261	22,87
TI Muriru	Homologada. Registrada no CRI.	5.555	5.567	1	1.273	22,86
TI Badjônkôre	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	221.981	222.958	33	50.393	22,60
TI Ituna/Itatá	Com restrição de uso.	137.765	137.914	5	27.408	19,87
TI Bacurizinho	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	82.432	83.514	3	16.585	19,86
TI Panará	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	499.740	498.614	20	93.997	18,85
TI Alto Rio Guamá	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	279.897	287.123	10	52.756	18,37
TI Koatinemo	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	387.834	389.507	11	68.452	17,57
TI Lago Jauari	Homologada. Registrada no CRI.	12.023	11.884	1	1.998	16,81
TI Tikuna Feijoal	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	40.948	41.704	3	6.939	16,64
TI Kaxarari	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	145.889	147.762	5	24.431	16,53
TI Cachoeira Seca do Iri	Declarada de posse indígena.	734.027	738.640	53	118.925	16,10
TI Uneiuxi	Declarada de posse indígena.	554.332	554.857	10	81.989	14,78
TI Xipaya	Homologada.	178.724	179.597	19	26.490	14,75
TI Wedezé	Identificada. Aprovada pela Funai.	145.881	145.465	5	21.136	14,53
TI Araweté/Igarapé Ipixuna	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	940.900	950.130	22	120.876	12,72
TI Ipixuna	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	215.362	216.458	5	26.776	12,37
TI Mãe Maria	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	62.488	62.676	7	7.737	12,34

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
TI Sororó	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	26.258	26.228	1	3.155	12,03
TI Bacurizinho (ampliação)	Declarada de posse indígena.	51.608	49.343	4	4.677	9,48
TI Piripkura	Com restrição de uso.	242.500	242.985	5	22.588	9,30
TI Portal do Encantado	Declarada de posse indígena.	43.057	43.240	2	4.009	9,27
TI Médio Rio Negro I	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.776.140	1.810.700	50	166.404	9,19
TI Wai-Wai	Homologada. Registrada no CRI.	405.698	407.526	8	36.286	8,90
TI Araribóia	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	413.288	415.619	4	36.633	8,81
TI Igarapé Ribeirão	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	47.863	48.038	3	4.217	8,78
TI Awá	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	116.582	115.861	1	10.044	8,67
TI Alto Turiaçu	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	530.525	531.780	6	45.574	8,57
TI Balaio	Homologada. Registrada no CRI.	257.281	258.219	3	21.780	8,43
TI Pacaás-Novas	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	279.906	282.771	3	22.191	7,85
TI Tenharim/Marmelos	Homologada. Registrada no CRI.	497.521	500.323	7	38.611	7,72
TI Rio Guaporé	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	115.788	117.619	2	8.927	7,59
TI Tukuna Umariçu	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	4.854	4.945	1	368	7,44
TI Sururuá	Declarada de posse indígena.	36.125	36.073	2	2.275	6,31
TI Paraná do Boá-Boá	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	240.545	245.175	4	13.611	5,55
TI Rio Negro Ocaia (ampliação)	Declarada de posse indígena.	131.006	130.828	3	7.084	5,41
TI Rio Tea	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	411.865	414.137	5	21.847	5,28
TI Juma	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	38.351	38.622	1	1.979	5,12
TI São Marcos	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	654.110	654.618	8	31.643	4,83
TI Médio Rio Negro II	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	316.194	316.216	19	13.379	4,23
TI Lago do Correio	Homologada. Registrada no CRI.	13.209	13.797	1	573	4,15
TI Massaco	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	421.895	421.579	4	15.488	3,67
TI Maró	Identificada. Aprovada pela Funai.	42.373	43.113	2	1.407	3,26

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
TI Coatá-Laranjal	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.153.210	1.157.558	7	30.378	2,62
TI Tenharim Marmelos (Gleba B)	Homologada.	474.741	477.127	4	12.175	2,55
TI Krikati	Homologada. Registrada no CRI.	144.775	145.287	1	2.704	1,86
TI Igarapé Capanã	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	122.555	129.579	2	2.261	1,74
TI Cué-Cué/ Marabitanas	Identificada. Aprovada pela Funai.	808.645	790.325	4	13.010	1,65
TI Paumari do Lago Marahã	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	118.766	119.241	1	1.955	1,64
TI Kararaô	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	330.837	331.436	4	4.356	1,31
TI Vale do Guaporé	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	242.593	241.817	1	2.752	1,14
TI Diahui	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	47.354	47.455	1	509	1,07
TI Sepoti	Homologada. Registrada no CRI.	251.349	252.154	3	2.600	1,03
TI Aripuanã	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	750.649	749.502	2	5.988	0,80
TI Torá	Homologada. Registrada no CRI.	54.961	55.529	1	335	0,60
TI São Leopoldo	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	69.270	73.368	1	373	0,51
TI Porquinhos dos Canela-Apãnjekra (ampliação)	Declarada de posse indígena.	221.480	220.946	1	1.004	0,45
TI Escondido	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	168.938	169.649	1	771	0,45
TI Zo'é	Homologada. Registrada no CRI.	668.565	672.632	1	2.223	0,33
TI Apiaká do Pontal e Isolados	Identificada. Aprovada pela Funai.	982.324	987.359	1	3.067	0,31
TI Sararé	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	67.420	68.158	7	134	0,20
TI Pirahã	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	346.910	348.660	1	612	0,18
TI Manoá/Pium	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	43.337	44.225	2	52	0,12
TI Katukina/Kaxinawa	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	23.474	23.575	1	18	0,08
TI Taego Áwa	Identificada. Aprovada pela Funai.	29.000	30.053	2	23	0,08
TI Roosevelt	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	230.826	230.745	1	129	0,06
TI Zoró	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	355.789	356.862	1	176	0,05
TI Maranduba	Homologada. Registrada no CRI.	375	354	1	0	0,04

Terra Indígena	Situação jurídica (março/2013)	Extensão oficial (ha)	Extensão SIG (ha)	Processos incidentes (interesses + títulos)		
				Nº de processos	Área da TI com incidência	% da TI coberta por processo
TI Rio Biá	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.185.790	1.188.002	1	280	0,02
TI Pimentel Barbosa	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	328.966	329.411	2	66	0,02
TI Setemã	Declarada de posse indígena.	49.340	49.278	1	7	0,02
PI Araguaia	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	1.358.500	1.367.823	1	13	0,00
TI Vui-Uata-In	Homologada. Registrada no CRI e no SPU.	121.198	122.411	1	1	0,00

Títulos Minerários incidentes em Terras Indígenas na Amazônia

(Processos válidos no Cadastro Mineiro em 04/03/2013)

Nesta tabela apresentamos os processos que já tiveram qualquer tipo de diploma ou licença de aproveitamento: aqueles em fase de “Autorização de Pesquisa”, as “Concessões de Lavra”, os “Requerimento de Lavra”, as “Lavras Garimpeiras” e os “Licenciamentos”.

Estes títulos, de 47 diferentes titulares (empresa ou pessoa física) somam hoje 104, e incidem em 29 Terras Indígenas, sendo: 88 autorizações de pesquisa; cinco concessões de lavra; oito requerimentos de lavra, uma lavra garimpeira e dois licenciamentos. Parte destes títulos foi concedida durante ou após o reconhecimento oficial das Terras Indígenas onde incidem.

Das 88 autorizações de pesquisa, 46 não registram nenhum evento no Cadastro Mineiro há mais de 20 anos, sendo que 11 delas têm registrado como último evento o documento de renúncia ao alvará, protocolados em 1975, sendo nove da Minérios e Metais do Norte Ltda e dois da Metalpo Ind. e Com. Ltda.

Autorização de pesquisa	88
Concessão de lavra	5
Licenciamento	2
Requerimento de lavra	8
Lavra garimpeira	1
Total títulos incidentes	104

Titular	Fase do processo	Ano do processo	Substância	Nº de processos
TI Apyterewa				8
Iconav Ind. Com. e Navegação Pinto Ltda	Autorização de pesquisa	1980	Ouro	1
Joel de Souza Pinto	Autorização de pesquisa	1980	Cassiterita	1
Joel de Souza Pinto	Autorização de pesquisa	1980	Ouro	1
Mineração Capoeirana Ltda	Autorização de pesquisa	1989	Prata	3
Mineração Guariba Ltda	Autorização de pesquisa	1989	Estanho	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Autorização de pesquisa	1996	Ouro	1
TI Balaio				1
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Autorização de pesquisa	1975	Nióbio	1
TI Bragança/Marituba				1
José Valderi de Oliveira	Autorização de pesquisa	2006	Minério de Alumínio	1
TI Cachoeira Seca do Iri				1
Joselito Bernardo Ramos	Autorização de pesquisa	2006	Minério de Ouro	1
TI Capivara				2
Potassio do Brasil Ltda	Autorização de pesquisa	2009	Bauxita	1
RBS - Redstone Mineração do Brasil Ltda	Autorização de pesquisa	2011	Bauxita	1
TI Guapenu				1
Falcon Metais Ltda	Autorização de pesquisa	2008	Sais de potássio	1
TI Ituna/Itatá				3
Mineração Santarém Ltda	Autorização de pesquisa	1984	Fosfato	3

Titular	Fase do processo	Ano do processo	Substância	Nº de processos
TI Jauary				7
Falcon Metais Ltda.	Autorização de pesquisa	2008	Sais de potássio	5
Potássio do Brasil Ltda	Autorização de pesquisa	2008	Sais de potássio	2
TI Kaxarari				1
Brita Norte Mineração Eng. e Terraplanagem Ltda	Autorização de pesquisa	1998	Granito	1
TI Kayapó				7
Codelco do Brasil Mineração Ltda	Autorização de pesquisa	2010	Minério de Cobre	1
Empresa de Mineração Tapajós Ltda	Autorização de pesquisa	1978	Cromo	2
Mineração Gradaús Ltda	Autorização de pesquisa	1980	Fosfato	1
Mineração Gradaús Ltda	Concessão de lavra	1983	Ouro	1
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda	Autorização de pesquisa	1981	Wolframita	2
TI Krikati				1
Geoveritas Geologia e Serviços Ltda	Autorização de pesquisa	2011	Fosfato	1
TI Kuruáya				7
Brasinor Mineração e Comercio S.A.	Concessão de lavra	1981	Ouro	1
Brasinor Mineração e Comercio S.A.	Requerimento de lavra	1981	Ouro	1
Brasinor Mineração e Comercio S.A.	Requerimento de lavra	1981	Wolframita	2
Mineração Alvorecer Ltda	Autorização de pesquisa	1984	Wolframita	3
TI Médio Rio Negro I				1
Domingos Dias Pereira	Autorização de pesquisa	2004	Ouro	1
TI Menkragnoti				1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda.	Autorização de pesquisa	1996	Minério de Ouro	1
TI Mundurucu				1
José Aldo Duarte Ferraz	Autorização de pesquisa	1973	Cassiterita	1
TI Murutinga/Tracajá				2
Potassio do Brasil Ltda	Autorização de pesquisa	2009	Bauxita	1
RBS - Redstone Mineração do Brasil Ltda.	Autorização de pesquisa	2011	Bauxita	1
TI Parakanã				1
Dow Corning Silício do Brasil Ind. e Com. Ltda	Requerimento de lavra	1993	Quartzito	1
TI Paukalirajausu				3
Mineração Apoena S.A.	Concessão de lavra	1982	Minério de ouro	1
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de lavra	1982	Titânio	1
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de lavra	1982	Magnetita	1
TI Ponciano				1
RBS - Redstone Mineração do Brasil Ltda.	Autorização de pesquisa	2011	Bauxita	1
TI Rio Biá				1
Phileonila A.Faber	Autorização de pesquisa	1996	Ouro	1
TI Rio Paru d'Este				15
Companhia Industrial Amazonense	Autorização de pesquisa	1983	Ouro	1
Jaruana Mineração Ind. e Com. Ltda	Autorização de pesquisa	1983	Nióbio	1
Metalpo Ind. e Com. Ltda	Autorização de pesquisa	1971	Ilmenita	2
Mineração Transamazônica S.A.	Concessão de lavra	1978	Ouro	1
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de pesquisa	1971	Cassiterita	4
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de pesquisa	1971	Columbita	1
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de pesquisa	1971	Ilmenita	2
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de pesquisa	1971	Wolframita	3

Titular	Fase do processo	Ano do processo	Substância	Nº de processos
TI Sissaíma				1
Potássio do Brasil Ltda.	Autorização de pesquisa	2009	Bauxita	1
TI Taego Áwa				2
Bruno César Rico Barros	Licenciamento	2011	Areia	1
Fillercal Rio Formoso Ltda	Licenciamento	2000	Areia	1
TI Trincheira/Bacajá				3
Empresa de Mineração Vigonovo Ltda	Autorização de pesquisa	1983	Zircônio	1
Mineração Santarém Ltda.	Autorização de pesquisa	1984	Fosfato	2
TI Trombetas/Mapuera				9
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Autorização de pesquisa	1984	Wolframita	2
Mibrasa Mineração Brasiliense Ltda	Autorização de pesquisa	1985	Prata	1
Vale S.A.	Autorização de pesquisa	2004	Estanho	6
TI Tuwa Apekuokawera				2
Multicommerce Com. Imp. Exp. Ltda	Autorização de pesquisa	2010	Minério de ferro	1
Ademir Ribeiro Gondim	Lavra garimpeira	2005	Cristal de rocha	1
TI Waimiri Atroari				1
Mineração Taboca S.A.	Concessão de lavra	1978	Cassiterita	1
TI Xikrin do Cateté				4
Mineração Onça Puma Ltda	Requerimento de lavra	1973	Minério de Níquel	1
Mineração Onça Puma Ltda	Requerimento de lavra	1973	Níquel	1
Mineração Tucuruí Ltda	Autorização de pesquisa	1978	Estanho	2
TI Xipaya				16
Anézio Santos da Cruz	Autorização de pesquisa	1996	Ouro	1
José Santos da Cruz	Autorização de pesquisa	1995	Ouro	3
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de pesquisa	1995	Ouro	5
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de pesquisa	1996	Ouro	5
Mineração Alvorecer Ltda	Autorização de pesquisa	1984	Columbita	2

Interesses minerários incidentes em Terra Indígena, por empresa

(Processos válidos no Cadastro Mineiro em 04/março/2013)

Consideramos nesta publicação como **interesses minerários** os processos que ainda não possuem nenhuma titulação: os que estão na fase “Requerimento de Pesquisa”, “Requerimento de Lavra Garimpeira”, “Requerimento de Licenciamento” e aqueles “em Disponibilidade. Tais interesses são aqui apresentados separados dos processos com alguma titulação, os quais se encontram detalhados na tabela 2. Fazemos essa diferenciação, entre outros motivos, por considerar que os interesses não implicam e não implicaram ainda necessariamente em nenhuma atividade de campo, configurando uma ameaça às Terras Indígenas e não uma pressão instalada, como é o caso dos processos titulados.

Nesta tabela os processos estão organizados por Terra Indígena, por empresa e por data de protocolo junto ao DNPM.

Observe-se que alguns processos incidem em mais de uma Terra Indígena. Nestes casos, eles aparecem repetidos nas terras em questão, mas a somatória final está feita pelo número de processos incidentes, os quais totalizaram, em março de 2013, 4.116 processos de 379 requerentes (empresas ou pessoas físicas), e incidentes em 147 Terras Indígenas.

Entre as terras com maior quantidade de processos incidentes estão: a TI Yanomami, com 657 processos; TI Menkragnoti, com 395 processos e a TI Alto Rio Negro, com 386 processos.

terras envolvidas: 147
mineradoras envolvidas: 379

Disponibilidade	104
Requerimento de lavra garimpeira	55
Requerimento de licenciamento	5
Requerimento de pesquisa	3.952
Total de interesses incidentes em TI	4.116

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Alto Rio Guamá				10
Dinisa Distribuidora de Insumos Industriais S.A.	Requerimento de pesquisa	1983	Prata	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	6
Odebrecht Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1991	Ouro	2
Odebrecht Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Ouro	1
TI Alto Rio Negro				386
Agamenon do Nascimento Silva	Requerimento de pesquisa	2008	Minério de Ouro	1
Antonio Rodolfo de Albuquerque Braga	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ouro	1
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Antimônio	1
Cermin Geologia e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	1
Construtora e Mineração Muruá Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Columbita	4
Construtora e Mineração Muruá Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Nióbio	1
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Alumínio	4
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	4

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Fosfato	1
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Minério de Háfio	4
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Paládio	4
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Platina	3
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Titânio	4
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zircônio	1
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	Requerimento de pesquisa	1984	Alumínio	2
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	5
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	Requerimento de pesquisa	1984	Cobre	5
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	Requerimento de pesquisa	1984	Cromo	5
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	Requerimento de pesquisa	1984	Níquel	5
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	2
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	Requerimento de pesquisa	1987	Paládio	3
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Alumínio	1
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Cromo	2
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	1
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	1
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	5
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	2
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Prata	3
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Tantalita	5
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Titânio	5
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Fosfato	5
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Linhito	1
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	2
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zirconita	2
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cassiterita	1
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Tantalita	1
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Nióbio	1
Estrela Sul do Brasil Empreendimentos Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	1
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Alumínio	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cobre	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Fosfato	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Guano	3
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Linhito	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Minério de Háfio	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Paládio	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Turfa	5
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zinco	5
Geraldo Carlos Basques Moura	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ferro	3
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	2
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	5
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ilmenita	5
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Magnetita	5
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	5

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Alto Rio Negro				
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Scheelita	5
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tantalita	3
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	5
HB Engenharia e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zirconita	3
Hexágono Minerações Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	4
Hexágono Minerações Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1
Hilton Araújo de Paula	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	4
Hilton Araújo de Paula	Requerimento de pesquisa	1986	Prata	2
Internacional Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Fosfato	4
Internacional Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Linhito	2
Janeth Fernandes da Silva	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ouro	1
Jarak Tua Cank	Requerimento de pesquisa	1998	Ouro	6
Luíz Rafael Pereira da Silva Araújo	Requerimento de pesquisa	2008	Minério de Ouro	12
Márcio Dantas Teixeira	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Tântalo	2
Mineração Alnam Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	1
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Enxofre	5
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	5
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	5
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	1
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	4
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	5
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zircônio	5
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Nióbio	1
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Ouro	1
Mineração Rio Marmelos Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	1
Mineração Serra da Seringa Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	19
Minerações Urano Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	2
Minerações Urano Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
Minerações Urano Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	1
Nestor José Scalabrin	Requerimento de pesquisa	1983	Fosfato	4
Nestor José Scalabrin	Requerimento de pesquisa	1983	Minério de Háfnio	4
Nestor José Scalabrin	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1
Nestor José Scalabrin	Requerimento de pesquisa	1983	Paládio	4
Nestor José Scalabrin	Requerimento de pesquisa	1983	Prata	5
Nestor José Scalabrin	Requerimento de pesquisa	1983	Tantalita	3
Paulo Bernardo Papa	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ouro	1
Raimundo Ferreira Dias	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	1
Rovam Lopes dos Santos	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ouro	1
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Titânio	3
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Linhito	5
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	1
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	1
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Turfa	5
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Chumbo	5
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Enxofre	5
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	2
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Fosfato	5
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Minério de Háfnio	5
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Titânio	2

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Alto Rio Negro				
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Tungstênio	2
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Zircônio	5
Socal Mineração e Intercâmbio Com. e Ind.	Requerimento de pesquisa	1993	Minério de Ouro	1
Socal Mineração e Intercâmbio Com. e Ind.	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	4
Verlei Silva Bueno	Requerimento de pesquisa	2000	Tantalita	4
TI Alto Turiaçu				
Mineração Capanema Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	4
TI Anaro				
Joari Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Cobre	5
TI Andirá-Marau				
36				
Cermin Geologia e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	7
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	25
Muiraquitã Mineração do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Chumbo	2
Noesio Peres da Costa	Requerimento de pesquisa	2008	Bauxita	2
TI Aningal				
2				
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	2
TI Anta				
3				
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Ouro	3
TI Apiaká do Pontal e Isolados				
1				
Adalberto Cerqueira	Requerimento de pesquisa	2012	Diamante	1
TI Apipica				
1				
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
TI Apyterewa				
67				
Empresa de Mineração Galesa Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Minério de Ferro	20
GME4 do Brasil Partic. e Empreend. S.A.	Requerimento de pesquisa	2007	Minério de Cobre	1
Henrique Jorge de Oliveira Pinho	Requerimento de pesquisa	2007	Minério de Ouro	1
Iconav Ind. Com. e Navegação Ltda	Requerimento de pesquisa	1980	Estanho	1
Iconav Ind. Com. e Navegação Ltda	Requerimento de pesquisa	1980	Ouro	4
Ind. e Agrop. Samaúma Exp. e Imp. Ltda	Requerimento de pesquisa	2000	Minério de Ouro	1
Mineração Capoeirana Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Estanho	1
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	5
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	15
Mineração Tabuleiro Ltda	Disponibilidade	1994	Cobre	2
Mineração Zaspir Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	2
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Cobre	3
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Chumbo	1
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1997	Minério de Ouro	3
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Cobre	2
Walter Scoot Ranieri	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	5
TI Araçá				
10				
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	10
PI Araguaia				
1				
Paulo Rogério Alves de Macedo	Requerimento de licenciamento	2012	Areia	1
TI Arara				
26				
Artemio Corso	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	3
Empresa de Mineração Galesa Ltda	Disponibilidade	1991	Cobre	1
Empresa de Mineração Galesa Ltda	Disponibilidade	1995	Cobre	1
Empresa de Mineração Galesa Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Cobre	21

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Arara da Volta Grande do Xingu				4
Keystone Ltda	Disponibilidade	2003	Minério de Cobre	1
Luis Fernando Gomes Pereira	Requerimento de pesquisa	1992	Minério de Estanho	1
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Cassiterita	1
Terrativa Minerai S.A.	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	1
TI Araribóia				7
Geoveritas Geologia e Serviços Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Fosfato	1
União Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ferro	1
Vicenza Mineração e Participações S.A..	Requerimento de pesquisa	2010	Bauxita	5
TI Araweté/Igarapé Ipixuna				19
Ind. e Agrop. Samaúma Exp. e Imp. Ltda	Requerimento de pesquisa	2000	Minério de Ouro	1
Jenipapo Recursos Naturais S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	1
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	1
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	3
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	4
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	7
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1987	Níquel	1
TI Aripuanã [Terra Indígena]				4
Oswaldo Kenhiti Kasicawa	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	4
PI Aripuanã [Parque Indígena]				1
Oswaldo Kenhiti Kasicawa	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	1
TI Awá				1
Milton Taufic Schahin	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	1
TI Bacurizinho				5
Gesso Integral Exploração e Com. de Gipsita Grajaú Ltda	Requerimento de pesquisa	2001	Gipsita	1
Mauro Heleno Sobreira	Requerimento de pesquisa	2009	Gipsita	1
Mibracen Mineração Brasil Central Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Gipsita	2
Musa Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	2009	Gipsita	1
TI Badjônkôre				29
Adão Modesto Teodoro	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	2
Anglo American Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Minério de Níquel	1
Anglo American Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Níquel	1
Anglo American Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Níquel	8
Armando Souza Filho	Requerimento de lavra garimpeira	1994	Ouro	15
Mineração Vale das Andorinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	2
TI Balaio				2
Cooperindio - Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro	Requerimento de pesquisa	1997	Nióbio	1
Luciano de Vito	Requerimento de pesquisa	2006	Cassiterita	1
TI Barata/Livramento				4
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	1
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Ouro	3
TI Baú				214
Acapu Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	12
Antenor José Pedreira	Requerimento de pesquisa	1991	Ouro	10
Curuari Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1991	Ouro	2
EMA Empresa de Mineração do Amapá Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Estanho	2
EMA Empresa de Mineração do Amapá Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Ouro	5

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Baú				
Empresa de Mineração Frank Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Ouro	2
Jenipapo Recursos Naturais S.A.	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	3
Luiz Carlos da Silva Santos	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	1
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Chumbo	1
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Platina	4
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Zinco	5
Mineração Cassitan Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Wolframita	2
Mineração Pitiatia Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Cobre	1
Mineração Pitiatia Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Ilmenita	3
Mineração Pitiatia Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Ouro	5
Mineração Pitiatia Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Zinco	5
Mineração Serra Pelada Ltda	Requerimento de pesquisa	1991	Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	15
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	116
Serviminas Terraplanagem e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	2
SMIG Serviço de Mineração e Geologia Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	2
Tamin Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1990	Ouro	5
Tamin Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	1
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	9
TI Boqueirão				4
Ind. e Com. de Mineração Campos Novos Ltda	Requerimento de pesquisa	1998	Minério de Tântalo	1
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	1
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Ouro	2
TI Bragança/Marituba				1
José Valderi de Oliveira	Disponibilidade	2006	Minério de Alumínio	1
TI Cachoeira Seca do Iri				51
Elias da Conceição Farias	Requerimento de lavra garimpeira	2005	Ametista	1
Empresa de Mineração Galesa Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Cobre	5
Luiz Carlos da Silva Santos	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	32
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Cobre	1
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Ouro	5
Mineração São Jorge Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Bauxita	1
Q.S. Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	5
Waldemar Michael	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	1
TI Cajueiro				1
Joari Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Cobre	1
TI Coatá-Laranjal				5
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	3
Potássio do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	2009	Sais de Potássio	1
Potássio do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	2010	Sais de Potássio	1
TI Cué-Cué/Marabitanas				3
Edgar Rohnelt Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	1
Internacional Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Fosfato	1
Internacional Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Linhito	1
TI Cuia				2
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	2
TI Diahui				1
Luiz Antônio Rodrigues de Oliveira	Requerimento de pesquisa	2009	Cassiterita	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Escondido				1
Raquel Correia da Silva	Requerimento de pesquisa	2008	Minério de Ouro	1
TI Galibi				1
Progeo Projetos de Geol. e Min. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	1
TI Gavião				3
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	3
TI Guanabara				3
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Nióbio	1
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Titânio	2
TI Guapenu				2
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	2
TI Igarapé Capanã				2
Mineração Estrela Dourada Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	2
TI Igarapé Lage				7
IMS Construtora Ltda	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	5
TI Igarapé Lourdes				21
Mineração Acará Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	1
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	14
TI Igarapé Ribeirão				3
IMS Construtora Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ouro	3
TI Ipixuna				5
MFX Participações Ltda	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	1
Mineradora Rio Madeira Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Vanádio	4
TI Itaitinga				1
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
TI Jacamim				9
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Ouro	2
Érico Magalhaes de Oliveira	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Tântalo	1
Mirage Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Molibdênio	2
Mirage Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Ouro	1
Paulo Adriano Dantas	Requerimento de pesquisa	2003	Água Mineral	1
Tinamex Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Cobre	2
TI Jauary				1
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
TI Juma				1
Verde Fertilizantes Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	1
TI Juminá				4
Minas Mineração S.A.	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1
Progeo Projetos de Geol. e Min. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	3
TI Karajá Santana do Araguaia				1
Mineração Serra Dourada Ltda	Requerimento de pesquisa	2003	Minério de Ouro	1
TI Kararaô				2
Empresa de Mineração Galesa Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Cobre	1
Jenipapo Recursos Naturais S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	1
TI Karipuna				10
Contexim Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Ouro	1
Estanho de Rondônia S.A.	Requerimento de pesquisa	1995	Estanho	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	8

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Karitiana				13
Galm Comércio e Serviços Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	10
IMS Construtora Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Cassiterita	1
Mearim Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Titânio	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	1
TI Katukina/Kaxinawa				1
Construmil Construtora e Terraplanagem Ltda	Requerimento de licenciamento	2007	Areia	1
TI Kaxarari				4
Brita Norte Min. Eng. e Terraplanagem Ltda	Requerimento de pesquisa	1998	Cassiterita	1
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	Requerimento de pesquisa	1991	Estanho	1
Getulio Dornelles	Requerimento de pesquisa	2009	Cassiterita	1
MLM Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Minério de Ferro	1
TI Kayabi				54
Aparecido Gomes	Requerimento de pesquisa	2013	Minério de Ouro	1
Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Disponibilidade	2010	Minério de Ouro	4
Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia	Requerimento de lavra garimpeira	2008	Minério de Ouro	2
Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia	Requerimento de lavra garimpeira	2011	Minério de Ouro	1
cont. TI Kayabi				
Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia	Requerimento de lavra garimpeira	2012	Minério de Ouro	1
Erisvaldo Guimarães Oliveira	Requerimento de lavra garimpeira	2012	Minério de Ouro	1
Erisvaldo Guimarães Oliveira	Requerimento de lavra garimpeira	2012	Minério de Ouro	1
Herminio Alves dos Santos	Requerimento de lavra garimpeira	1996	Minério de Ouro	4
Homestake do Brasil S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	4
Mineração Aurizona S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	2
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	1
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	30
TI Kayapó				225
Adicélia Maria Mendes	Requerimento de pesquisa	2005	Minério de Ouro	1
Anglo American Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Níquel	4
Anglogold Ashanti Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Ouro	1
Anglogold Ashanti Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	1
Antonio Veriano Tralde	Requerimento de lavra garimpeira	2012	Minério de Ouro	1
Brasilca Mineração Brasileira Ltda	Requerimento de pesquisa	2000	Minério de Ouro	1
Brasilca Mineração Brasileira Ltda	Requerimento de pesquisa	2001	Minério de Ouro	1
Cermin Geologia e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	27
Codelco do Brasil Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2002	Minério de Cobre	1
Codelco do Brasil Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Cobre	1
Coomaru - Coop dos Produtores de Ouro do Cumaru Ltda	Requerimento de lavra garimpeira	1996	Ouro	1
Embraco Empr. Bras. de Adm. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Ouro	1
Empresa de Mineração Curuá Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Cobre	2
Francisco de Paula da Silva	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Cobre	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Kayapó				
Francisco Inacio Araujo Filho	Requerimento de lavra garimpeira	1997	Minério de Ouro	1
Jamisa Grupo Jeovani Abrahão Min. Com. e Ind. S.A.	Requerimento de pesquisa	1979	Estanho	3
Jamisa Grupo Jeovani Abrahão Min. Com. e Ind. S.A.	Requerimento de pesquisa	1979	Ouro	1
Jenipapo Recursos Naturais S.A.	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	12
Jenipapo Recursos Naturais S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	5
José Brunello Bombana	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
José Brunello Bombana	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	5
Luiz Antonio de Aquino	Requerimento de pesquisa	2005	Minério de Ferro	1
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Zircão	4
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	7
Manabi S.A.	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ferro	2
Mineração Camboinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Chumbo	1
Mineração Camboinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Zinco	1
Mineração Catavento Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	2
Mineração Catavento Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	1
Mineração de Calcário Montividiu Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	7
Mineração Iriri Ltda	Requerimento de pesquisa	1981	Prata	1
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	1
Mineração Jarauçu Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Ouro	1
Mineração Jatapu Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Cromo	2
Mineração Karanda Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	7
Mineração Macaubas Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	1
Mineração Macaubas Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ilmenita	1
Mineração Macaubas Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	2
Mineração Rio Turuna Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Chumbo	5
Mineração Rio Turuna Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	5
Mineração Rio Turuna Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Níquel	5
Mineração Rio Turuna Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	5
Mineração Rio Turuna Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zinco	5
Mineração Rio Turuna Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cobre	2
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	2
Mineração São Bernardo Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	2
Mineração São Bernardo Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	10
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	51
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	7
Mineração Urupadi Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
Mineração Vale das Andorinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	2
Mineração Velho Guilherme Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zirconita	3
Mineração Zaspir Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	1
Pan Brazilian Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Níquel	1
PSC Terminais Intermodais Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Tungstênio	1
Xstrata Brasil Exploração Mineral Ltda	Disponibilidade	1996	Minério de Ouro	1
TI Koatinemo				11
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	4
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	4
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	2

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Kuruáya				6
Keystone Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Minério de Ouro	1
SMIG Serviço de Mineração e Geologia Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	1
Valdir Matias Azevedo Marques	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	4
TI Kwazá do Rio São Pedro				2
Aldir da Silva Gonçalves	Requerimento de pesquisa	2010	Minério de Ouro	1
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2001	Ouro	1
TI Lago do Correio				1
Cicero Saraiva dos Santos	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	1
TI Lago Jauari				1
Iara Azevedo Lembi de Carvalho Barbosa	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	1
TI Las Casas				4
Pan Brazilian Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Níquel	4
TI Lauro Sodré				2
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Nióbio	1
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Titânio	1
TI Mãe Maria				1
Adicélia Maria Mendes	Requerimento de pesquisa	2005	Minério de Ouro	1
Empresa de Mineração Miltônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Cobre	5
Transluz Transporte e Construções Ltda	Requerimento de licenciamento	2007	Cascalho	1
TI Malacacheta				2
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	1
TI Mangueira				2
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	2
TI Manoá/Pium				2
Marcelo de Paula Souza Benfica	Requerimento de pesquisa	2006	Granito Ornamental	1
Triângulo Com. e Representação Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Granito	1
TI Maró				2
Amazonas Exploração e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Bauxita	2
TI Massaco				2
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2001	Ouro	2
TI Médio Rio Negro I				47
Adalgisa Maia Azevedo	Requerimento de pesquisa	1993	Minério de Ouro	2
Britania Britas da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Ouro	1
Calcário Industrial da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	15
Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia	Requerimento de lavra garimpeira	2011	Minério de Ouro	2
Frank Georges Guimarães Cruz	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	22
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Guano	2
Internacional Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Fosfato	1
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Enxofre	1
Terrativa Minerais S.A.	Requerimento de pesquisa	2011	Fosfato	1
TI Médio Rio Negro II				19
Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia	Requerimento de lavra garimpeira	2011	Minério de Ouro	2
Frank Georges Guimarães Cruz	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	17

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Menkragnoti				395
Adicélia Maria Mendes	Requerimento de pesquisa	2005	Minério de Ouro	1
Anglo American Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Minério de Níquel	1
Anglo American Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Níquel	1
Anglo American Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Níquel	4
Caquetá Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	1
EMA Empresa de Mineração do Amapá Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Ouro	2
Gemal Geologia e Mineração Aluvionar Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cassiterita	3
Gemal Geologia e Mineração Aluvionar Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ilmenita	1
Gemal Geologia e Mineração Aluvionar Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Wolframita	5
Geraldo Vitor Borin	Requerimento de pesquisa	2004	Cobre	1
Jenipapo Recursos Naturais S.A.	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	18
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Cassiterita	2
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Chumbo	1
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Estanho	4
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Molibdênio	5
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Nióbio	5
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Níquel	5
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Ouro	2
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Paládio	5
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Platina	5
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Tântalo	5
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Titânio	4
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Tungstênio	5
Mineração Cambinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Zinco	3
Mineração Canopus Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Minério de Estanho	11
Mineração Cassitan Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Wolframita	2
Mineração Macaubas Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	2
Mineração Macaubas Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ilmenita	2
Mineração Macaubas Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	2
Mineração Pitiatia Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Zinco	2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de lavra garimpeira	1996	Minério de Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	260
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	3
Serviminas Terraplanagem e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	2
Tin Mineração e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Wolframita	4
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	15
TI Miguel/Josefa				2
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	2
TI Mundurucu				152
Alcides Alves da Silva	Requerimento de pesquisa	2001	Minério de Ouro	1
Alpha PP Emp. e Participações Ltda	Requerimento de pesquisa	2010	Minério de Ouro	1
Aurobrás Mineração S.A.	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	2
Boaventura Pereira de Miranda	Requerimento de pesquisa	2005	Minério de Ouro	1
Construtora Continental de Rod. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	1
Construtora Continental de Rod. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	1
Construtora Continental de Rod. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	4
Construtora Continental de Rod. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tantalita	1
Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós	Requerimento de lavra garimpeira	2010	Minério de Ouro	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Mundurucu				
Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia	Requerimento de lavra garimpeira	2011	Minério de Ouro	1
Francisco Felix Pereira	Requerimento de lavra garimpeira	1994	Ouro	13
Homestake do Brasil S.A.	Disponibilidade	1996	Ouro	15
Homestake do Brasil S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	21
Ivam Sousa Barbosa	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	1
Juarez Chaves da Silva	Requerimento de pesquisa	1993	Minério de Ouro	14
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	3
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	10
Mineração Aurizona S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	2
Mineração Cinamomo Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cassiterita	2
Mineração Cinamomo Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	1
Mineração Rio Turuna Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	1
Pedreira do Ouro Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1
Sebastião Lopes Pimenta	Requerimento de pesquisa	1989	Ouro	2
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	51
TI Muriru				1
Joari Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Cobre	1
TI Murutinga/Tracajá				2
Falcon Metais Ltda	Disponibilidade	2008	Sais de Potássio	1
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
TI Natal/Felicidade				2
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	2
TI Nhamundá-Mapuera				107
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	1
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1986	Cassiterita	1
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1987	Columbita	1
BHP Billiton Metais S.A.	Disponibilidade	2007	Bauxita	1
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	1
Francisca Assiles Mesquita Cardoso	Requerimento de lavra garimpeira	1996	Ouro	2
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Alumínio	4
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Carvão	5
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Enxofre	5
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Fosfato	4
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Linhito	4
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	3
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Turfa	4
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zirconita	2
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Tantalita	1
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ilmenita	3
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Wolframita	3
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zirconita	3
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	49
Mineração Taboca S.A.	Requerimento de pesquisa	2004	Estanho	2
Muiraitã Mineração do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	1
Multi Mineração do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	2
Norbras Mineradora Ltda	Requerimento de pesquisa	2003	Ferro	4

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Nukini				2
Explorer Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Prata	2
TI Pacaás-Novas				3
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	3
TI Padre				3
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	3
TI Panará				16
Ana Maria Valadão	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	1
Jaguaribe Soc. de Min. Ltda	Requerimento de pesquisa	1971	Ilmenita	1
Mineração e Comércio Pedreira Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	11
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	2
TI Paquiçamba				1
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Cassiterita	1
TI Paquiçamba (Ampliação)				10
Álvaro Agapito de Moura	Requerimento de pesquisa	2002	Minério de ouro	1
Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós	Requerimento de lavra garimpeira	2010	Minério de Ouro	1
Filadelfo dos Reis Dias	Requerimento de pesquisa	2010	Minério de Ouro	1
G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda	Requerimento de pesquisa	2003	Minério de Ouro	1
G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	1
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Cassiterita	2
Mibrel Mineração Brasileira Estanho Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Cassiterita	2
Ronaldo José Santiago da Gama	Requerimento de pesquisa	2013	Argila	1
TI Paracuhuba				1
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
TI Parakanã				40
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2003	Minério de Ouro	1
Mineração Tabuleiro Ltda	Disponibilidade	1994	Cobre	28
Sul Brasileiro de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cassiterita	5
Sul Brasileiro de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	5
Terrativa Minerai S.A.	Requerimento de pesquisa	2013	Minério de Cobre	1
TI Paraná do Arauató				4
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
Petróleo Brasileiro S.A.	Requerimento de pesquisa	2005	Silvinita	3
TI Paraná do Boá-Boá				4
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Alumínio	1
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Minério de Háfnio	1
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zircônio	2
TI Patauí				1
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
TI Paukalirajausu				4
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Tântalo	3
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	1
TI Paumari do Lago Marahã				1
Levy Antônio de Oliveira	Requerimento de pesquisa	2002	Tantalita	1
TI Pimentel Barbosa				2
Edvanilce Marques Godinho	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	2
TI Pirahã				1
Luiz Antônio Rodrigues de Oliveira	Requerimento de pesquisa	2009	Cassiterita	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Piripkura				5
GME4 do Brasil Partic. e Empreend. S.A.	Requerimento de pesquisa	2007	Minério de Cobre	3
GME4 do Brasil Partic. e Empreend. S.A.	Requerimento de pesquisa	2007	Minério de Ouro	2
TI Pium				3
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	1
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Ouro	2
TI Ponciano				1
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
TI Ponta da Serra				3
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	3
TI Porquinhos dos Canela-Apãnjekra (Ampliação)				1
Marcelo Afonso Reidi	Requerimento de pesquisa	2004	Caulim	1
TI Portal do Encantado				2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	1
RI Praia do Índio				3
Erivaldo Francelino Viana	Requerimento de pesquisa	2013	Diamante	1
Felipe Antonio Silva	Requerimento de pesquisa	2003	Caulim	1
Luiz Pereira Lazeris	Requerimento de pesquisa	2003	Caulim	1
TI Raimundão				2
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	2
TI Raposa Serra do Sol				98
ADH Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
ADH Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	1
Antonio Mauricio Castelo Branco	Requerimento de pesquisa	1993	Minério de Ferro	4
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Níquel	4
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Titânio	5
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Wolframita	1
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1980	Ouro	1
Cometa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	2
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1983	Scheelita	2
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1985	Zinco	2
Companhia Industrial Amazonense	Requerimento de pesquisa	1983	Berilo	1
Hexágono Minerações Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
Internacional Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Salgema	4
Kurt Itamar Kettenhuber	Requerimento de pesquisa	1995	Calcário	8
Kurt Itamar Kettenhuber	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	1
Maria de Fátima Neves Lopes	Requerimento de pesquisa	2002	Diamante	1
Maria de Fátima Neves Lopes	Requerimento de pesquisa	2003	Diamante	1
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	1
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Rutilo	1
Mineração Florália Ltda	Requerimento de pesquisa	1999	Ouro	4
Mineração Florália Ltda	Requerimento de pesquisa	2000	Ouro	9
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	2
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Diamante Industrial	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Platina	3
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Rutilo	4
Mirage Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Cobre	5
Mirage Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Nióbio	1
Mirage Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Platina	5

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Raposa Serra do Sol				
Paulo Pereira Rebouças	Requerimento de pesquisa	2002	Bauxita	1
Saga Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Ferro	5
Saga Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Manganês	4
Tratex Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Arsênio	5
Tratex Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Nióbio	2
Triângulo Com. e Representação Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Granito	1
TI Recreio/São Félix				2
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	2
TI Rio Apaporis				10
Galena Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Guano	4
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Enxofre	2
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Sais de Potássio	4
TI Rio Branco				42
Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão	Disponibilidade	2004	Minério de Cobre	1
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Disponibilidade	2000	Ouro	1
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2001	Ouro	6
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2004	Ouro	15
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	1
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2007	Minério de Ouro	1
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2008	Minério de Ouro	2
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2010	Minério de Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Minério de Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	11
Mineração Tarauacá Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2000	Ouro	2
TI Rio Guaporé				2
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	2
TI Rio Mequéns				18
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1988	Cobre	2
Cooperativa dos Min. e Garimp. de Alto Alegre dos Parecis Ltda	Disponibilidade	2008	Minério de Cobre	1
Mineração Acará Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	7
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2004	Ouro	2
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2010	Minério de Ouro	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	4
Unamgen Mineração e Metalurgia S.A.	Requerimento de pesquisa	1993	Platina	1
TI Rio Negro Ocaia (Ampliação)				3
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2001	Ouro	2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	1
TI Rio Omerê				8
Metalcom Mineração Ind. e Com. de Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Tantalita	2
Mibrel Mineração Brasileira Estanho Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	2
Mineração Acará Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	3
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	1
TI Rio Paru D'este				160
BHP Billiton Metais S.A.	Requerimento de pesquisa	2005	Bauxita	1
Companhia de Mineração São Lourenço	Requerimento de pesquisa	1987	Nióbio	1
Companhia de Mineração São Lourenço	Requerimento de pesquisa	1987	Tântalo	1
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Disponibilidade	1984	Ouro	2
Companhia Industrial Amazonense	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Rio Paru D'este				
Empresa de Mineração Tapajós Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	3
Gamelas Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	20
Inco Limited	Requerimento de lavra garimpeira	2001	Tantalita	1
Jaruana Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Titânio	1
José Valderi de Oliveira	Requerimento de pesquisa	2005	Minério de Ouro	1
Mineração Capoeirana Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	2
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	3
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	12
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Minério de Ouro	5
Mineração Nayara Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Ouro	2
Mineração Nayara Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Tungstênio	3
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Zirconita	2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	1
Mineração Tabuleiro Ltda	Requerimento de pesquisa	1998	Minério de Ouro	4
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Minério de Ouro	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	35
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Cobre	19
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	12
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	9
Mineração Zaspir Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	3
Plataforma Min. e Terraplanagem Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Ouro	1
Rio Tinto Desenvolvimentos Mineraiis Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Alumínio	3
Rio Tinto Desenvolvimentos Mineraiis Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Alumínio	3
Rio Tinto Desenvolvimentos Mineraiis Ltda	Requerimento de pesquisa	2007	Minério de Alumínio	4
Sociedade Brasileira de Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Tântalo	1
Sociedade Brasileira de Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Titânio	2
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	1
TI Rio Tea				4
Calcário Industrial da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	3
José Wilson Ribeiro	Requerimento de pesquisa	2000	Tântalo	1
TI Rio Urubu				8
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	7
RBS Redstone Mineração do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	2007	Bauxita	1
TI Roosevelt				3
Oswaldo Kenhiti Kasicawa	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	2
Sampaio & Cortês Min. Com. e Exp. de Pedras Preciosas Ltda	Requerimento de pesquisa	2012	Diamante	1
TI Sai Cinza				20
Construtora Continental de Rod. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	1
Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós	Requerimento de lavra garimpeira	2010	Minério de Ouro	1
Homestake do Brasil S.A.	Disponibilidade	1996	Ouro	3
Homestake do Brasil S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	5
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	3
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	6
Pedreira do Ouro Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI São Marcos				8
Cometa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	2
Cremilda Byrro Fonseca	Requerimento de pesquisa	1993	Diamante Industrial	1
Joari Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Cobre	2
Márcio Dantas Teixeira	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Tântalo	1
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	2
TI São Pedro				1
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	1
TI Sepoti				3
Jaime de Moraes	Requerimento de pesquisa	2012	Cassiterita	3
TI Sete de Setembro				15
Bruno Leonardo Giraldele de Moraes	Requerimento de pesquisa	2003	Granito Ornamental	1
COEXP Comércio e Construção Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Granito	1
Geomine Geol. e Min. Netuno Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	2
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Prata	1
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	1
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	9
TI Sissaíma				2
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	2
TI Sororó				1
Empresa de Mineração Miltônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Cobre	1
TI Sucuba				2
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Ouro	2
TI Sururuá				1
Minasa Mineração da Amazônia S.A.	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1
TI Tanaru				4
Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão	Disponibilidade	2003	Minério de Cobre	1
Mineração Acará Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	2
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2010	Minério de Ouro	1
TI Tenharim do Igarapé Preto				15
Apex Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	1
Comibra Com. e Ind. Mineradora Brasileira Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Estanho	2
Coop. Mineradora dos Garimpeiros de Ariquemes Ltda	Requerimento de lavra garimpeira	2008	Cassiterita	1
Luciano de Vito	Requerimento de pesquisa	2005	Cassiterita	8
Mineração Montes Roraima Ltda	Disponibilidade	1971	Cassiterita	1
PMB Projetos Minerários do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Estanho	2
TI Tenharim Marmelos (Gleba B)				4
Jaime de Moraes	Requerimento de pesquisa	2012	Cassiterita	4
TI Tenharim/Marmelos				7
Ametusa Amazônica S.A.	Requerimento de pesquisa	1991	Minério de Estanho	2
Jaime de Moraes	Requerimento de pesquisa	2012	Cassiterita	1
Metalgran Metais e Granitos da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Cassiterita	1
Multi Mineração do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Wolframita	2
Splendor Sistema de Produção Mineral e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	1
TI Tikuna de Santo Antônio				1
Matapi Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Nióbio	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Tikuna Feijoal				2
Minasa Mineração da Amazônia S.A.	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	2
TI Torá				1
Mineração Vale do Aço Ltda	Requerimento de pesquisa	2010	Minério de Ouro	1
TI Trincheira				2
Falcon Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	2008	Sais de Potássio	2
TI Trincheira/Bacajá				137
Essex S.A. Performance e Eng. de Sistemas	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	5
Minalua Mineração Aluvionar da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Cobre	1
Mineração Itamaracá Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	74
Mineração Oronorte Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Wolframita	1
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Paládio	4
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	2
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	2
Mineração Tabuleiro Ltda	Disponibilidade	1994	Cobre	35
Mineração Vale das Andorinhas Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	5
Mineração Vale dos Reis Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Cromo	2
Mineração Vale dos Reis Ltda	Requerimento de pesquisa	2001	Minério de Ouro	1
Nestor José Scalabrin	Requerimento de pesquisa	1983	Zircônio	3
Solo e Teto Construtora e Incorporadora Ltda	Requerimento de pesquisa	2001	Ouro	1
Vale S.A.	Disponibilidade	1996	Minério de Ouro	1
TI Trocará				4
Empresa de Mineração Miltônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Cobre	4
TI Trombetas/Mapuera				136
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1986	Cassiterita	1
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1987	Columbita	1
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Chumbo	3
Eni Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Titânio	2
Geoplan Comércio e Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1981	Cassiterita	1
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Alumínio	1
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Carvão	1
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Linhito	1
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Minério de Háfnio	1
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	1
Mibrel Mineração Brasileira Estanho Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Cassiterita	7
Mibrel Mineração Brasileira Estanho Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Cassiterita	1
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Tantalita	1
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Wolframita	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	26
Mineração Taboca S.A.	Requerimento de pesquisa	2004	Estanho	7
Mineração Trenton Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Tantalita	1
Mineração Vitinga Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Columbita	4
Sociedade Brasileira de Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cassiterita	1
Splendor Sistema de Produção Mineral e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	1
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	69
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	2004	Bauxita	4
TI Truaru				3
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Minério de Ouro	1
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2006	Ouro	2

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Tubarão/Latundê				10
Companhia de Mineração de Rondônia S.A.	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	1
Companhia de Mineração de Rondônia S.A.	Requerimento de pesquisa	1989	Zircônio	1
Expedito Moura de Carvalho Dantas	Requerimento de pesquisa	2005	Diamante Industrial	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Disponibilidade	1994	Ouro	1
Mineração Tabuleiro Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	3
Minerações Rodon Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cobre	2
Minerações Rodon Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tungstênio	1
TI Tukuna Umariçu				1
José Carlos Lima	Requerimento de pesquisa	1987	Titânio	1
PI Tumucumaque				171
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Anatásio	3
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	5
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	4
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	7
Cia Equatorial de Mineração Comine	Requerimento de pesquisa	1985	Chumbo	3
Cia Equatorial de Mineração Comine	Requerimento de pesquisa	1985	Cobre	2
Cia Equatorial de Mineração Comine	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	2
Cia Equatorial de Mineração Comine	Requerimento de pesquisa	1985	Zinco	2
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1990	Tântalo	6
Companhia Industrial Amazonense	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	1
Gamelas Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	23
Mineração Dórica Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	1
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Minério de Ouro	2
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Zirconita	1
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tantalita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Xenotímio	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zirconita	5
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	6
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Minério de Ouro	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	17
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Cobre	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	24
Mineração Zaspir Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	3
Ormifel Org. de Minérios Não Ferrosos Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Anatásio	1
R B Mendonça Agrop. e Min. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	5
R B Mendonça Agrop. e Min. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	5
R B Mendonça Agrop. e Min. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	5
TI Tuwa Apekuokawera				2
Ademir Ribeiro Gondim	Requerimento de lavra garimpeira	2006	Quartzo	2
TI Uaçá I e II				46
Minas Mineração S.A.	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	5

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Uaçá I e II				
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Lítio	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tantalita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zinco	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Titânio	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	2
Philippe Paul Jean Peze	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	4
Progeo Projetos de Geol. e Min. Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	2
Sarema Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Molibdenita	1
TI Uneiuxi				10
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Alumínio	1
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Minério de Háfnio	1
Continental Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zircônio	3
Mpa Mineração e Prospecção da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	5
TI Uru-Eu-Wau-Wau				138
Comibra Com. e Ind. Mineradora Brasileira Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Tântalo	1
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1984	Zinco	1
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1989	Platina	1
Jahl Mineração Ind. e Com. S.A.	Disponibilidade	1985	Cassiterita	1
Jahl Mineração Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	1985	Cassiterita	1
Metalcom Mineração Ind. e Com. de Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	1
Metalcom Mineração Ind. e Com. de Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	2
Metalcom Mineração Ind. e Com. de Metais Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Wolframita	1
Metalmig Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1991	Cassiterita	1
Mineração Icanã Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	2005	Ouro	3
Mineração Macambira Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Ouro	2
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2001	Ouro	7
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2004	Ouro	2
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de pesquisa	2008	Minério de Ouro	1
Mineração Serra da Alvorada Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Manganês	4
Mineração Serra da Alvorada Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	3
Mineração Serra da Alvorada Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Wolframita	1
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	94
Mineração Tabai Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	1
Mineração Trenton Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Cassiterita	2
Mineração Trenton Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Titânio	1
Mineradora Camelo Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Tantalita	1
Norival Augusto de Souza	Requerimento de pesquisa	1998	Titânio	1
Pompéia Empresa de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Tântalo	3
Roma Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Ouro	1
Thiago Lakhdari Pinto	Requerimento de pesquisa	2008	Minério de Estanho	1
TI Vale do Guaporé				1
Cooperativa de Extrativistas Minerais de Rondônia	Requerimento de lavra garimpeira	2008	Minério de Ouro	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
TI Vui-Uata-In				1
Luiz Ramires Jacauna	Requerimento de licenciamento	2006	Areia	1
TI Waiãpi				98
Amazon Global Consult Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ouro	1
Carbomil S.A. Mineração e Indústria	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	2
João Batista de Oliveira Costa	Requerimento de pesquisa	1979	Tantalita	4
Mineração Calçoene Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ilmenita	2
Mineração Calçoene Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	4
Mineração Iriri Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Sapropelito	2
Mineração Itajary Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Wolframita	5
Mineração Itajary Ltda	Requerimento de pesquisa	1991	Minério de Ouro	3
Mineração Itauba Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	2
Mineração Mapuera Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	4
Mineração Naque Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	9
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	14
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Ouro	15
Newton de Almeida Rodrigues	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	4
Odilon Barcik	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	1
Odilon Barcik	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	5
Ouromin Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	1
Ouromin Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	4
Sergio Cerqueira Barcellos	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	4
Sergio Cerqueira Barcellos	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	4
Vale-USIMINAS Participações S.A.	Requerimento de pesquisa	1982	Enxofre	3
Walter Pereira do Carmo	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	4
TI Waimiri Atroari				192
Abonari Mineração e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Wolframita	1
Acará Ind. de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Chumbo	5
Acará Ind. de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	4
Acará Ind. de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zinco	5
Acará Ind. de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	1
Acará Ind. de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Chumbo	4
Acará Ind. de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cobre	5
Acará Ind. de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Zinco	2
BJW Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Wolframita	3
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Berílio	5
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Lítio	1
Calcário Industrial da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Ouro	2
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	1
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ilmenita	4
Eni Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Ouro	2
Eni Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Ferro	1
Iguape Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	19
Itajutinga Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Titânio	1
Jangada Indústria de Madeiras Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Minério de Háfnio	2
Jangada Indústria de Madeiras Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zinco	1
Jangada Indústria de Madeiras Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zircônio	5
Juruá Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	5
Juruá Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Minério de Háfnio	5

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Waimiri Atroari				
Juruá Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	4
Juruá Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	5
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	9
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Chumbo	4
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	6
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Molibdênio	1
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Wolframita	4
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zircão	5
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Chumbo	5
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cobre	12
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Molibdênio	1
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Zinco	5
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Cassiterita	1
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	2004	Estanho	1
Mearim Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zinco	2
Mibrel Mineração Brasileira Estanho Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Cassiterita	3
Mineração e Comércio Anauá Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Chumbo	1
Mineração e Comércio Maracajá Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	3
Mineração e Comércio Maracajá Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Molibdênio	4
Mineração e Comércio Maracajá Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zinco	1
Mineração e Comércio Maracajá Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Molibdênio	1
Mineração e Comércio Maracajá Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Zinco	1
Mineração Guararema Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cobre	4
Mineração Guararema Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Níquel	2
Mineração Macambira Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	2
Mineração Rio Marmelos Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Estanho	1
Prama Produtos da Amazônia S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	5
RGS Mineração e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	2
Timbó Indústria de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Chumbo	3
Timbó Indústria de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	4
Timbó Indústria de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	1
Timbó Indústria de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zinco	4
Timbó Indústria de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Chumbo	1
TI Wai-Wai				8
Ada Victoria Barros Leite	Requerimento de pesquisa	2001	Titânio	3
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	2
Mirage Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Molibdênio	2
Mirage Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Ouro	1
TI Wedezé				5
Edvanilce Marques Godinho	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	2
Mineradora Santo Exedito Ltda	Requerimento de pesquisa	2011	Ilmenita	3
TI Xikrin do Cateté				114
Brilasa Britagem e Laminação de Rochas S.A.	Requerimento de pesquisa	2003	Granito Ornamental	1
Claudileia Seixas de Oliveira	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Ouro	1
Kobrasco Cia. Coreano-Brasileira de Pelotização	Requerimento de pesquisa	1982	Berílio	1
Empresa de Mineração Tapajós Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Prata	1
Evandro Geraldo Rocha dos Reis	Requerimento de pesquisa	2007	Minério de Ouro	1
Jenipapo Recursos Naturais S.A.	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	11
João Miranda Correa	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Cobre	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Xikrin do Cateté				
Mineração Araguaia Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Estanho	1
Mineração Guanhães Ltda	Requerimento de pesquisa	1981	Cobre	1
Mineração Guariba Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Estanho	1
Mineração Guariba Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Estanho	2
Mineração Guariba Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	1
Mineração Iriri Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Ouro	1
Mineração Itapi Ltda	Requerimento de pesquisa	1981	Cobre	2
Mineração Jarupari Ltda	Requerimento de pesquisa	1980	Chumbo	2
Mineração Jarupari Ltda	Requerimento de pesquisa	1981	Cobre	4
Mineração Jatapu Ltda	Requerimento de pesquisa	1982	Manganês	2
Mineração Jatapu Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Manganês	2
Mineração Jatapu Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	1
Mineração Jatapu Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Chumbo	1
Mineração Jatapu Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Tântalo	1
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Minério de Ouro	3
Mineração Rio Novo Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	1
Mineração Zaspir Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Minério de Ouro	10
Mineração Zaspir Ltda	Requerimento de pesquisa	1996	Ouro	20
Mineração Zaspir Ltda	Requerimento de pesquisa	1997	Minério de Ouro	1
Noranda Exploração Mineral Ltda	Disponibilidade	1996	Minério de Ouro	1
PSC Terminais Intermodais Ltda	Requerimento de pesquisa	1981	Chumbo	1
PSC Terminais Intermodais Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Chumbo	1
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	Requerimento de pesquisa	1987	Cobre	1
Salobo Metais S.A.	Requerimento de pesquisa	1981	Chumbo	1
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1981	Chumbo	3
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1981	Cobre	1
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1983	Berílio	1
Vale S.A.	Disponibilidade	1987	Chumbo	1
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1987	Manganês	1
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	1997	Minério de Ouro	24
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	2000	Cobre	2
Vale S.A.	Requerimento de pesquisa	2011	Minério de Cobre	1
Xstrata Brasil Exploração Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	2000	Minério de Cobre	1
TI Xipaya				1
Luiz Carlos da Silva Santos	Disponibilidade	1996	Minério de Ouro	1
TI Yanomami				657
Antonio João Abdalla Filho	Requerimento de pesquisa	2012	Minério de Ouro	1
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1989	Ouro	3
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de pesquisa	1989	Tungstênio	1
Best Mineração e Metalurgia Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Cassiterita	2
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Berílio	5
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	4
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cobre	5
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	4
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	4
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	5
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	5
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	5
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tungstênio	5
BR Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zinco	5

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Yanomami				
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Estanho	2
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Zirconita	4
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1991	Minério de Estanho	2
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Cassiterita	1
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Ouro	1
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Cassiterita	3
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1993	Ouro	4
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Nióbio	1
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Tungstênio	1
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Nióbio	3
Brasil Lithium Com. e Ind. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Tungstênio	3
Bunge Fertilizantes S.A.	Disponibilidade	2002	Fosfato	1
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	5
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Cobre	5
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	3
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	5
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de pesquisa	1984	Zinco	5
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Esteatito	1
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Manganês	3
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Tantalita	1
Cabrua Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1976	Cassiterita	1
Ceriumbrás S.A. Minérios e Metais	Requerimento de pesquisa	1983	Ilmenita	1
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1981	Tântalo	1
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1983	Carvão	4
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1983	Chumbo	3
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	4
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1983	Estanho	1
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	2
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1983	Pegmatito	1
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1983	Sais de Potássio	2
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1983	Zinco	5
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	2
Codesaima Cia. de Desenv. de Roraima	Requerimento de pesquisa	1984	Fosfato	3
Cometa Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	1
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1984	Manganês	1
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Requerimento de pesquisa	1985	Níquel	3
Cooperativa de Garimpeiros Catrimani Coogac Ltda	Requerimento de pesquisa	1991	Minério de Ouro	1
Danilo Rodrigues da Silva	Requerimento de pesquisa	1975	Cassiterita	1
Delphos Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Rutilo	1
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1989	Ouro	5
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1992	Estanho	1
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	4
Eni Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Cassiterita	5
Eni Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Cobre	4
Eni Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Wolframita	3
Eni Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Zircão	3
Espedito Cordeiro da Silva	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	3
Ewaldo Pinto da Cruz	Requerimento de pesquisa	1976	Ouro	1

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Yanomami				
Iguape Sociedade de Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1994	Ouro	44
Izabel do Carmo da Silva de Oliveira	Requerimento de licenciamento	2012	Areia	1
Joaquim Mateus de Freitas	Requerimento de pesquisa	2005	Tântalo	1
Lilly Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Berílio	1
Lilly Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Césio	4
Lilly Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Columbita	3
Lilly Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1986	Lítio	2
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Berílio	5
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	5
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cobre	1
Minas D'Aliança Ind. e Com. de Minérios Ltda	Requerimento de pesquisa	1978	Cassiterita	1
Mineração Anari Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Berílio	5
Mineração Anari Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	5
Mineração Anari Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	5
Mineração Anari Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	1
Mineração Anari Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	3
Mineração Aracati Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Berílio	3
Mineração Aracati Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Nióbio	1
Mineração Aracati Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	2
Mineração Aracati Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	2
Mineração Baraúna Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	5
Mineração Baraúna Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	2
Mineração Baraúna Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ilmenita	4
Mineração Baraúna Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	5
Mineração Baraúna Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Pirocloro	3
Mineração Baraúna Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tantalita	5
Mineração Baraúna Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	5
Mineração Curuá Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cobre	4
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Estanho	5
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Manganês	3
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Nióbio	5
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Ouro	5
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Tântalo	4
Mineração da Amazônia Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Tungstênio	5
Mineração Guararema Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Berílio	1
Mineração Guararema Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	6
Mineração Guararema Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	5
Mineração Guararema Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	5
Mineração Guararema Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	5
Mineração Guararema Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zinco	1
Mineração Itacuã Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Chumbo	1
Mineração Itacuã Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Platina	1
Mineração Itacuã Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Tungstênio	1
Mineração Itaparí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Berílio	3
Mineração Itaparí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Nióbio	3
Mineração Itaparí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	5
Mineração Itaparí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	5
Mineração Jangal Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	2
Mineração Jangal Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	2

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Yanomami				
Mineração Jangal Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zircão	2
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Alumínio	5
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	5
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Enxofre	1
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	5
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Minério de Háfnio	1
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	5
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	5
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Titânio	4
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Sais de Potássio	1
Mineração Montes Roraima Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Platina	1
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	5
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Columbita	5
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Ilmenita	5
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Rutilo	5
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Tantalita	5
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	5
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de pesquisa	1987	Chumbo	5
Mineração Parima Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	2
Mineração Parima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	3
Mineração Parima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	5
Mineração Parima Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zinco	5
Mineração Porto da Cruz Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ilmenita	1
Mineração Porto da Cruz Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Titânio	2
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Cassiterita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Columbita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ilmenita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Ouro	2
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Rutilo	4
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Tantalita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Wolframita	4
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1983	Zirconita	5
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cassiterita	10
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Lítio	2
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	3
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tantalita	4
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Wolframita	4
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Lítio	3
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Molibdênio	1
Mineração Serra Morena Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Ouro	2
Mineração Tanagra Ltda	Disponibilidade	1984	Manganês	2
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Manganês	1
Mineração Tanagra Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	7
Thomé de Medeiros Recursos Mineraiis Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Alumínio	4
Thomé de Medeiros Recursos Mineraiis Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Cassiterita	1
Thomé de Medeiros Recursos Mineraiis Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Chumbo	3
Thomé de Medeiros Recursos Mineraiis Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Estanho	1
Thomé de Medeiros Recursos Mineraiis Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Minério de Háfnio	2
Mineração Tracua Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Berílio	5
Mineração Tracua Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Chumbo	5

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Substância	Nº de processos
cont. TI Yanomami				
Mineração Tracuí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Cobre	5
Mineração Tracuí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	5
Mineração Tracuí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Ouro	5
Mineração Tracuí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Platina	5
Mineração Tracuí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Prata	5
Mineração Tracuí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	5
Mineração Tracuí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tungstênio	5
Mineração Tracuí Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Zinco	5
Nestor José Scalabrin	Requerimento de pesquisa	1983	Minério de Háfnio	1
Norpel Petolização do Norte S.A.	Requerimento de pesquisa	1974	Titânio	2
Pioneira da Vila Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Nióbio	2
R.F. da Silva	Requerimento de pesquisa	2010	Minério de Ouro	7
Roger Laviola Vagliano	Requerimento de pesquisa	1989	Ouro	2
Sobre as Ondas Mineração Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Ouro	1
Splendor Sistema de Produção Mineral e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	5
Tinamex Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Berílio	1
Tinamex Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Columbita	2
Tinamex Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Manganês	2
Tinamex Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Tântalo	1
Tinamex Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Cobre	3
Tinamex Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Estanho	3
Tinamex Mineral Ltda	Requerimento de pesquisa	1988	Platina	2
Tratex Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Estanho	2
Tratex Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Nióbio	3
Tratex Mineração Ltda	Requerimento de pesquisa	1984	Tântalo	5
Vale da Muralha Mineração Indústria e Comércio Ltda	Requerimento de pesquisa	1985	Tântalo	5
Valmir Pereira de Melo	Requerimento de pesquisa	2009	Minério de Ouro	7
Vanep Colon. Min. Ind e Agrop. Ltda	Requerimento de pesquisa	1987	Ouro	2
TI Zo´É				1
Gamelas Ind. e Com. Ltda	Requerimento de pesquisa	1995	Ouro	1
TI Zoró				1
Sampaio & Cortês Min. Com. e Exp. de Pedras Preciosas Ltda	Requerimento de pesquisa	2012	Diamante	1

Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

(Processos válidos no Cadastro Mineiro em 04/03/2013)

Os processos incidentes em Terras Indígenas estão aqui apresentados por titular e distribuídos pela fase dos processos.

Apenas cinco mineradoras contabilizam 1.356 processos incidentes em Terra Indígena (32% dos 4.220 processos incidentes), em sua maior parte requerimentos de pesquisa. São elas: Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda. (690 processos), Vale S.A. (210), Mineração Tanagra Ltda. (171), Mineração Serra Morena Ltda. (165) e Mineração Itamaracá Ltda. (120).

Entre os processos titulados, destacam-se Luiz Carlos da Silva Santos e a Minérios e Metais do Norte Ltda. (cada um com 10 autorizações de pesquisa) e a Vale S.A. (com 6 autorizações de pesquisa).

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Totais	3.952	55	5	104	88	8	5	1	2	4.220
Abonari Mineração e Comércio Ltda.	1									1
Acapu Mineração Ltda.	12									12
Acará Indústria de Mineração Ltda.	26									26
Ada Victoria Barros Leite	3									3
Adalberto Cerqueira	1									1
Adalgisa Maia Azevedo	2									2
Adão Modesto Teodoro	2									2
Ademir Ribeiro Gondim		2						1		3
ADH Mineração Ltda.	2									2
Adicélia Maria Mendes	2									2
Agamenon do Nascimento Silva	1									1
Alcides Alves da Silva	1									1
Aldir da Silva Gonçalves	1									1
Alpha PP Empreendimentos e Participações Ltda.	1									1
Álvaro Agapito de Moura	1									1
Amazon Global Consult Ltda.	1									1
Amazonas Exploração e Mineração Ltda.	2									2
Ametusa Amazonica S.A.	2									2
Ana Maria Valadão	1									1
Anezio Santos da Cruz					1					1

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Anglo American Níquel Brasil Ltda.	10									10
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	2									2
Antenor José Pedreira	10									10
Antonio João Abdalla Filho	1									1
Antonio Mauricio Castelo Branco	4									4
Antonio Rodolfo de Albuquerque Braga	1									1
Antonio Veriano Tralde		1								1
Aparecido Gomes	1									1
Apex Mineração Ltda.	1									1
Armando Souza Filho		15								15
Artemio Corso	3									3
Aurobrás Mineração S.A.	2									2
B J W Mineração Ltda.	3									3
Best Metais e Soldas S.A.	26									26
Best Mineração e Metalurgia Ltda.	2									2
BHP Billiton Metais S.A.	1			1						2
Boaventura Pereira de Miranda	1									1
BR Mineração Ltda.	47									47
Brasil Lithium Comércio e Indústria de Minérios Ltda.	17									17
Brasil Lithium Comércio e Indústria de Minérios Ltda.	2									2
Brasil Lithium Comércio e Indústria de Minérios Ltda.	6									6
Brasilca - Mineração Brasileira Ltda.	2									2
Brasinor Mineração e Comércio S.A.						3	1			4
Brilasa - Britagem e Laminação de Rochas S.A.	1									1
Brita Norte Mineração Engenharia e Terraplanagem Ltda.	1				1					2
Britania Britas da Amazonia Ltda.	1									1
Bruno César Rico Barros									1	1
Bruno Leonardo Giraldeili de Moraes	1									1
Bunge Fertilizantes S.A.				1						1
CR Almeida S.A. Engenharia de Obras	28									28
CR Almeida S.A. Engenharia e Construções	29									29
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	27									27
Cabrua Mineração Ltda.	1									1

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Calcário Industrial da Amazônia Ltda.	17									17
Caqueta Sociedade de Mineração Caqueta Ltda.	1									1
Carbomil S.A. Mineração e Indústria	2									2
Ceriumbrás S.A. Minérios e Metais	1									1
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	35									35
Cia de Desenv de Roraima Codesaima	29									29
Cia Equatorial de Mineração Comine	9									9
Cícero Saraiva dos Santos	1									1
Claudileia Seixas de Oliveira	1									1
Codelco do Brasil Mineração Ltda.	2				1					3
Coexp - Comércio e Construção Ltda.	1									1
Cometa - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	3									3
Comibra - Comercial e Industrial Mineradora Brasileira Ltda.	3									3
Companhia Coreano-brasileira de Pelotização - Kobrasco	1									1
Companhia de Mineração de Rondônia S.A.	2									2
Companhia de Mineração São Lourenço	2									2
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	19			2	1					22
Companhia Industrial Amazonense	2				1					3
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.			1							1
Construtora Continental de Rod Ltda.	7									7
Construtora e Mineração Muruá S.A.	5									5
Contexim-Sociedade de Mineração Contexim Ltda.	1									1
Continental Mineração Indústria e Comércio Ltda.	30									30
Coomaru - Coop dos Produtores de Ouro do Cumaru Ltda.		1								1
Coop. Mineradora dos Garimpeiros de Ariquemes Ltda.		1								1
Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós		1								1
Cooperativa de Extrativistas Minerais do Estado de Rondônia		1								1
Cooperativa de Garimpeiros Catrimani Ltda.- Coogac	1									1

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta				1						1
Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia		8								8
Cooperindio - Cooperativa de Produção dos Índios Do Alto Rio Negro	1									1
Coperativa dos Mineradores e Garimpeiros de Alto Alegre dos Parecis Ltda.				1						1
Cremilda Byrro Fonseca	1									1
Curuari Mineração Ltda.	2									2
Danilo Rodrigues da Silva	1									1
Delphos Mineração Ltda.	1									1
Demeneck Mineradora Ltda.					1					1
Dinisa Distribuidora de Insumos Industriais S.A.	1									1
Domingos Dias Pereira					1					1
Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda.						1				1
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	33									33
Edvanilce Marques Godinho	2									2
Eldorado-norte Empresa de Mineração Ltda.	8									8
Elias da Conceição Farias		1								1
EMA - Empresa de Mineração do Amapá Ltda.	7									7
Empresa Brasileira de Administração e Comércio Ltda. Embraco	1									1
Empresa de Mineração Curuá Ltda.	2									2
Empresa de Mineração Frank Ltda.	2									2
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	44			2						46
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	10									10
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda.	9									9
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	4				2					6
Empresa de Mineração Vigonovo Ltda.					1					1
Eni Mineral Ltda.	20									20
Érico Magalhaes de Oliveira	1									1
Erivaldo Francelino Viana	1									1
Erisvaldo Guimarães Oliveira		2								2
Espedito Cordeiro da Silva	3									3

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas	5									5
Estanho de Rondonia S.A.	1									1
Estrela Sul do Brasil Empreendimentos Ltda.	1									1
Evandro Geraldo Rocha dos Reis	1									1
Ewaldo Pinto da Cruz	1									1
Expedito Moura de Carvalho Dantas	1									1
Explorer Mineração Ltda.	2									2
Falcon Metais Ltda.	50			1	5					56
Felipe Antonio Silva	1									1
Filadelfo dos Reis Dias	1									1
Fillercal Rio Formoso Ltda.									1	1
Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão				2						2
Francisca Assiles Mesquita Cardoso		2								2
Francisco Alves Mendes					1					1
Francisco de Paula da Silva	1									1
Francisco Félix Pereira		13								13
Francisco Inacio Araujo Filho		1								1
Frank Georges Guimaraes Cruz	34									34
G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda. EPP	2									2
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	70									70
Galm Comércio e Serviços Ltda.	10									10
Gamelas Indústria & Comércio Ltda.-ME	44									44
Gemal - Geologia e Mineração Aluvionar Ltda.	9									9
Geomine - Geologia e Mineração Netuno Ltda.	2									2
Geoplan Comércio e Mineração Ltda.	1									1
Geoveritas Geologia e Serviços Ltda.	1									1
Geraldo Carlos Basques Moura	3									3
Geraldo Vitor Borin	1									1
Gesso Integral - Exploração e Comercialização de Gipsita Grajaú Ltda.	1									1
Getulio Dornelles	1									1
GME4 do Brasil Participações e Empreendimentos S.A.	6									6

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Grupo Jeovani Abrahão Mineração Comércio e Indústria S.A. Jamisa	4									4
HB Engenharia e Mineração Ltda.	38									38
Henrique Jorge de Oliveira Pinho	1									1
Herminio Alves dos Santos		4								4
Hexágono Minerações Ltda.	6									6
Hilton Araújo de Paula	6									6
Homestake do Brasil S.A.	24			16						40
Iara Azevedo Lembi de Carvalho Barbosa	1									1
Iconav Indústria Comércio e Navegação Pinto Ltda.	5				1					6
Iguape Sociedade de Mineração Iguape Ltda.	63									63
IMS Construtora Ltda.	6									6
Inco Limited		1								1
Indústria e Agropecuária Samaúma Exportação e Importação Ltda.	1									1
Industria e Comércio de Mineração Campos Novos Ltda.	1									1
Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda.	10									10
Itajutinga Minérios Ltda.	1									1
Ivam Sousa Barbosa	1									1
Izabel do Carmo da Silva de Oliveira			1							1
Jaguaribe Soc.de Mineração .Jaguaribe Ltda.	1									1
Jahl Mineração Indústria e Comércio S.A.	1			1						2
Jaime de Moraes	7									7
Janeth Fernandes da Silva	1									1
Jangada Indústria de Madeiras Ltda.	8									8
Jarak Tua Cank	6									6
Jaruana Mineração Indústria Comércio Ltda.	1				1					2
Jenipapo Recursos Naturais S.A.	51									51
João Batista de Oliveira Costa	4									4
João Miranda Correa	1									1
Joaquim Mateus de Freitas	1									1
Joari Sociedade de Mineração Joari Ltda.	7									7
Joel de Souza Pinto					2					2
José Aldo Duarte Ferraz					1					1

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
José Bonifacio Carvalho da Silva					1					1
José Brunello Bombana	6									6
José Carlos Lima	1									1
José Santos da Cruz					3					3
José Valderi de Oliveira	1			1	1					3
José Wilson Ribeiro	1									1
Joselito Bernardo Ramos					1					1
Juan Carlos Jimenez Vargas	2									2
Juarez Chaves da Silva	14									14
Juruá Mineração Ltda.	19									19
Keystone Ltda.	1			1						2
Kurt Itamar Kettenhuber	9									9
Levy Antônio de Oliveira	1									1
Lilly Mineração Ltda.	10									10
Luciano de Vito	9									9
Luis Fernando Gomes Pereira	1									1
Luiz Antonio de Aquino	1									1
Luiz Antônio Rodrigues de Oliveira	1									1
Luiz Carlos da Silva Santos	33			1	10					44
Luiz Pereira Lazeris	1									1
Luiz Rafael Pereira da Silva Araújo	12									12
Luiz Ramires Jacauna			1							1
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	65									65
Manabi S.A.	2									2
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	30				2					32
Marcelo Afonso Reidi	1									1
Marcelo de Paula Souza Benfica	1									1
Márcio Dantas Teixeira	3									3
Maria de Fátima Neves Lopes	2									2
Matapi Exploração Mineral Ltda.	23									23
Mauro Heleno Sobreira	1									1
Mearim Sociedade de Mineração Ltda.	3									3
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	12									12
Metalcom Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda.	6									6
Metalgran Metais e Granitos da Amazônia Ltda.	1									1

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Metalmig Mineração Indústria e Comércio Ltda.	1									1
Metalpo Indústria e Comércio Ltda.					2					2
MFX Participações Ltda.	1									1
Mibracen Mineração Brasil Central Ltda.	2									2
Mibrasa - Mineração Brasileira Ltda.					1					1
Mibrel- Mineração Brasileira Estanho Ltda.	15									15
Milton Taufic Schahin	1									1
Minalua Mineração Aluvionar da Amazônia Ltda.	1									1
Minas Alianca Indústria e Comércio de Minérios Ltda.	1									1
Minas Mineração S.A.	1									1
Minasa Mineração da Amazônia S.A.	3									3
Mineração Acará Indústria e Comércio Ltda.	14									14
Mineração Alnam Ltda.	1									1
Mineração Alvorecer Ltda.					5					5
Mineração Anari Ltda.	19									19
Mineração Apoena S.A.							1			1
Mineração Aracati Ltda.	8									8
Mineração Araguaia Ltda.	1									1
Mineração Aurizona S.A.	2									2
Mineração Barauna Ltda.	29									29
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	16									16
Mineração Calcoene Ltda.	6									6
Mineração Camboinhas Ltda.	49									49
Mineração Canopus Ltda.	11									11
Mineração Capanema Ltda.	1									1
Mineração Capoeirana Ltda.	3				3					6
Mineração Cassitan Ltda.	2									2
Mineração Catavento Ltda.	3									3
Mineração Cinamomo Ltda.	3									3
Mineração Curua Ltda.	4									4
Mineração da Amazônia Ltda.	59									59
Mineração de Calcário Montividiu Ltda.	7									7
Mineração Dórica Ltda.	1									1
Mineração e Comércio Anaua Ltda.	1									1

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Mineração e Comércio Maracajá Ltda.	10									10
Mineração e Comércio Pedreira Ltda.	1									1
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda.	4									4
Mineração Estrela Dourada Ltda.	2									2
Mineração Florália Ltda.	13									13
Mineração Gradaus Ltda.					1		1			2
Mineração Guanhões Ltda.	1									1
Mineração Guararema Ltda.	29									29
Mineração Guariba Ltda.	4				1					5
Mineração Icanã Indústria e Comércio Ltda.	9									9
Mineração Iriri Ltda.	4									4
Mineração Itacuã Ltda.	3									3
Mineração Itajary Ltda.	8									8
Mineração Itamaracá Ltda.	120									120
Mineração Itapari Ltda.	16									16
Mineração Itapi Ltda.	2									2
Mineração Itauba Ltda.	2									2
Mineração Jangal Ltda.	6									6
Mineração Jaraucu Ltda.	1									1
Mineração Jarupari Ltda.	5									5
Mineração Jatapu Ltda.	9									9
Mineração Karanda Ltda.	7									7
Mineração Macambira Ltda.	4									4
Mineração Macaubas Ltda.	6									6
Mineração Mapuera Ltda.	4									4
Mineração Marina Ind. e Com. Ltda.	32									32
Mineração Montes Roraima Ltda.	33			1						34
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	10									10
Mineração Nayara Ltda.	5									5
Mineração Novo Astro S.A.	37									37
Mineração Onça Puma Ltda.						2				2
Mineração Oronorte Ltda.	1									1
Mineração Parima Ltda.	15									15
Mineração Pitiatia Ltda.	14									14
Mineração Porto da Cruz Ltda.	3									3
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	2									2
Mineração Rio Itajai S.A.	14									14

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Mineração Rio Marmelos Ltda.	2									2
Mineração Rio Novo Ltda.	1									1
Mineração Rio Turuna Ltda.	28									28
Mineração Santa Elina Indústria e Comercio S.A.	45			1		2				48
Mineração Santarém Ltda.					5					5
Mineração São Bernardo Ltda.	4									4
Mineração São Jorge Ltda.	1									1
Mineração Serra da Alvorada Ltda.	8									8
Mineração Serra da Seringa Ltda.	2									2
Mineração Serra Dourada Ltda.	1									1
Mineração Serra Morena Ltda.	165									165
Mineração Serra Pelada Ltda.	1									1
Mineração Silvana Indústria e Comercio Ltda.	685	1		2	2					690
Mineração Tabai Ltda.	1									1
Mineração Taboca S.A.	7						1			8
Mineração Tabuleiro Ltda.	7			63						70
Mineração Tanagra Ltda.	169			2						171
Mineração Tarauaca Indústria e Comercio S.A.	2									2
Mineração Thome de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	11									11
Mineração Tracua Ltda.	50									50
Mineração Transamazonica S.A.							1			1
Mineração Trenton Ltda.	4									4
Mineração Tucuruí Ltda.					2					2
Mineração Urupadi Ltda.	1									1
Mineração Vale das Andorinhas Ltda.	7									7
Mineração Vale do Aço Ltda.	1									1
Mineração Vale dos Reis Ltda.	3									3
Mineração Velho Guilherme Ltda.	3									3
Mineração Vitinga Ltda.	4									4
Mineração Zaspir Ltda.	40									40
Minerações Rodon Ltda.	3									3
Minerações Urano Ltda.	4									4
Mineradora Camelo Ltda.	1									1
Mineradora Rio Madeira Ltda.	4									4
Mineradora Santo Expedito Ltda.	3									3

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Minerios e Metais do Norte Ltda.					10					10
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	14									14
MLM Mineração Ltda.	1									1
Mpa Mineração e Prospecção da Amazônia Ltda.	5									5
Muiraquita Mineração do Brasil Ltda.	3									3
Multi Mineração do Brasil Ltda.	4									4
Multicommerce Com. Imp. Exp. Ltda					1					1
Musa Mineral Ltda.	1									1
Nestor José Scalabrin	25									25
Newton de Almeida Rodrigues	4									4
Noesio Peres da Costa	2									2
Noranda Exploração Mineral Ltda.				1						1
Norbras Mineradora Ltda.	4									4
Norival Augusto de Souza	1									1
Norpel -Petolização do Norte S.A.	2									2
Odebrecht Mineração e Metalurgia Ltda.	3									3
Odilon Barcik	6									6
Ormifel Organização de Minérios não Ferrosos Ltda.	1									1
Oswaldo Kenhiti Kasicawa	1									1
Ouromin Mineração Ltda.	5									5
Pan Brazilian Mineração Ltda.	1									1
Paulo Adriano Dantas	1									1
Paulo Bernardo Papa	1									1
Paulo Pereira Rebouças	1									1
Paulo Rogério Alves de Macedo			1							1
Pedreira do Ouro Ltda.	1									1
Petroleo Brasileiro S.A.	3									3
Phileonila A. Faber					1					1
Philippe Paul Jean Peze	4									4
Pioneira da Vila - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	2									2
Plataforma Mineração e Terraplanagem Ltda.	1									1
PMB Projetos Minerários do Brasil Ltda.	2									2
Pompeia-Empresa de Mineração Ltda.	3									3
Potássio do Brasil Ltda.	2				5					7

Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Prama-Produtos da Amazônia S.A.	5									5
Progeo Projetos de Geo e Min Ltda.	3									3
PSC Terminais Intermodais Ltda.	3									3
Q.S. Mineração Ltda.	5									5
R B Mendonça Agropecuária e Mineração Ltda.	15									15
R.F. da Silva	7									7
Raimundo Ferreira Dias	1									1
Raquel Correia da Silva	1									1
RBS-Redstone Mineração do Brasil Ltda.	1				2					3
RGS Mineração e Comércio Ltda.	2									2
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	1									1
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda.	4									4
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda.					2					2
Rio Tinto Desenvolvimentos Mineraiis Ltda.	10									10
Roger Laviola Vagliano	2									2
Roma Mineração Ltda.	1									1
Ronaldo José Santiago da Gama	1									1
Rovam Lopes dos Santos	1									1
Saga Mineração Ltda.	9									9
Salobo Metais S.A..	1									1
Sampaio & Cortês Mineração Com. Atacadista e Exp. de Pedras Preciosas Ltda. ME	1									1
Sarema Mineração Ltda.	1									1
Sebastião Lopes Pimenta	2									2
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	50									50
Sergio Cerqueira Barcellos	8									8
Serviminas Terraplanagem e Mineração Ltda.	3									3
Smig Serviço de Mineração e Geologia Ltda.	3									3
Sobre as Ondas-Mineração Indústria e Comércio Ltda.	1									1
Socal Mineração e Intercâmbio Comercial e Industrial	5									5
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	4									4

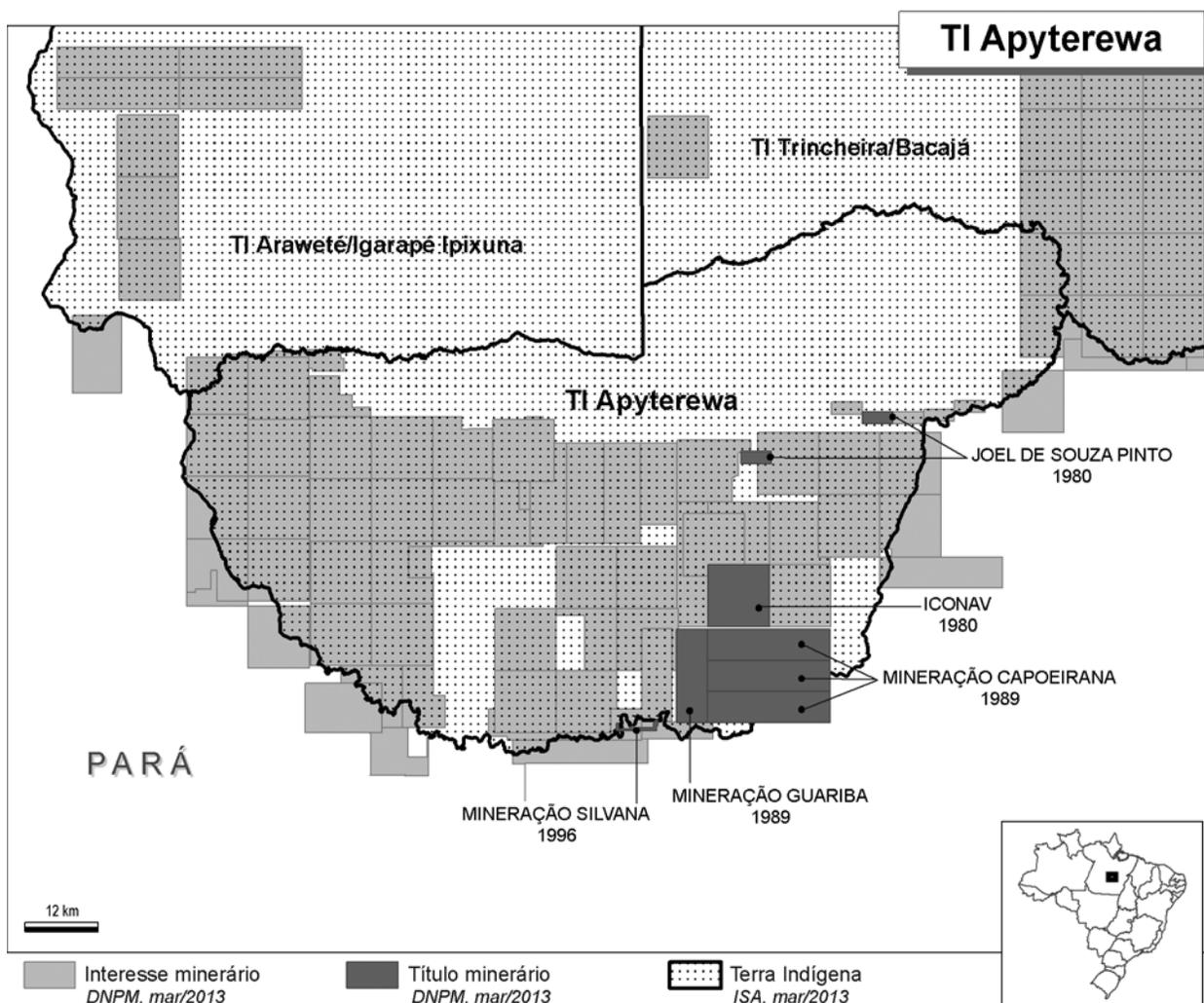
Empresa	Requerimento de pesquisa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Requerimento de Licenciamento	Disponibilidade	Autorização de Pesquisa	Requerimento de Lavra	Concessão de Lavra	Lavra Garimpeira	Licenciamento	Total Geral
Solo e Teto Construtora e Incorporadora Ltda.	1									1
Splendor - Sistema de Produção mineral e Comércio Ltda.	7									7
Sul brasileiro de Mineração Ltda.	10									10
Tamin Mineração Ltda.	6									6
Terrativa Minerais S.A.	3									3
Thiago Lakhdari Pinto	1									1
Timbo Indústria de Mineração Ltda.	13									13
Tin Mineração e Comércio Ltda.	4									4
Tinamex Mineral Ltda.	16									16
Transluz Transporte e Construções Ltda.			1							1
Tratex Mineração Ltda.	17									17
Triângulo Comercio e Representação Ltda.	2									2
Unamgen Mineração e Metalurgia S.A.	1									1
Valdir Matias Azevedo Marques	4									4
Vale da Muralha Mineração Indústria e Comércio Ltda.	5									5
Vale Fertilizantes S.A.	1									1
Vale S.A.	202			2	6					210
Vale-Usiminas Participações S.A.	3									3
Valmir Pereira de Melo	7									7
Vanep Colonização Mineração Indústria e Agropecuária Ltda.	2									2
Verde Fertilizantes Ltda.	1									1
Verlei Silva Bueno	4									4
Vicenza Mineração e Participações S.A..	4									4
Waldemar Michael	1									1
Walter Pereira do Carmo	4									4
Walter Scoot Ranieri	5									5
Xstrata Brasil Exploração Mineral Ltda.	1			1						2

TI Apyterewa

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Memorial descritivo e planta de interdição da Funai de 08/05/1986.
- Interditada em 1987.
- Declarada de posse em 28/05/1992.
- Declarada de posse com redução em 04/01/2002.
- Identificada/aprovada Funai (reduzida) em 09/06/2003.
- Declarada de posse com redução em 21/09/2004.
- Homologada pelo presidente da República em 19/04/2007

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Iconav Ind. Com. e Navegação Pinto Ltda	Autorização de pesquisa	1980	1	Título cancelado publicado em 08/02/2001
Joel de Souza Pinto	Autorização de pesquisa	1980	1	
Joel de Souza Pinto	Autorização de pesquisa	1980	1	
Mineração Capoeirana Ltda	Autorização de pesquisa	1989	3	
Mineração Guariba Ltda	Autorização de pesquisa	1989	1	
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Autorização de pesquisa	1996	1	

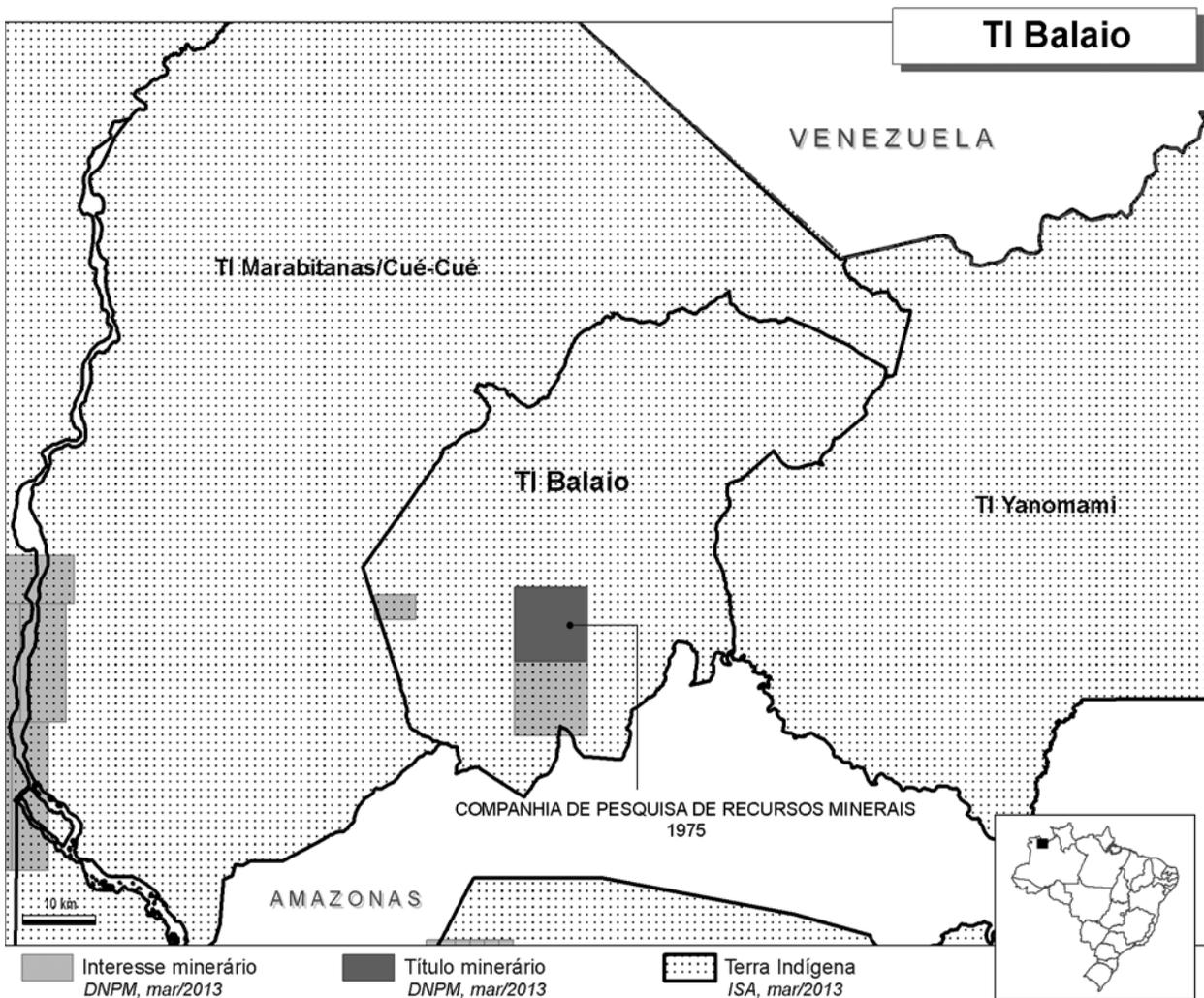


TI Balaio

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Em identificação em 1988.
- Identificada. Aprovada Funai em 22/08/2002.
- Declarada de posse em 15/12/2006
- Homologada pelo presidente da República em 21/12/2009

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Autorização de pesquisa	1975	1	

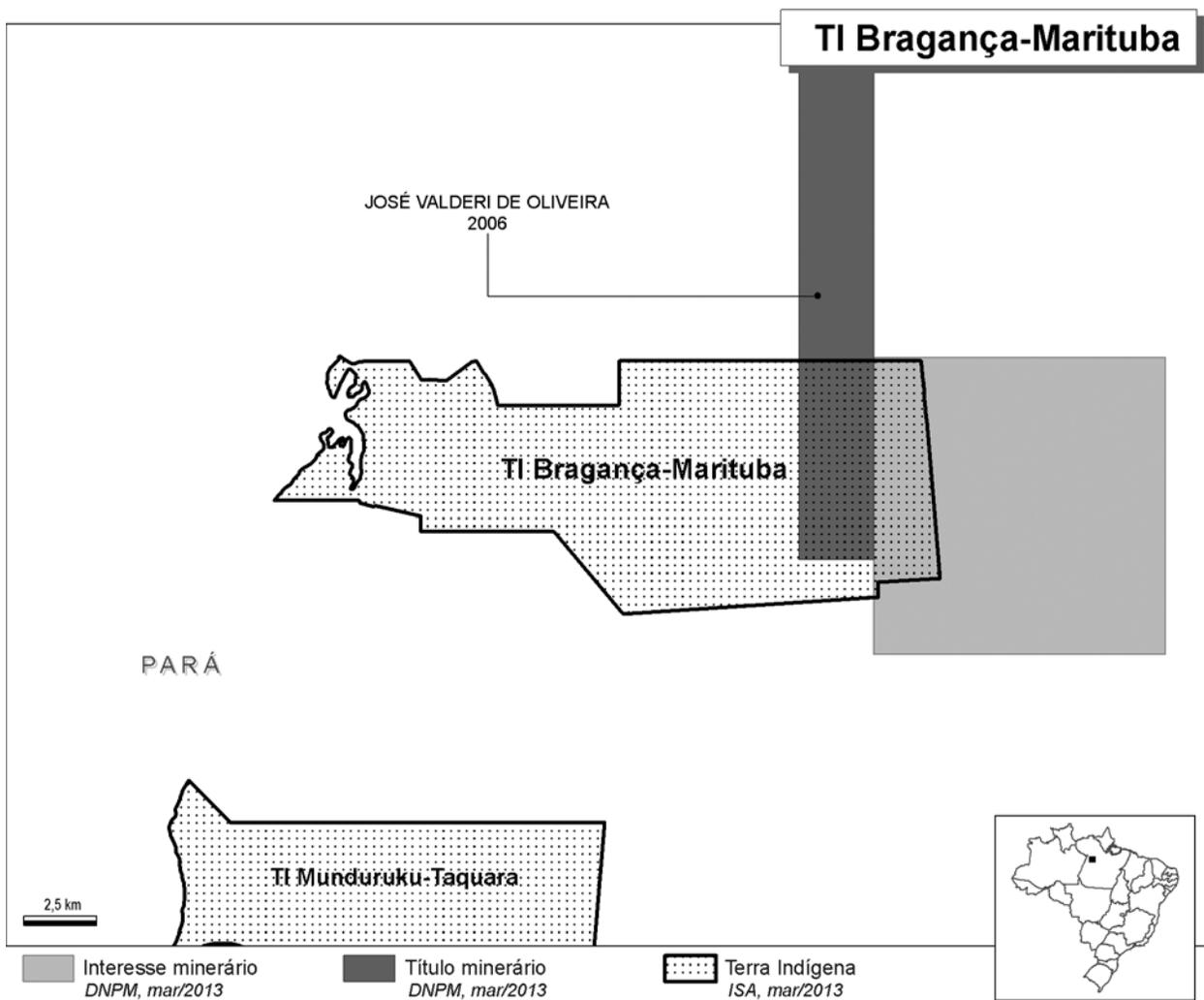


TI Bragança Marituba

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Em identificação em 2003
- Nova portaria de identificação em 2008
- Identificada. Aprovada Funai em 29/10/2009.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
José Valderi de Oliveira	Autorização de pesquisa	2006	1	

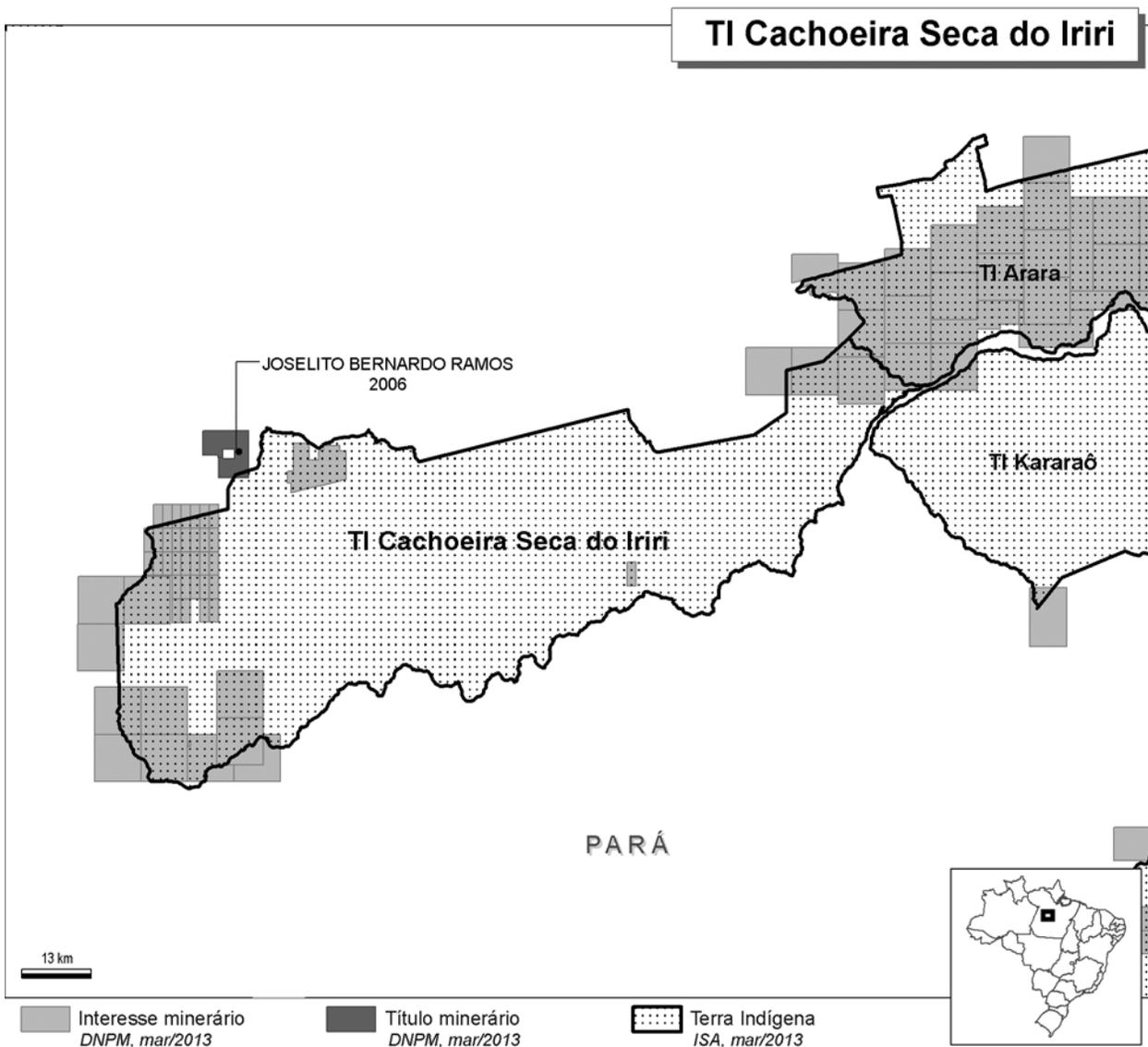


TI Cachoeira Seca do Iriri

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Interditada pela Funai em 15/04/1985.
- Em identificação em 17/03/1986.
- Aprovada Funai em 03/08/1992.
- Declarada de posse em 22/01/1993.
- Restrição de uso e locomoção (interdição) sobre a área declarada, em 29/10/2004.
- Novo GT de identificação em 18/11/2004.
- Identificada. Aprovada Funai em 27/02/2007.
- Declarada de posse em 30/06/2008.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Joselito Bernardo Ramos	Autorização de pesquisa	2006	1	Incidência pequena

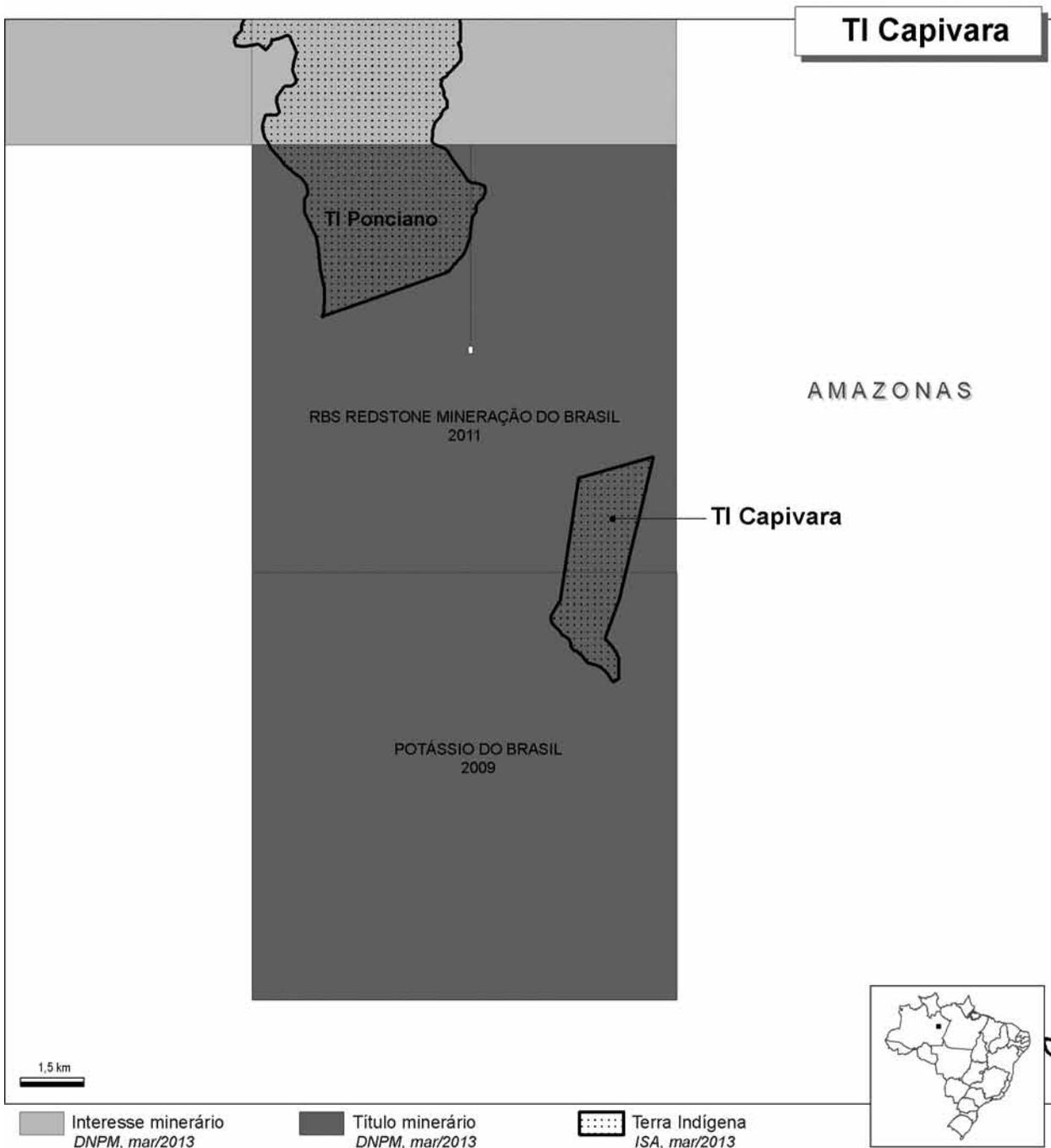


TI Capivara

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Reservada pelo SPI.
- Em identificação em 08/01/1985.
- Novo GT de identificação em 24/06/2008.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Potássio do Brasil Ltda	Autorização de pesquisa	2009	1	
RBS - Redstone Mineração do Brasil Ltda	Autorização de pesquisa	2011	1	

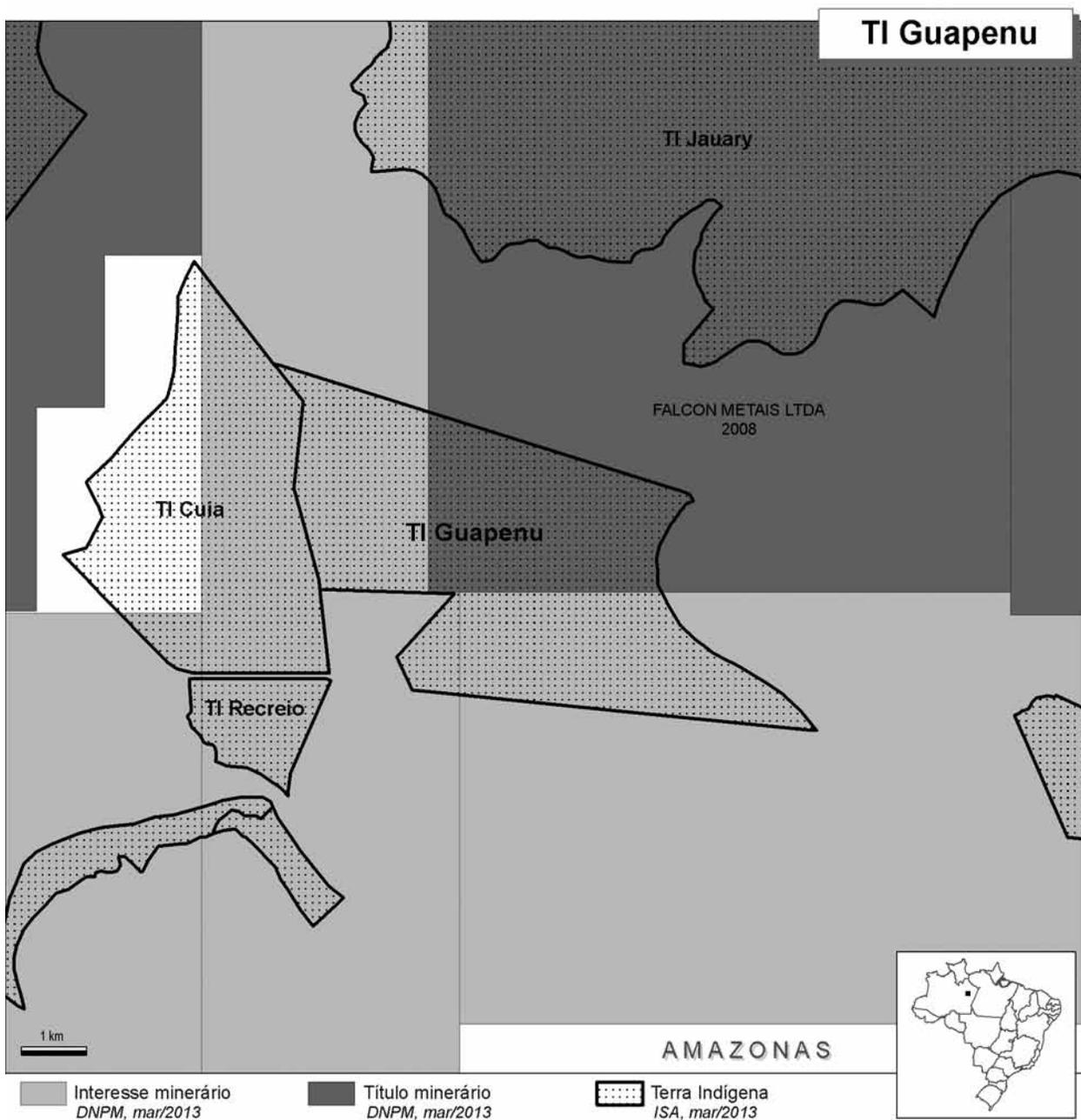


TI Guapenu

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Reservada pelo SPI.
- Em identificação em 08/01/1985.
- Novo GT de identificação em 24/06/2008.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Falcon Metais Ltda	Autorização de pesquisa	2008	1	

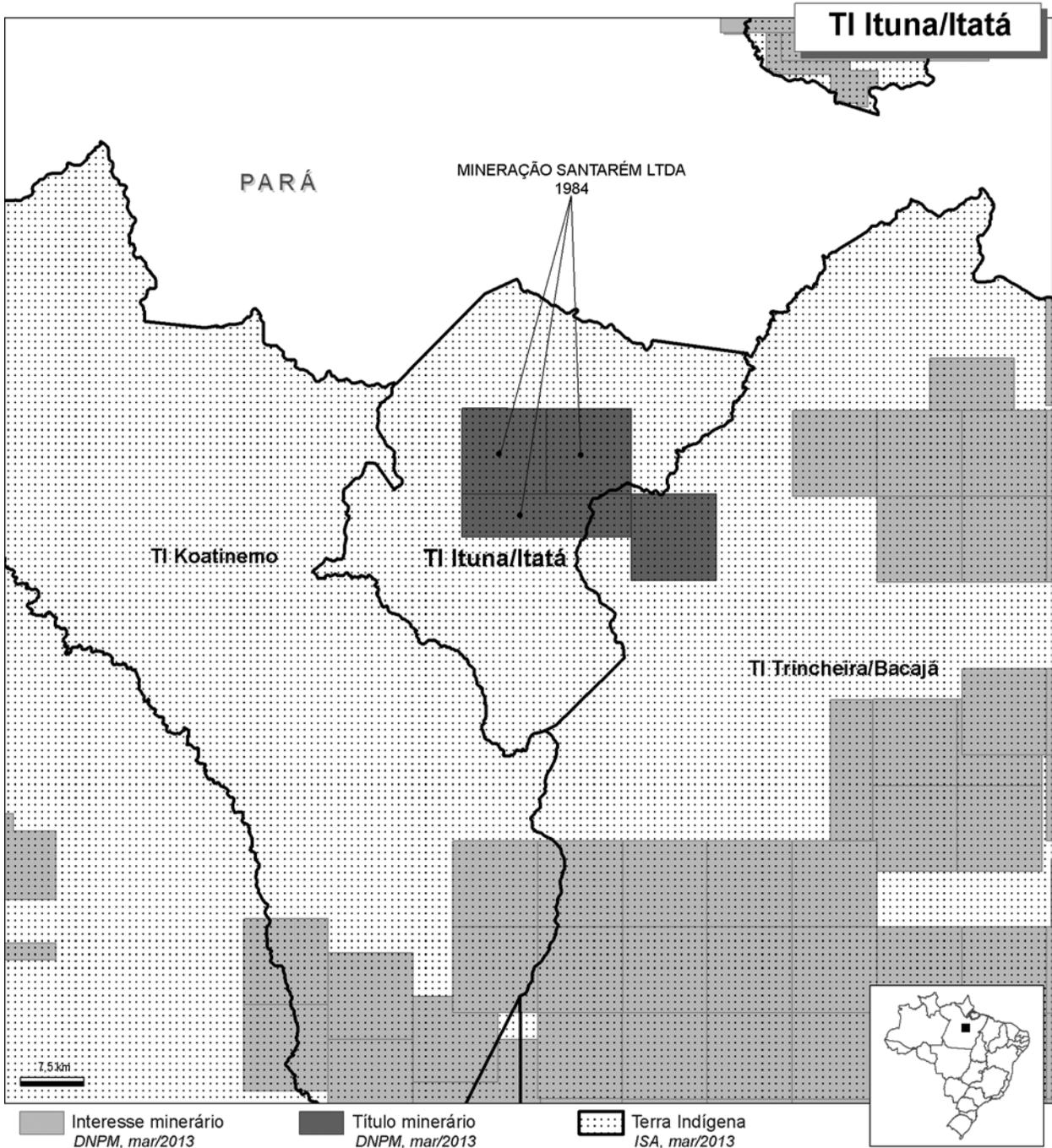


TI Ituna/Itatá

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Restrição de uso e locomoção (interdição) em 11/01/2011.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Santarém Ltda	Autorização de pesquisa	1984	3	

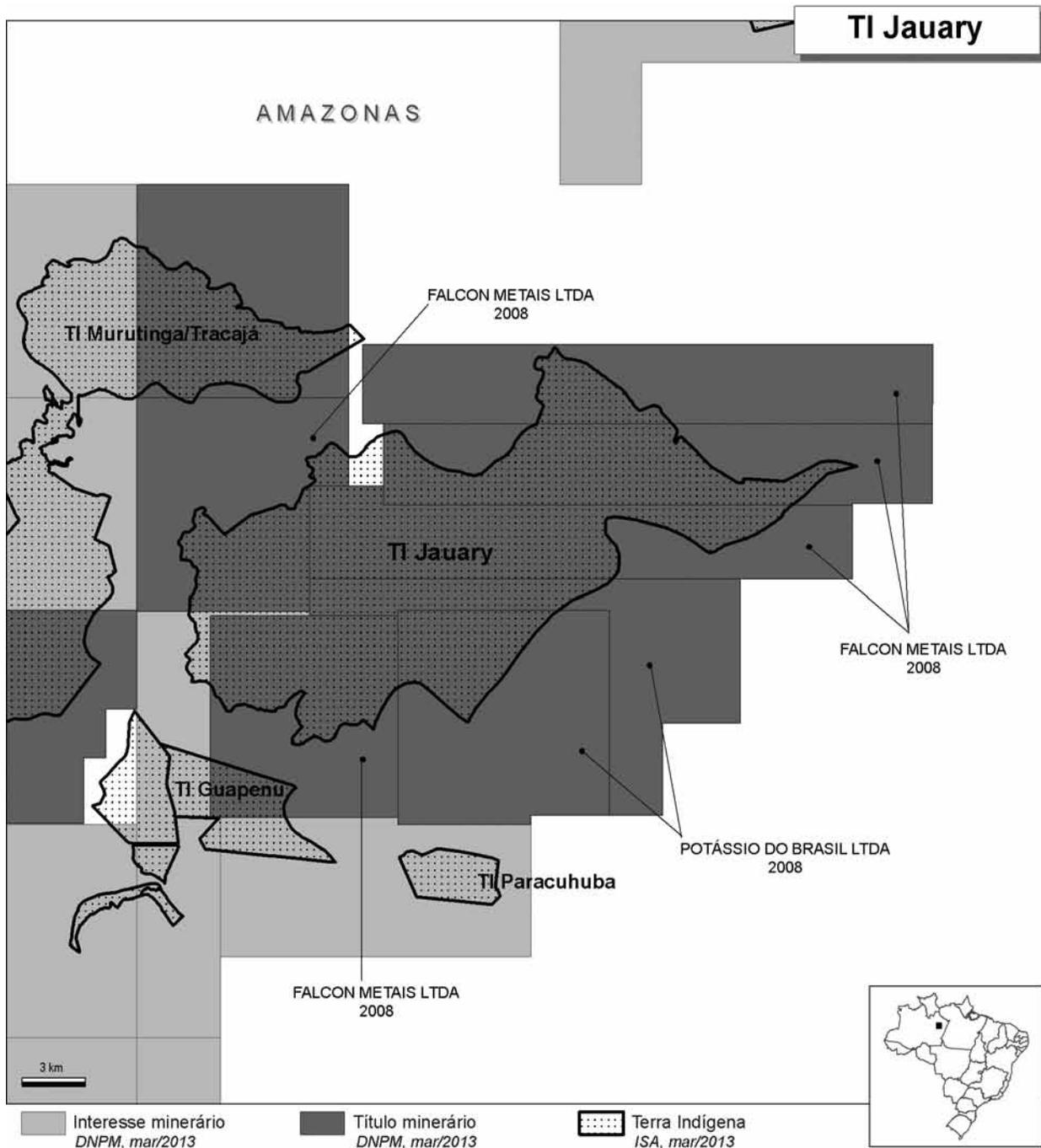


TI Jauary

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- GT para identificação em 24/06/2008.
- Identificada. Aprovada pela Funai em 05/10/2012.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Falcon Metais Ltda.	Autorização de pesquisa	2008	5	
Potássio do Brasil Ltda	Autorização de pesquisa	2008	2	

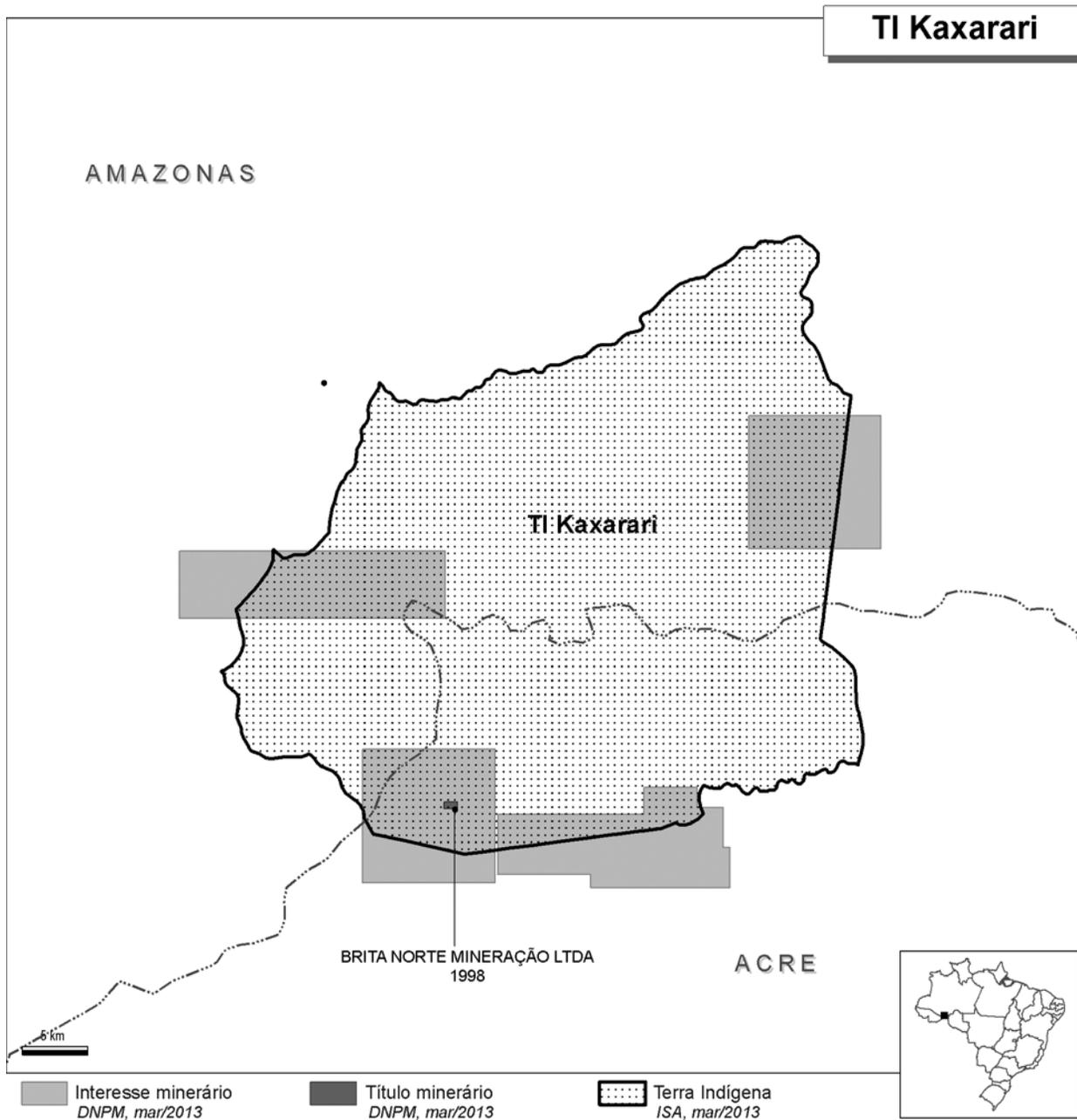


TI Kaxarari

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Declarada de posse em 06/08/1986.
- Homologada pelo Presidente da República em 13/08/1992.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Brita Norte Mineração Eng. e Terraplanagem Ltda	Autorização de pesquisa	1998	1	

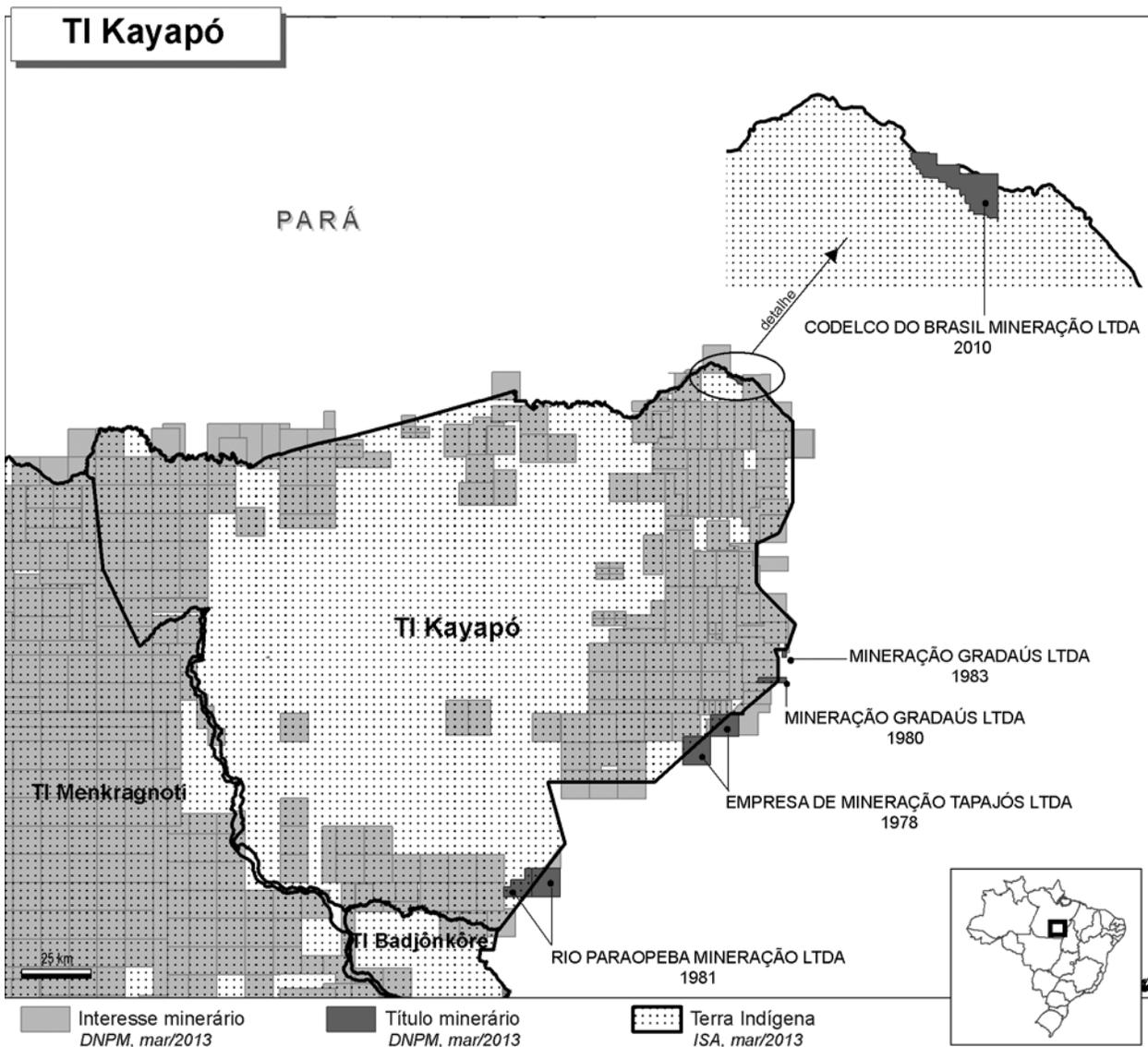


TI Kayapó

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Declarada de posse em 09/05/1985.
- Homologada pelo Presidente da República em 29/10/1991.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Antonio Veriano Tralde	Licenciamento	2012	1	
Codelco do Brasil Mineração Ltda	Autorização de pesquisa	2010	1	
Empresa de Mineração Tapajós Ltda	Autorização de pesquisa	1978	2	
Francisco Alves Mendes	Autorização de pesquisa	2007	1	
Mineração Gradaús Ltda	Autorização de pesquisa	1980	1	
Mineração Gradaús Ltda	Concessão de lavra	1983	1	
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda	Autorização de pesquisa	1981	2	

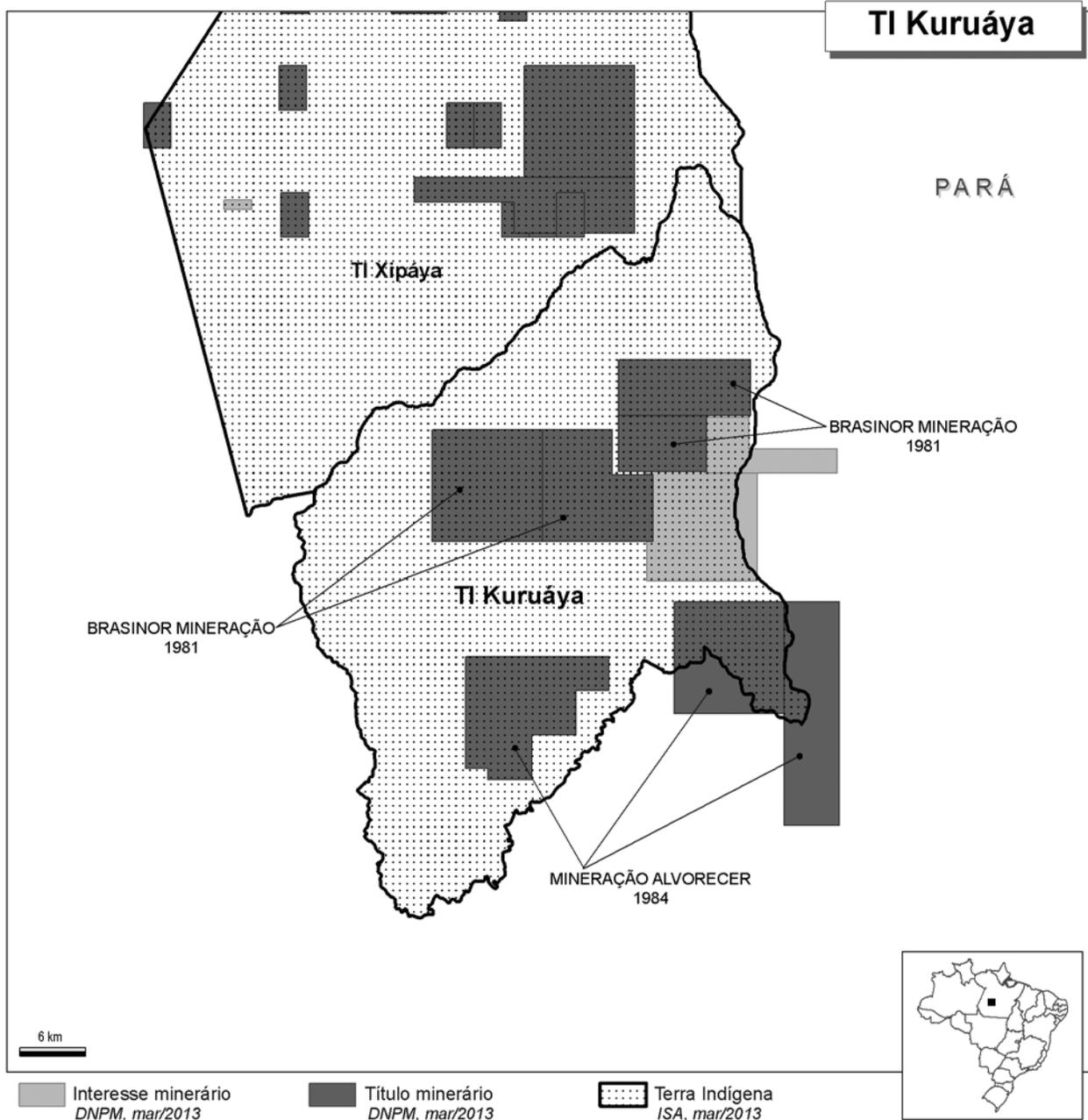


TI Kuruáya

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Memorial descritivo de delimitação/Funai de 21/01/1986, com área menor que a atual.
- Declarada de posse em 16/11/1992 (área menor).
- Declarada de posse em 30/12/2002 ampliada.
- Homologada pelo Presidente da República em 18/04/2006.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Brasinor Mineração e Comercio S.A.	Concessão de lavra	1981	1	
Brasinor Mineração e Comercio S.A.	Requerimento de lavra	1981	1	
Brasinor Mineração e Comercio S.A.	Requerimento de lavra	1981	2	
Mineração Alvorecer Ltda	Autorização de pesquisa	1984	3	

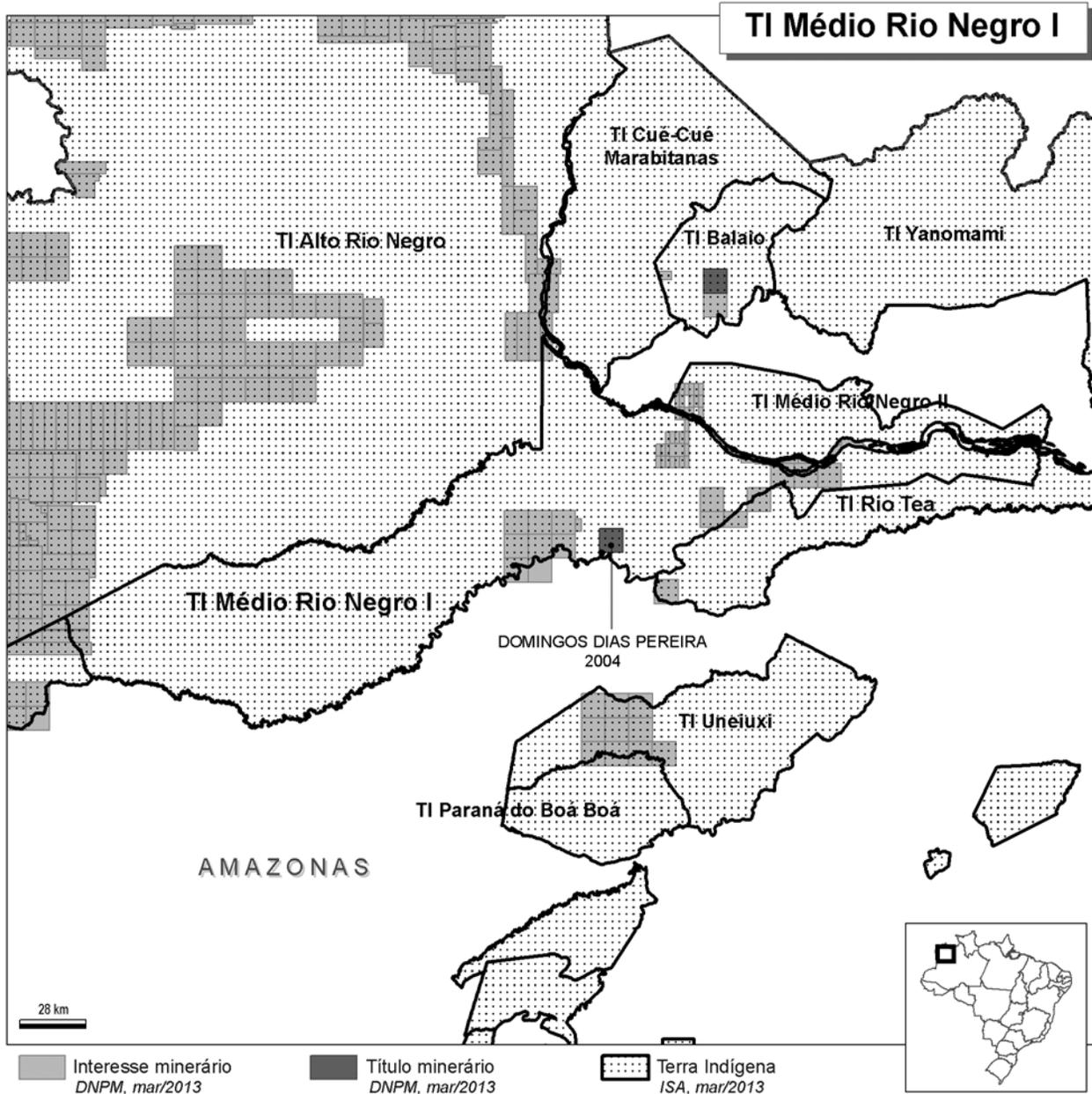


TI Médio Rio Negro I

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- GT para identificação constituído em 16/12/1993.
- Identificada. Aprovada pela Funai em 19/08/1994.
- Declarada de posse em 13/12/1995.
- Homologada pelo Presidente da República em 14/04/1998.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Domingos Dias Pereira	Autorização de pesquisa	2004	1	

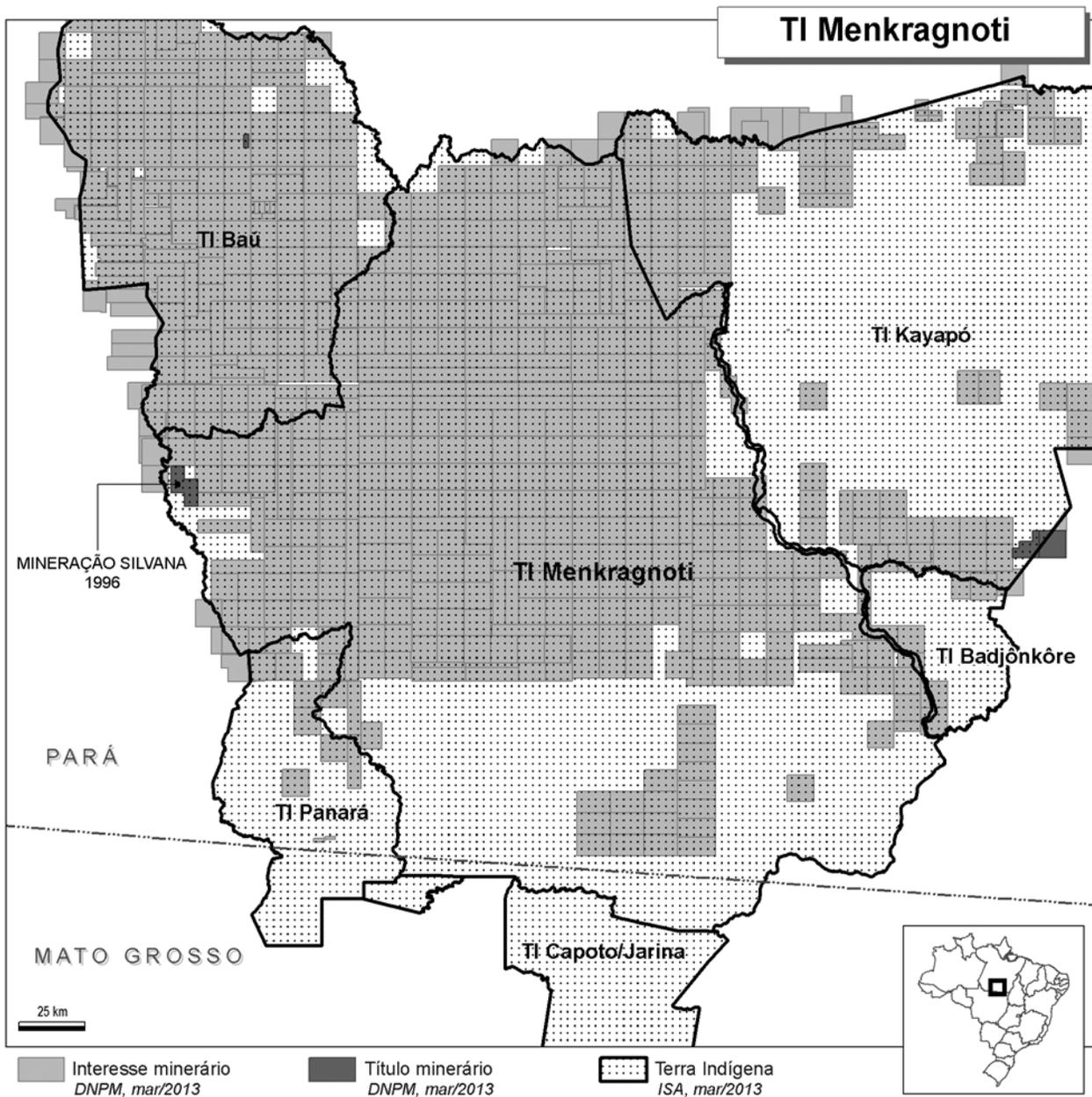


TI Menkragnoti

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- GT para identificação constituído em 1984.
- Interditada em 03/03/1990.
- Declarada de posse em 25/11/1991.
- Homologada pelo Presidente da República em 19/08/1993.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda.	Autorização de pesquisa	1996	1	

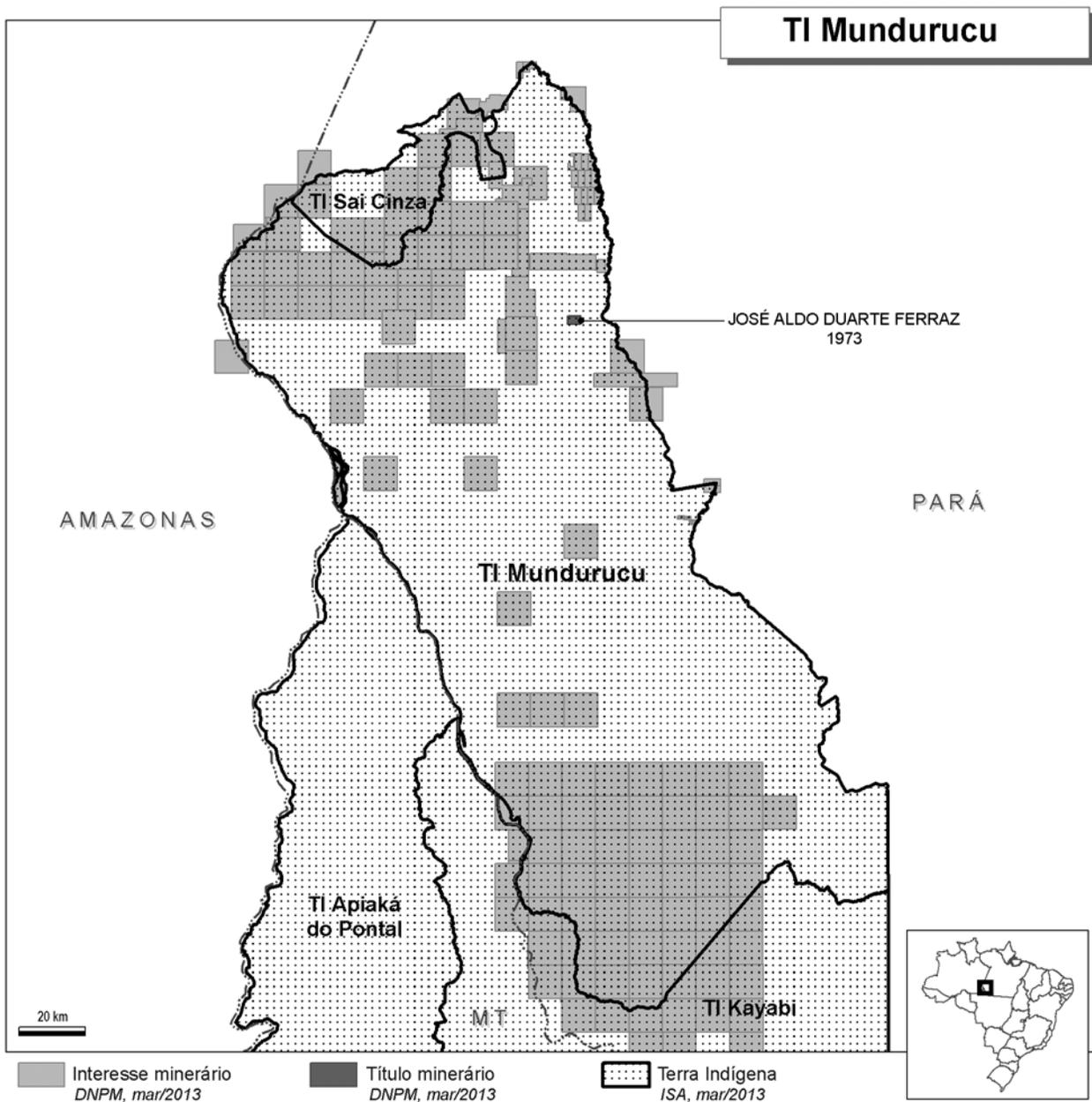


TI Mundurucu

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Declarada de posse em 24/08/1982.
- Interditada em 12/09/1990 (ampliação).
- Identificada/aprovada em 06/02/1998 (ampliação).
- Declarada de posse em 11/12/1998 (ampliação).
- Homologada em 25/02/2004.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
José Aldo Duarte Ferraz	Autorização de pesquisa	1973	1	
Mineração Alvorecer Ltda	Autorização de pesquisa	1984	1	

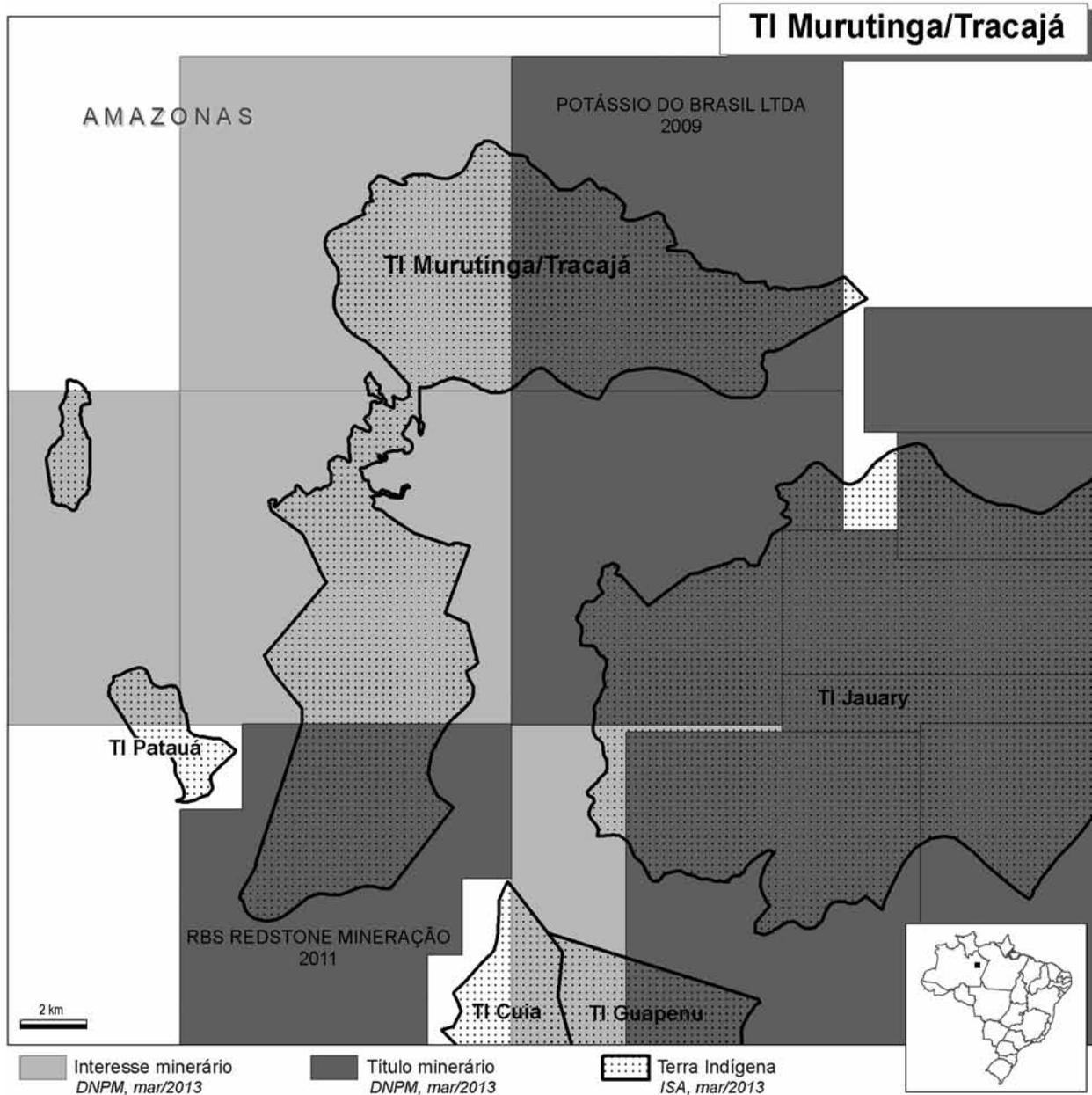


TI Murutinga/Tracajá

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Reservada pelo SPI.
- Em identificação em 08/01/1985.
- Novo GT de identificação em 24/06/2008.
- Identificada. Aprovada pela Funai em 30/07/2012.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Potássio do Brasil Ltda	Autorização de pesquisa	2009	1	
RBS - Redstone Mineração do Brasil Ltda.	Autorização de pesquisa	2011	1	

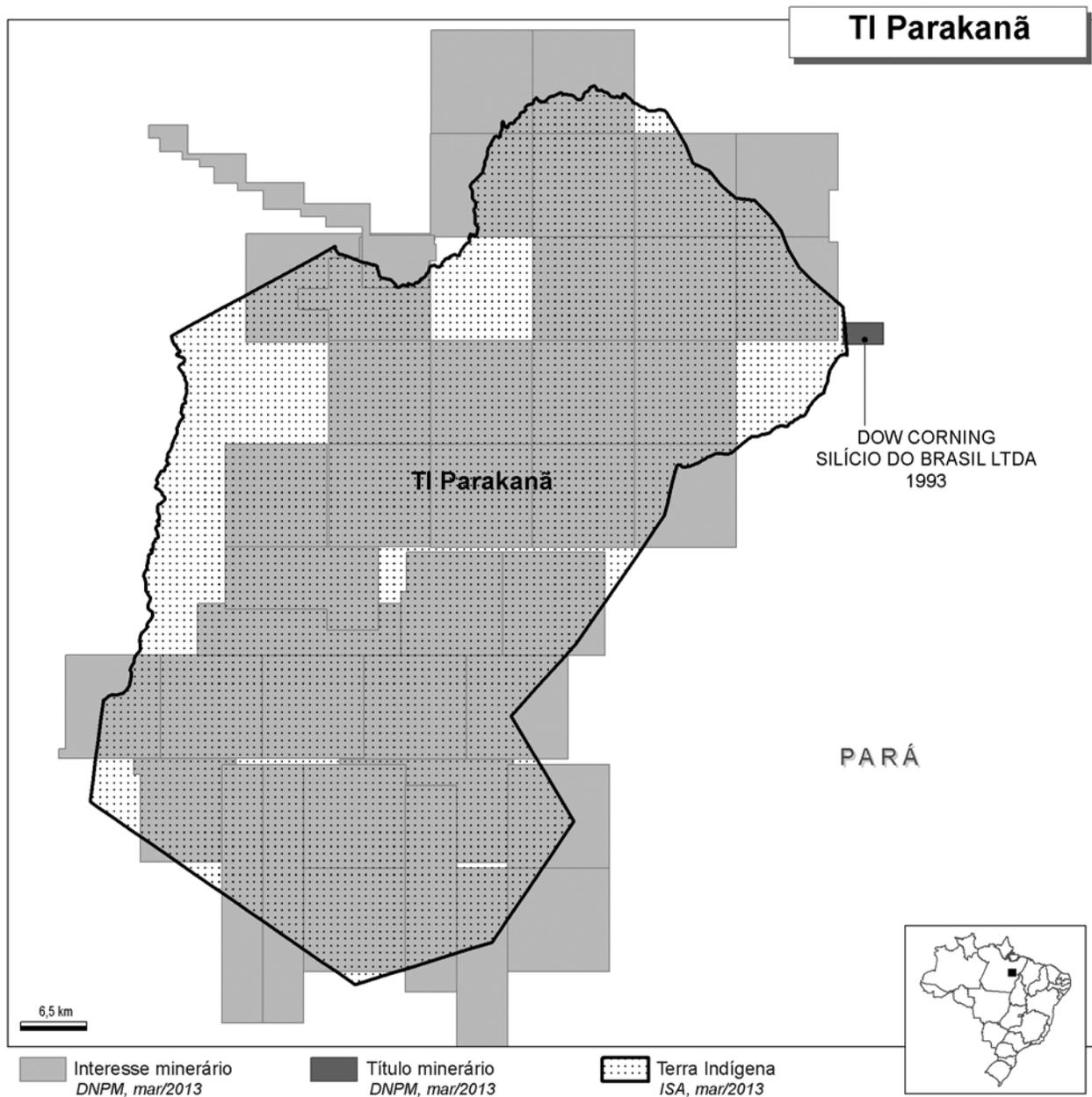


TI Parakanã

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Reserva criada em 13/07/1971.
- Declarada de posse em 05/03/1985.
- Homologada pelo Presidente da República em 29/10/1991.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Dow Corning Silício do Brasil Ind. e Com. Ltda	Requerimento de lavra	1993	1	Incidência pequena

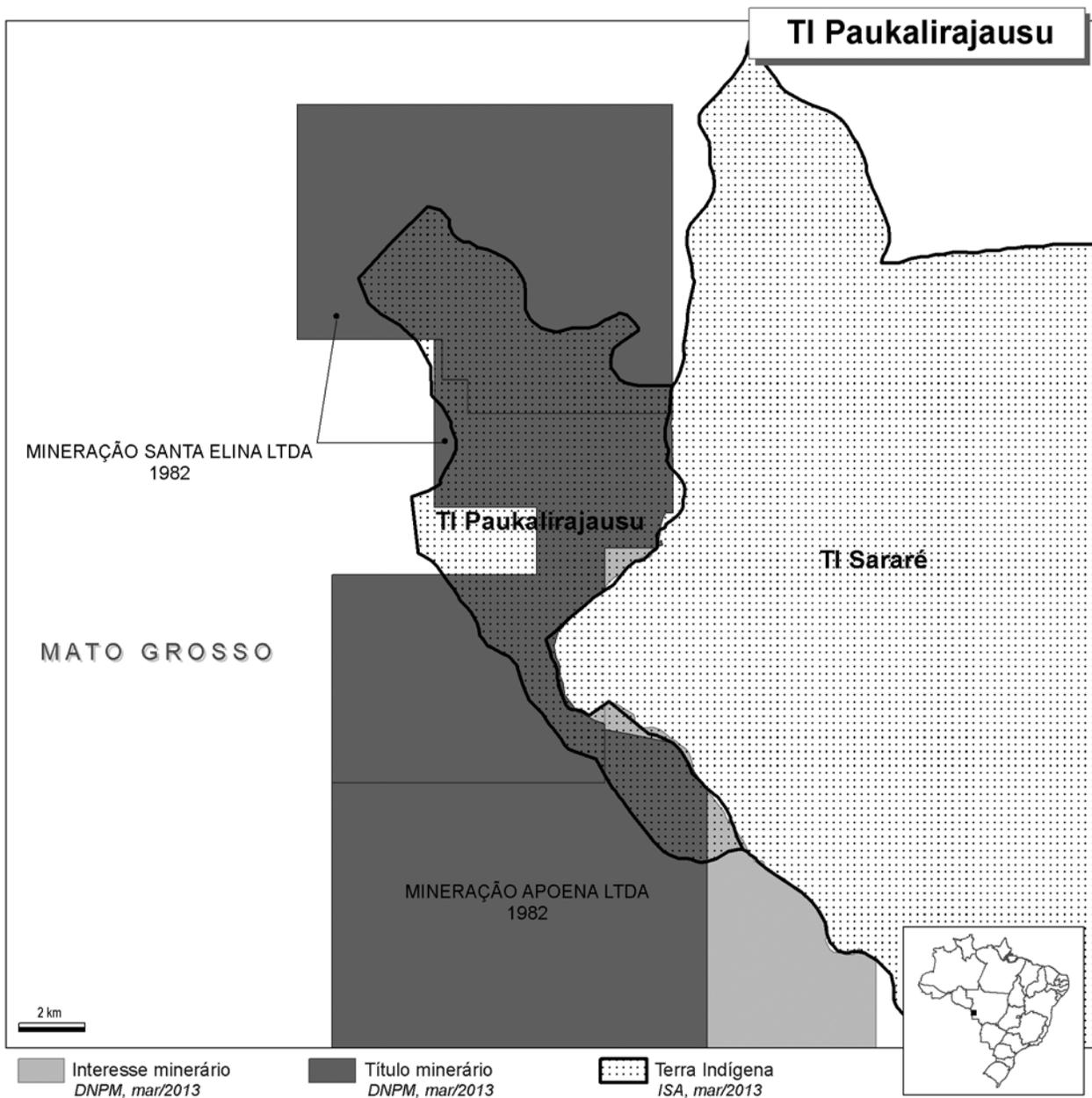


TI Paukalirajausu

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Em identificação em 23/08/1995.
- Novo GT de identificação em 25/04/2007.
- Identificada. Aprovada pela Funai em 27/09/2010.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Apoena S.A.	Concessão de lavra	1982	1	
Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Requerimento de lavra	1982	2	

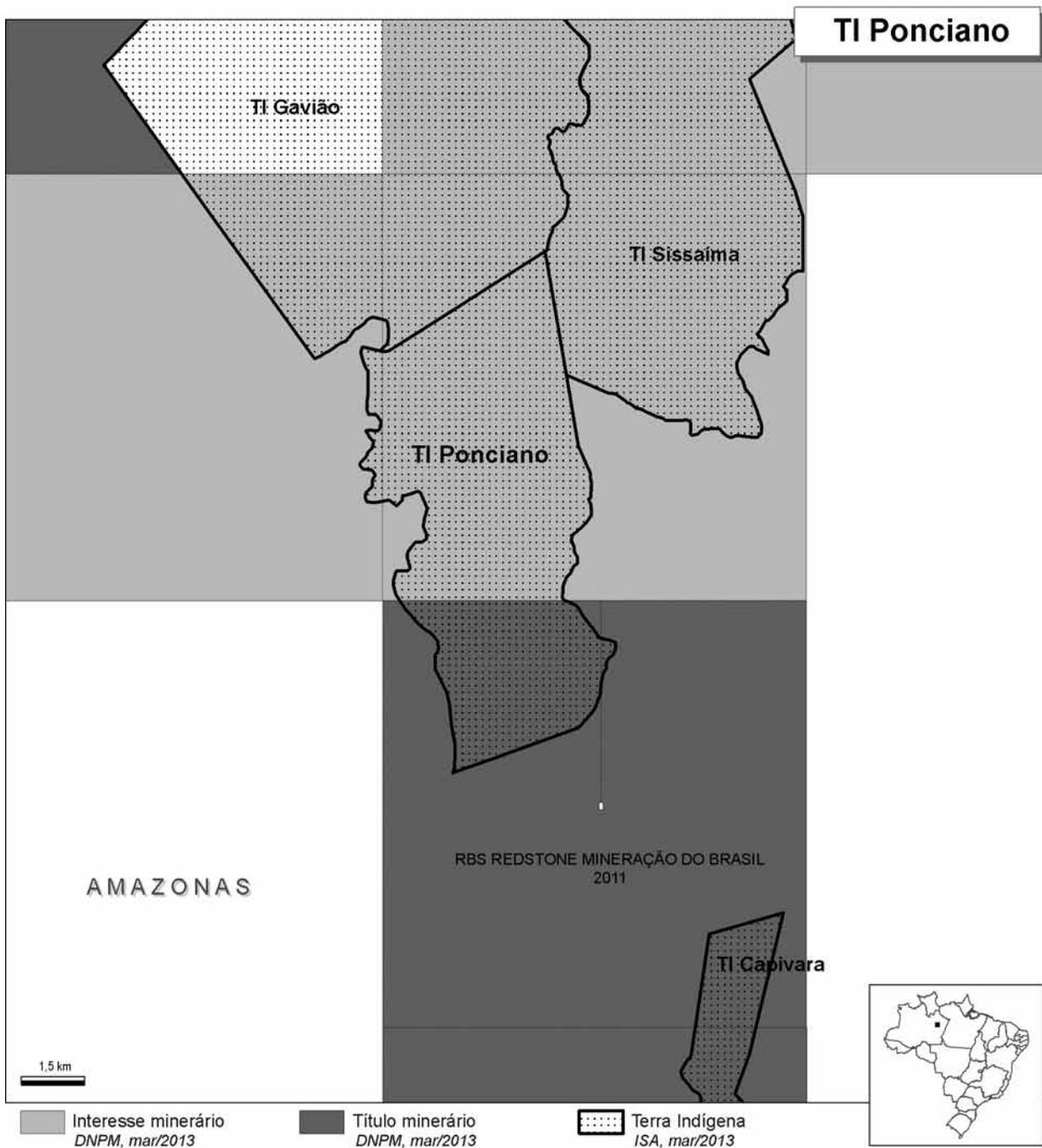


TI Ponciano

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Em identificação em 29/09/2005.
- Identificada. Aprovada pela Funai em 30/07/2012.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
RBS - Redstone Mineração do Brasil Ltda.	Autorização de pesquisa	2011	1	



TI Rio Biá

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Parecer do GTI para delimitação em 12/03/1986.
- Declarada de posse em 30/07/1993.
- Homologada pelo Presidente da República em 03/11/1997.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Phileonila A. Faber	Autorização de pesquisa	1996	1	

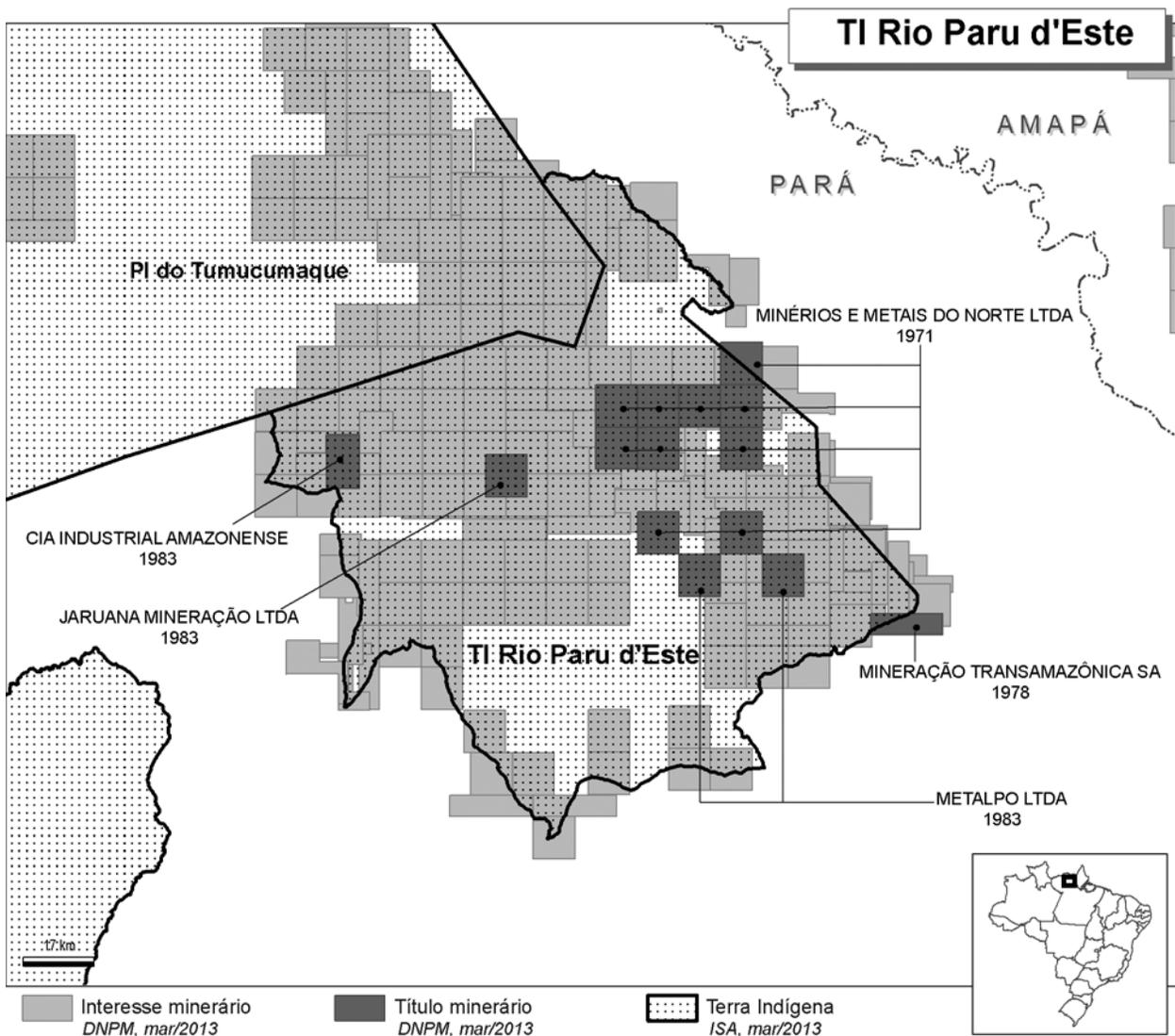


TI Rio Paru d'Este

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Em identificação em 1984; com parecer do GTI em 1986.
- Identificada pela Funai e encaminhada ao MJ em 28/04/1993.
- Declarada de posse em 18/08/1993.
- Homologada pelo Presidente da República em 03/11/1997.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Companhia Industrial Amazonense	Autorização de pesquisa	1983	1	
Jaruana Mineração Ind. e Com. Ltda	Autorização de pesquisa	1983	1	
Metalpo Ind. e Com. Ltda	Autorização de pesquisa	1971	2	
Mineração Transamazônica S.A.	Concessão de lavra	1978	1	
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de pesquisa	1971	4	
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de pesquisa	1971	1	
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de pesquisa	1971	2	
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de pesquisa	1971	3	

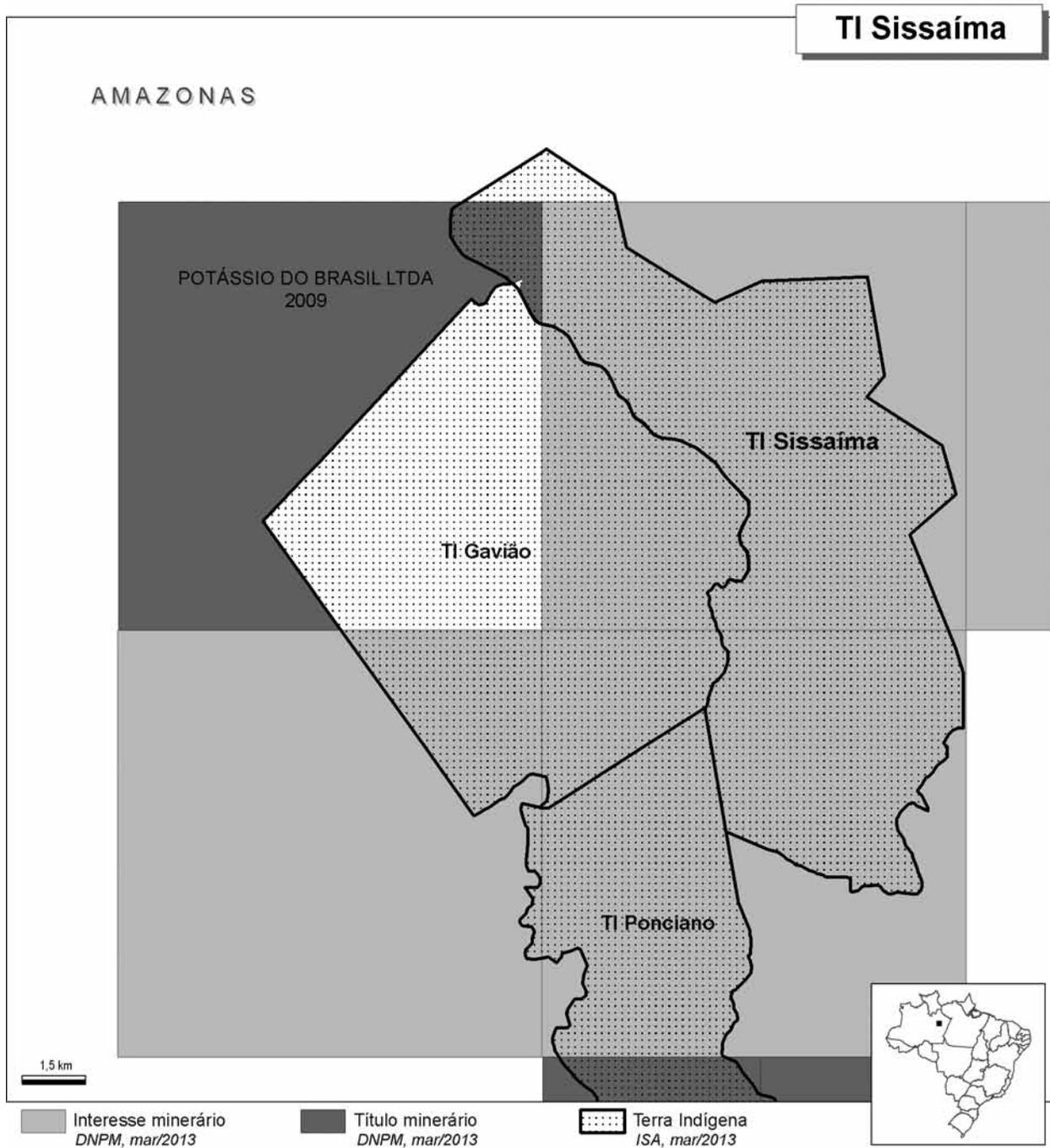


TI Sissaíma

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Em identificação em 24/06/2008.
- Identificada. Aprovada pela Funai em 30/07/2012

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Potássio do Brasil Ltda.	Autorização de pesquisa	2009	1	

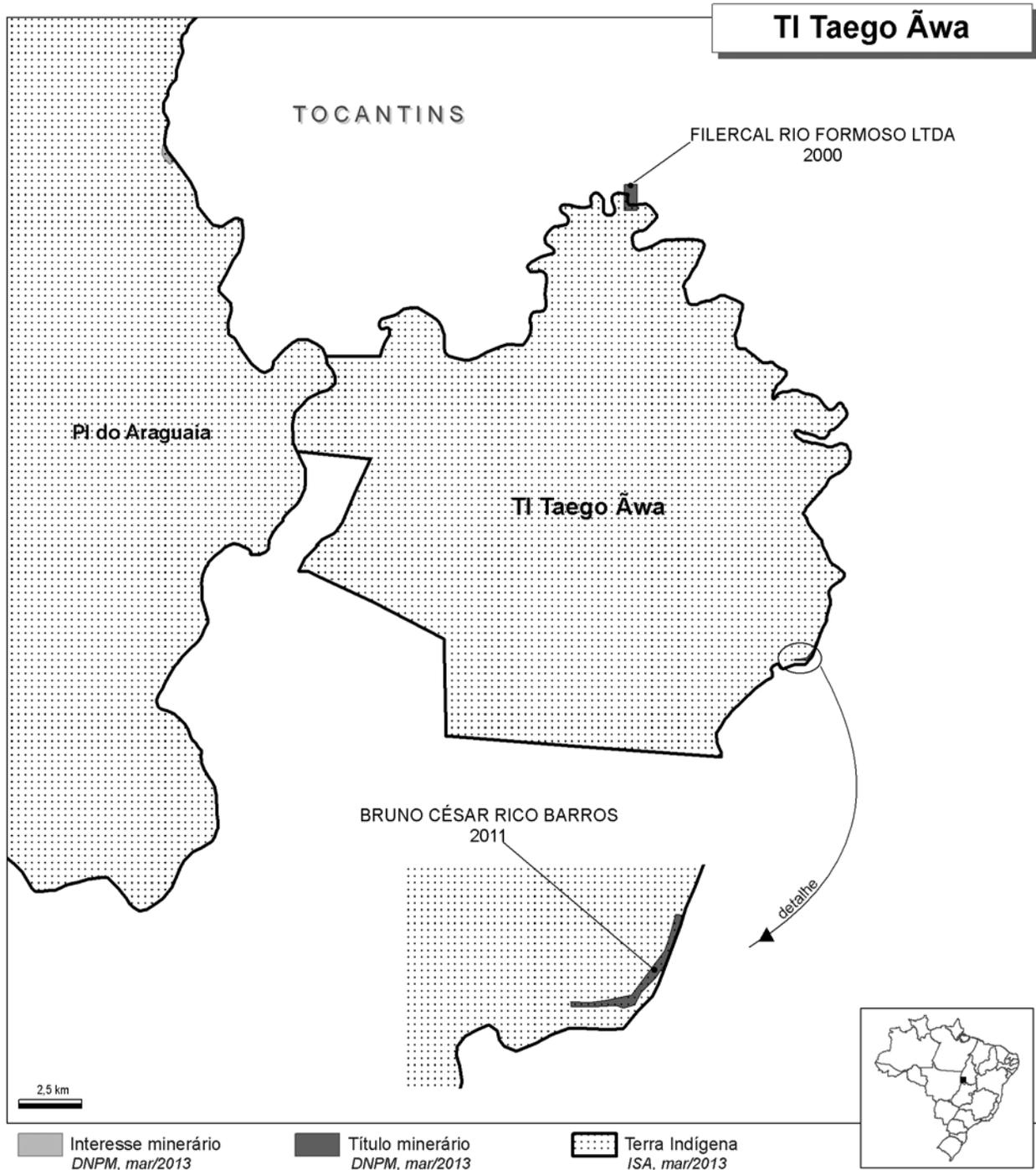


TI Taego Áwa

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Identificada. Aprovada pela Funai em 18/04/2012.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Bruno César Rico Barros	Licenciamento	2011	1	
Filercal Rio Formoso Ltda	Licenciamento	2000	1	

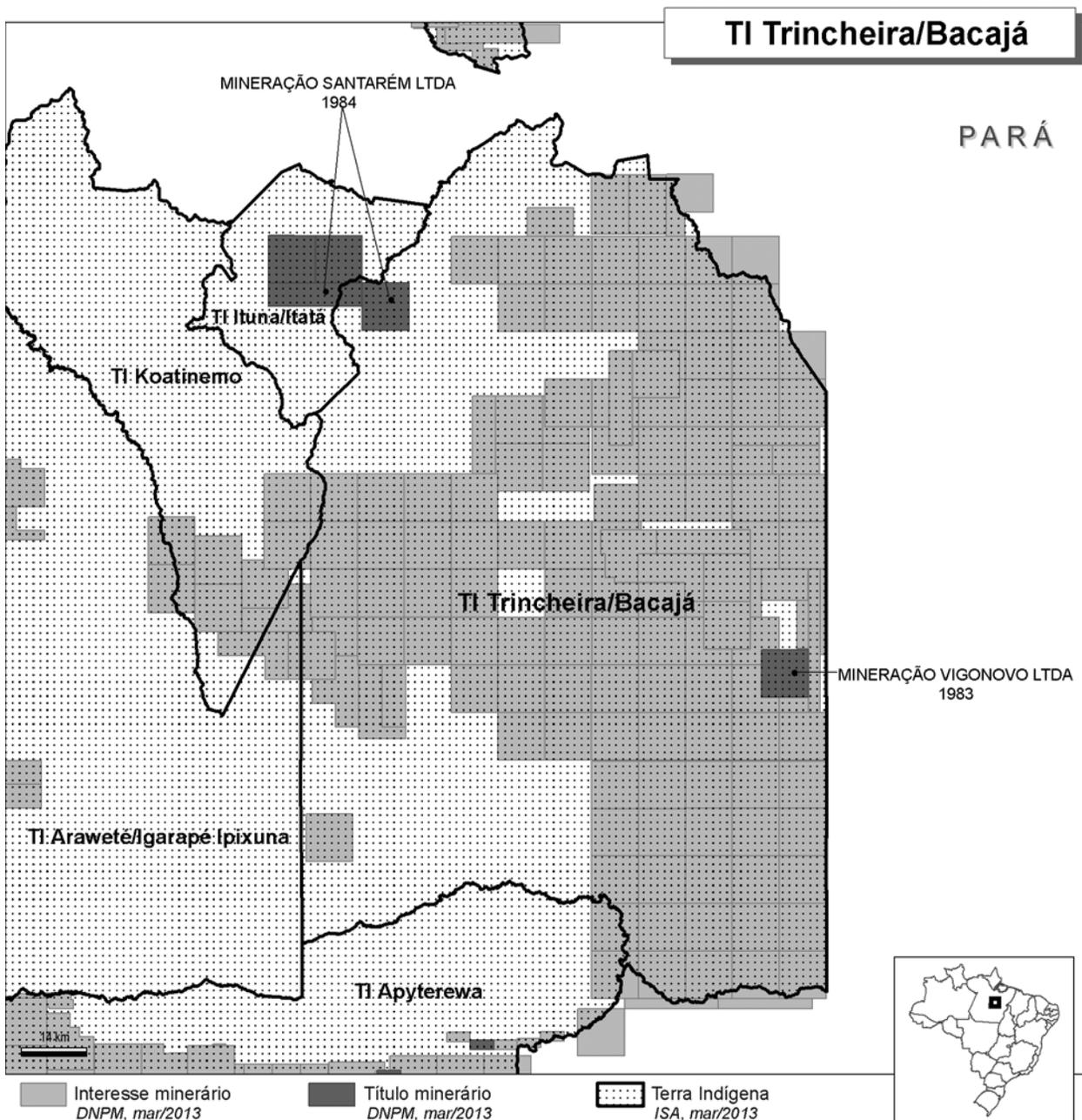


TI Trincheira/Bacajá

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- GT para identificação constituído em 22/03/1989.
- Identificada pela Funai e encaminhada ao MJ em 07/07/1992.
- Declarada de posse em 18/08/1993.
- Homologada pelo Presidente da República em 02/10/1996.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Santarém Ltda.	Autorização de pesquisa	1984	3	

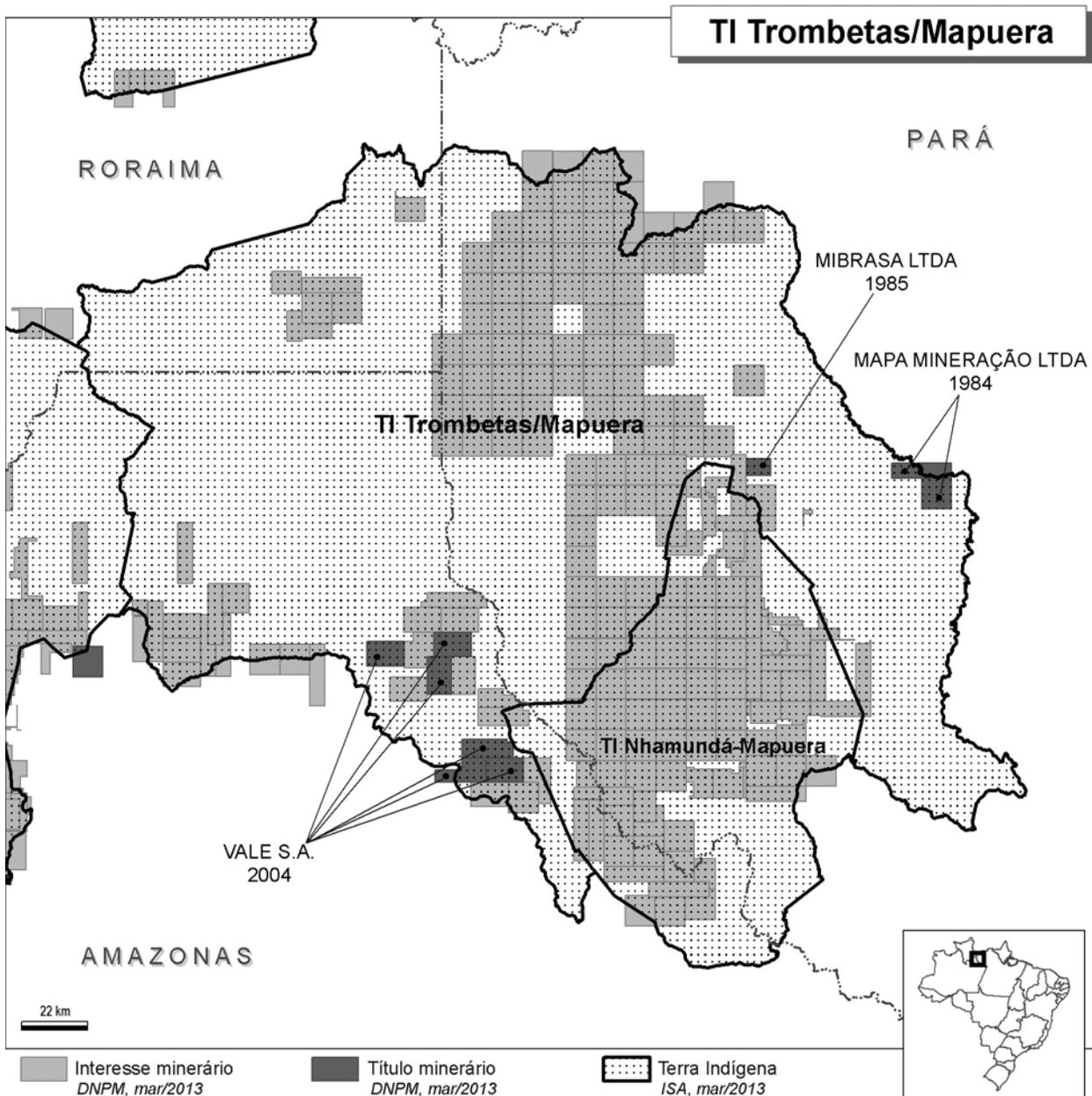


TI Trombetas/Mapuera

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Interditada em 06/11/1987.
- Identificada. Aprovada pela Funai em 28/10/2004 (ampliada).
- Declarada de posse em 16/09/2005.
- Homologada em 21/12/2009.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Ceriumbrás S.A. Minérios e Metais	Autorização de pesquisa	1985	1	
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Autorização de pesquisa	1984	2	
Mibrasa Mineração Brasileira Ltda	Autorização de pesquisa	1985	1	
Vale S.A.	Autorização de pesquisa	2004	6	

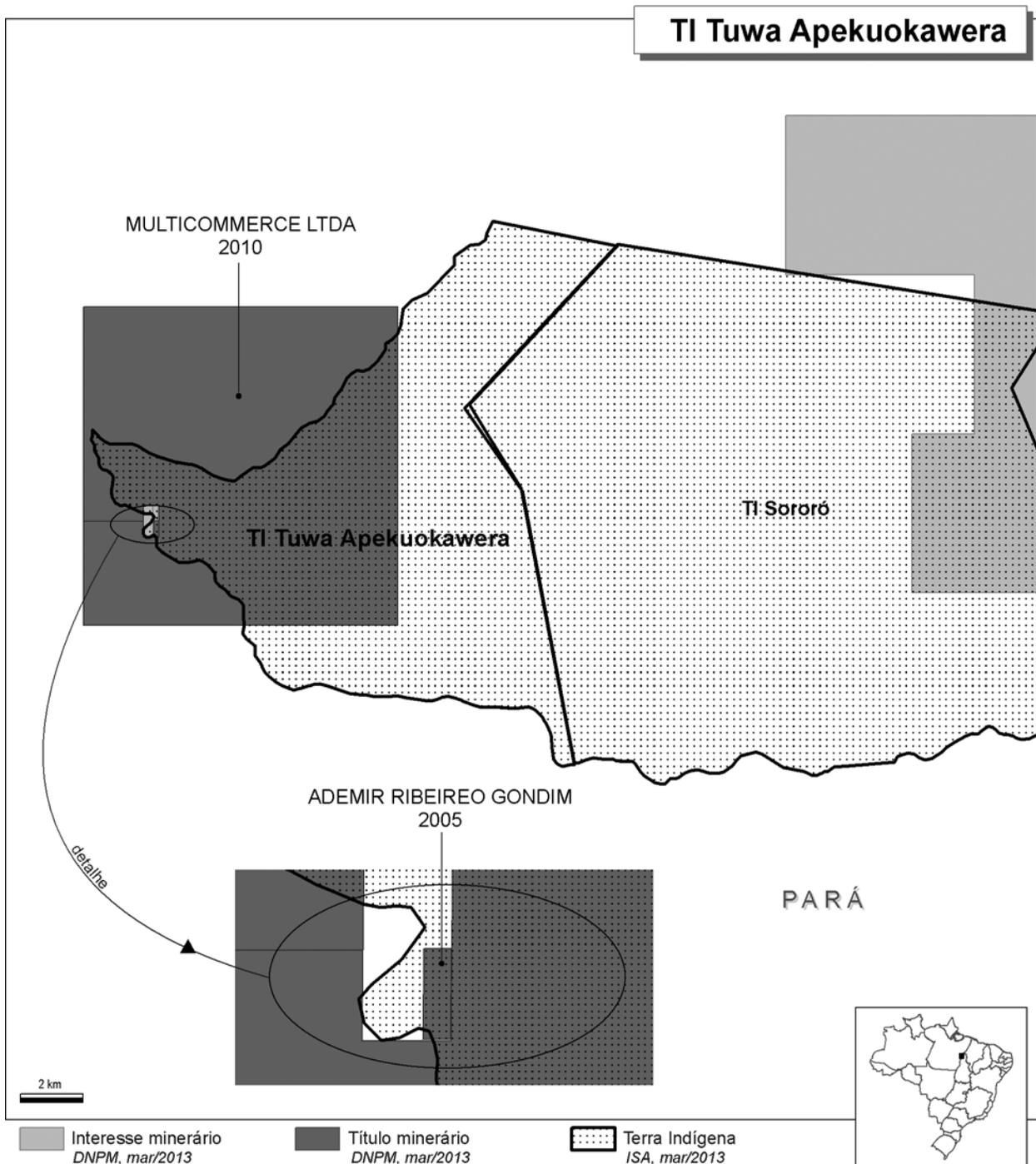


TI Tuwa Apekuokawera

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Identificada. Aprovada pela Funai em 24/01/2012.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Multicommerce Com. Imp. Exp. Ltda	Autorização de pesquisa	2010	1	
Ademir Ribeiro Gondim	Lavra garimpeira	2005	1	

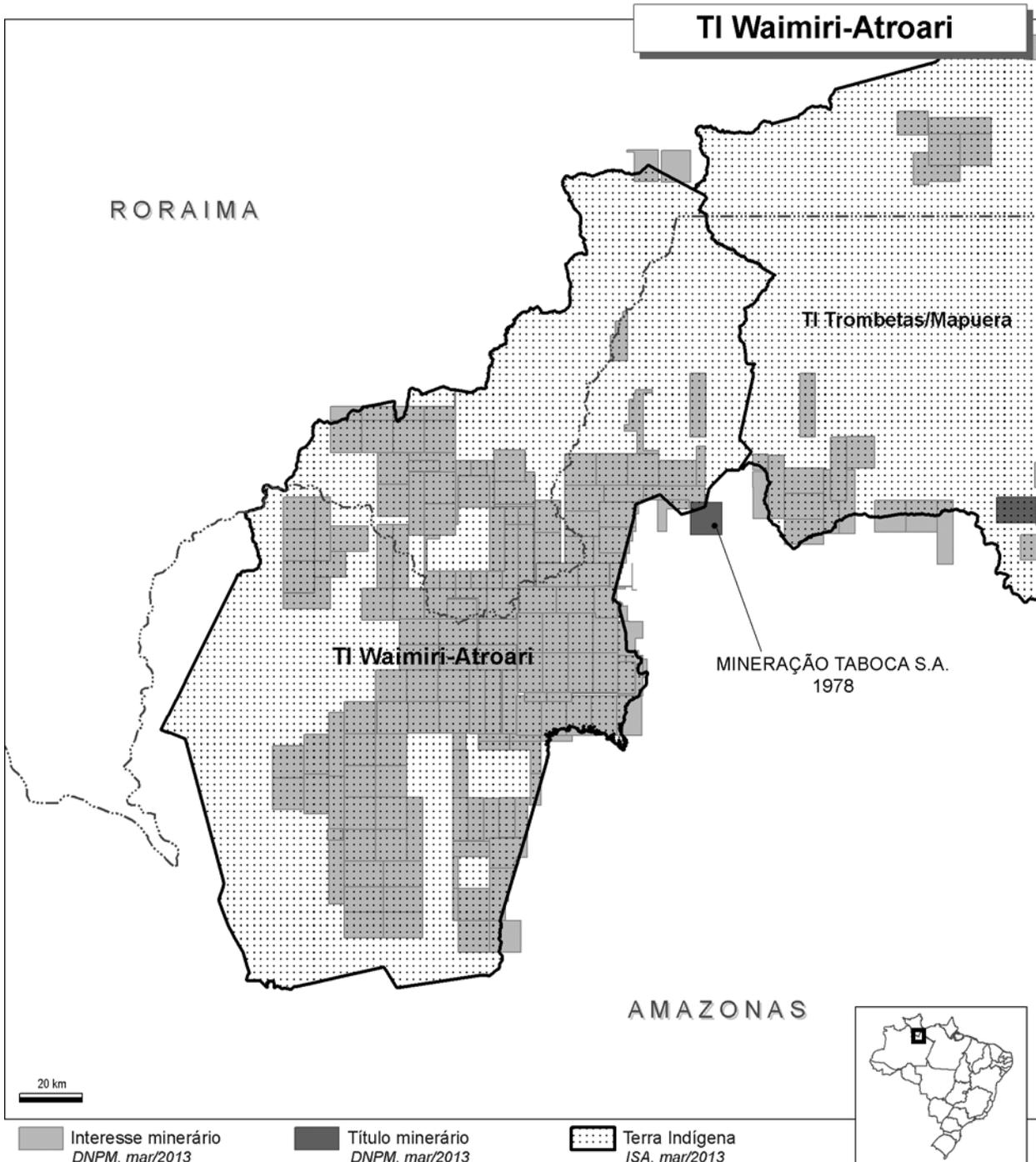


TI Waimiri Atroari

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Declarada de posse em 14/07/1987.
- Homologada pelo Presidente da República em 16/06/1989.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Taboca S.A.	Concessão de lavra	1978	1	Incidência pequena

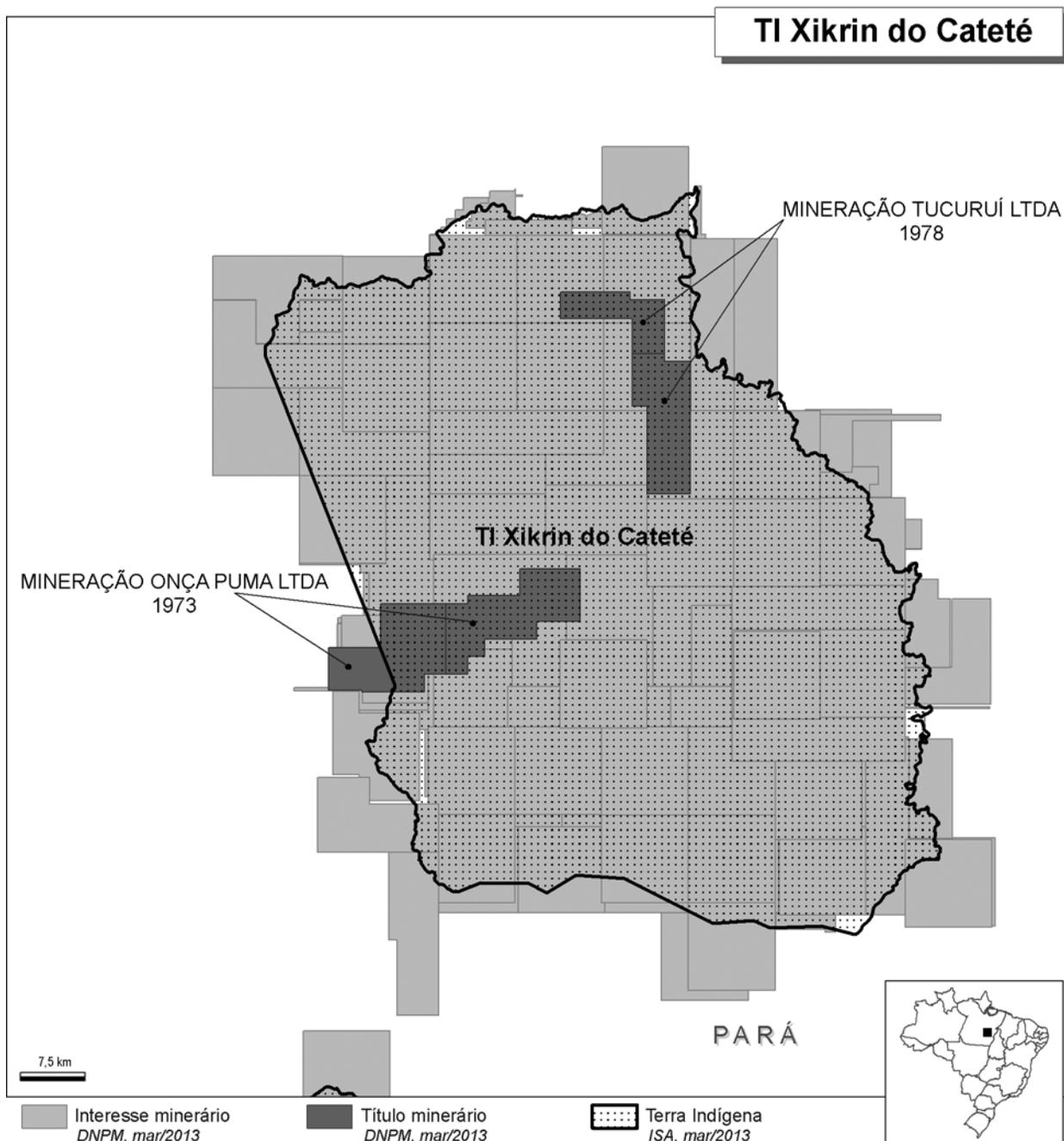


TI Xikrin do Cateté

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- Edital para delimitação em 16/03/1977.
- Interditada em 30/12/1987.
- Homologada em 24/12/1991.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Onça Puma Ltda	Requerimento de lavra	1973	1	
Mineração Onça Puma Ltda	Requerimento de lavra	1973	1	
Mineração Tucuruí Ltda	Autorização de pesquisa	1978	2	

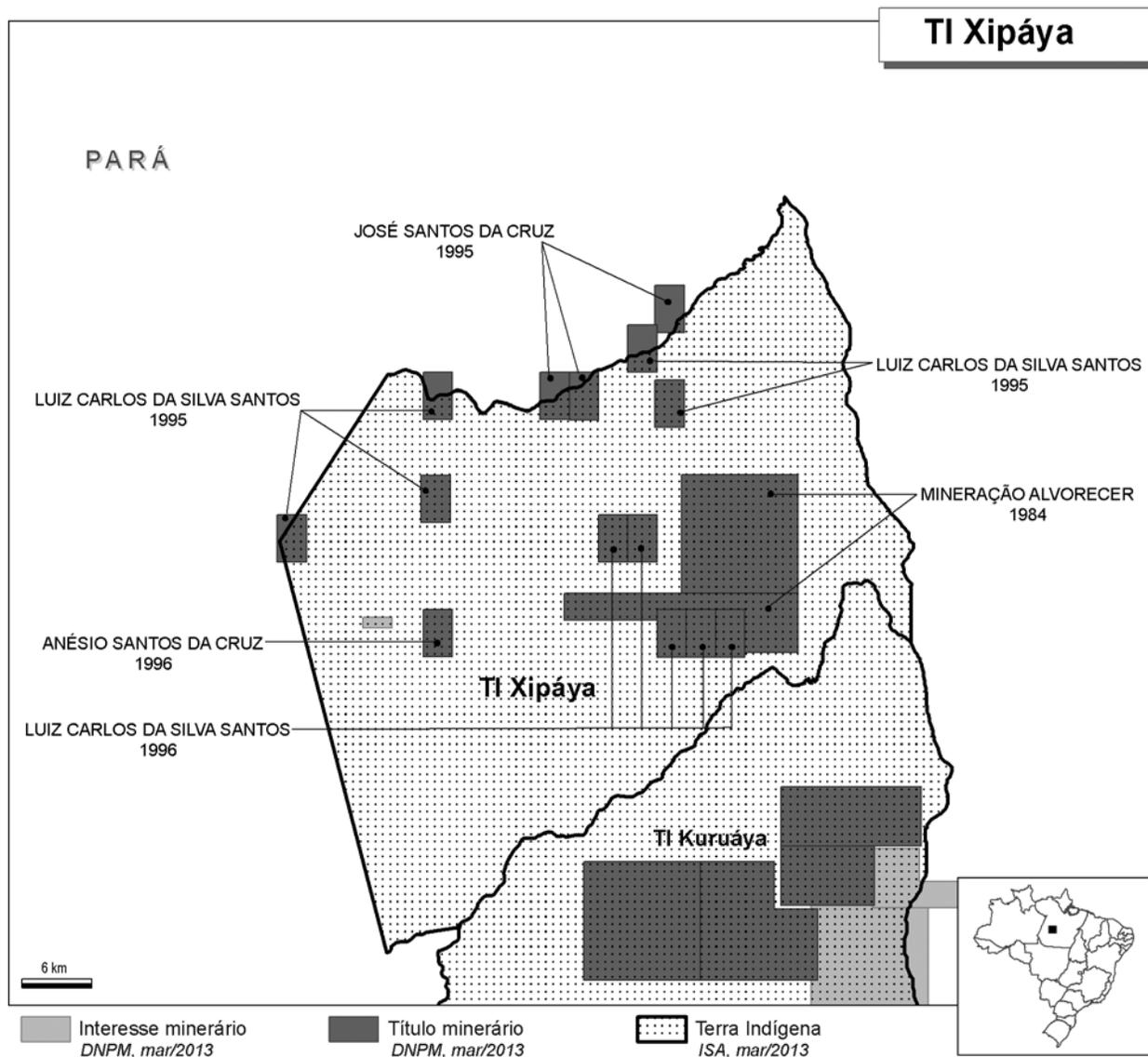


TI Xipaya

HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO

- GT para identificação criado em 15/10/1999.
- Identificada. Aprovada pela Funai em 07/04/2003.
- Nova identificação, reduzindo a área, em 28/03/2005.
- Declarada de posse em 15/12/2006.
- Homologada pelo Presidente da República em 05/06/2012.

Titular	Fase do processo	Ano de protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Anézio Santos da Cruz	Autorização de pesquisa	1996	1	
José Santos da Cruz	Autorização de pesquisa	1995	3	
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de pesquisa	1995	34	
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de pesquisa	1996	4	
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de pesquisa	1996	19	
Mineração Alvorecer Ltda	Autorização de pesquisa	1984	2	



Mineração em Terras Indígenas: impasses e problemas

Ana Paula Caldeira Souto Maior e Raul Silva Telles do Valle*

A atividade minerária está fortemente ligada à história brasileira. Desde os tempos da colônia ela se configura como uma de nossas principais atividades econômicas, tendo justificado a colonização do novo mundo pelos portugueses e respondido por grande parte das receitas aqui geradas no século XVIII. Até hoje é possível identificar suas marcas na outrora próspera região de Ouro Preto, em Minas Gerais: belas igrejas e casarões no centro urbano, profundas voçorocas e rios assoreados nas áreas rurais onde houve a exploração.

Se olharmos para o Brasil de hoje perceberemos que apesar dos séculos a situação não mudou substancialmente. A mineração, junto com a agropecuária, ainda responde por boa parte de nossas exportações e, assim como na colônia, ainda é uma atividade fortemente concentradora de renda. No entorno da maior mina de ferro do mundo, em Carajás, no Pará, ainda reina a miséria e a precariedade dos serviços públicos essenciais.

Com a crescente primarização da economia brasileira, o setor mineral vem ganhando cada vez mais espaço na economia nacional. Enquanto a indústria de transformação vem diminuindo aceleradamente sua participação no PIB (de 27,5% em 1985 para 14,6% em 2011), a mineração explode: de 2001 a 2011 experimentou um crescimento de 550% em valor de produção.¹ Por essa razão, economistas de distintas tendências vêm afirmando que estamos passando por um fenômeno de desindustrialização precoce.²

Esse fenômeno gera, inexoravelmente, uma maior demanda por recursos naturais e, como consequência, uma flexibilização nas regras que controlam o acesso a esses recursos.

É nesse contexto político e econômico que devemos situar o ressurgimento do projeto de lei que tenta abrir as terras indígenas à exploração mineral, o PL 1610/96. Com a construção de grandes hidrelétricas e rodovias, planejadas ainda pelo regime militar, o Governo Federal está criando as condições para uma exploração nunca antes vista dos recursos naturais da Amazônia, que volta a ser o grande eldorado nacional, assim como foi no final do século XIX, com a exploração da borracha.

A impossibilidade de expansão significativa da atividade mineral no centro-sul do país, devido ao esgotamento ou atingimento do limite de exploração das principais jazidas, associada à crescente demanda nacional e internacional por *commodities*, fez com que os grandes grupos econômicos voltassem seus olhos à região, ainda parcialmente inexplorada. Entretanto, 21,7% do território amazônico está hoje demarcado como Terra Indígena (TI), e outros 18,5% como Unidades de Conservação (UC), incluindo aí desde reservas extrativistas até parques nacionais.³ Como nas UCs a mineração é terminantemente proibida, com exceção das Florestas Nacionais, que respondem por 3,2% da Amazônia, cresce a importância para regulamentar o art.176 da Constituição Federal, que permite a exploração mineral em TIs desde que exista legislação específica a respeito.

* Advogados e membros do Instituto Socioambiental.

1 Fonte: Informações e Análises da Economia Mineral Brasileira – 6a edição. IBRAM, 2011.

In <http://www.ibram.org.br/>, acessado em 16/11/2012.

2 Ver <http://www.valor.com.br/brasil/2796502/brasil-se-afasta-de-paises-avancados-diz-estudo#ixzz24C7JEHSQ>.

3 Nesse cálculo não estão incluídas as Áreas de Preservação Ambiental (APAs) que, apesar de cobrirem 3,6% da região, não necessariamente implicam em restrição objetiva aos usos dos recursos naturais. Ver dados em www.uc.socioambiental.org e <http://pib.socioambiental.org/pt/c/0/1/2/situacao-juridica-das-tis-hoje>

Há diversos projetos de lei nesse sentido, mas um está em fase adiantada de tramitação e voltou a ser debatido em 2012. Trata-se do PL 1610, proposto originalmente pelo Senador Romero Jucá (PMDB/RR) em 1996, e que, já tendo sido aprovado pelo Senado Federal, aguarda desde então sua aprovação pela Câmara dos Deputados. Desde sua apresentação, o projeto tem sido alvo de inúmeras críticas de diversos setores da sociedade, por favorecer enormemente as empresas interessadas e oferecer poucas garantias aos povos indígenas afetados.

Em 2007, em razão de conflitos entre garimpeiros e indígenas em Rondônia, o Governo Federal decidiu atualizar o projeto, elaborando uma nova proposta. O projeto elaborado pelo Executivo, embora ainda tivesse pontos importantes a serem aperfeiçoados, inegavelmente avançava em relação à proposta original. Em primeiro lugar, deixava claro em quais situações não seria permitido haver mineração no interior de uma TI: quando fosse moradia de povos isolados, ou se houvesse invasores e conflito pela posse da terra, ou mesmo se a área ainda não tivesse seu processo de demarcação completado. Além disso, estabelecia que só deveria haver exploração no caso de interesse nacional – uma jazida de alta relevância para um mineral estratégico ao país – e exigia um rigoroso processo de aprovação, que pudesse comprovar a viabilidade econômica e socioambiental do empreendimento. Um projeto, mesmo que viável economicamente, mas que pudesse levar à destruturação completa de um povo, deveria ser negado. Nessa linha, um de seus maiores avanços era justamente anular todos os mais de 4.000 processos minerários (requerimentos e autorizações de pesquisa e lavra) incidentes sobre terras indígenas que foram emitidos até hoje, os quais cobrem espantosos 36,7% de 152 terras reconhecidas.⁴ Isso garantiria que nenhum projeto escapasse do novo modelo, que previa inclusive licitação para escolha da melhor proposta, algo totalmente novo em relação ao modelo atual, que leva aquele que chegar primeiro. Entretanto, esse projeto, apresentado pelo então deputado Eduardo Valverde (PT/RO) no âmbito de uma Comissão Especial criada em 2007, não chegou a ser aprovado e foi engavetado.

Em 2011 nova Comissão Especial foi criada, dessa vez por iniciativa dos próprios deputados. Um novo relator foi escolhido – Édio Lopes (PMDB/RR), historicamente ligado ao setor do garimpo – e uma nova proposta veio à mesa. O parecer por ele apresentado, infelizmente volta atrás em muitos dos avanços propostos no relatório Valverde, e está muito longe, inclusive, da proposta elaborada pela Comissão Nacional de Política Indigenistas (CNPI) e constante do projeto de novo Estatuto das Sociedades Indígenas.

As diferenças são muitas. O novo projeto não contempla adequadamente o direito de consulta aos que serão afetados pela atividade, e é vago quanto às hipóteses de não implantação do projeto, se limitando a dizer que ocorrerão em terras indígenas homologadas. Não fala nada sobre povos isolados ou de contato recente, para os quais o perigo de contágio por doenças levadas pelos trabalhadores é enorme, e cuja dependência de um ambiente equilibrado é ainda mais vital. Além disso, para o relator, os índios não terão o direito de, após serem consultados e entenderem do que se trata, dizer “não” à mineração. Terão que se submeter aos interesses das empresas mineradoras e do Governo. Sua opinião será totalmente acessória. Além disso, o projeto fragiliza a avaliação ambiental do empreendimento, pois exige a elaboração de estudos aprofundados apenas ao final do procedimento, quando ele já está praticamente aprovado. Não fala de garantias contra desastres ambientais, nem da necessidade de

4 Dados coletados e elaborados pelo Programa de Monitoramento do Instituto Socioambiental, com base em informações disponíveis no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM em 04/03/2013.

auditoria independente e periódica para informar aos índios a situação do empreendimento e seus resultados econômicos, já que eles têm, pela Constituição Federal, direito a participação nos resultados da lavra.

Mas quem deve emitir uma opinião sobre o projeto são os povos indígenas e suas organizações representativas. A Convenção 169 da OIT garante a eles o direito de serem consultados previamente à aprovação do projeto pela Comissão Especial, que tem necessariamente que levar em consideração suas opiniões. Sem que ela ocorra, e de forma efetiva (vale dizer: influenciando o processo de tomada de decisão), qualquer projeto que vier a ser aprovado será irremediavelmente inconstitucional.

A seguir, o parecer do ISA a respeito do projeto apresentado pelo Governo Federal em 2007, onde explica seu conteúdo e sugere alterações para aperfeiçoamento, as quais deveriam ser levadas em consideração na atual discussão.

Parecer jurídico sobre o APL de mineração em Terras Indígenas

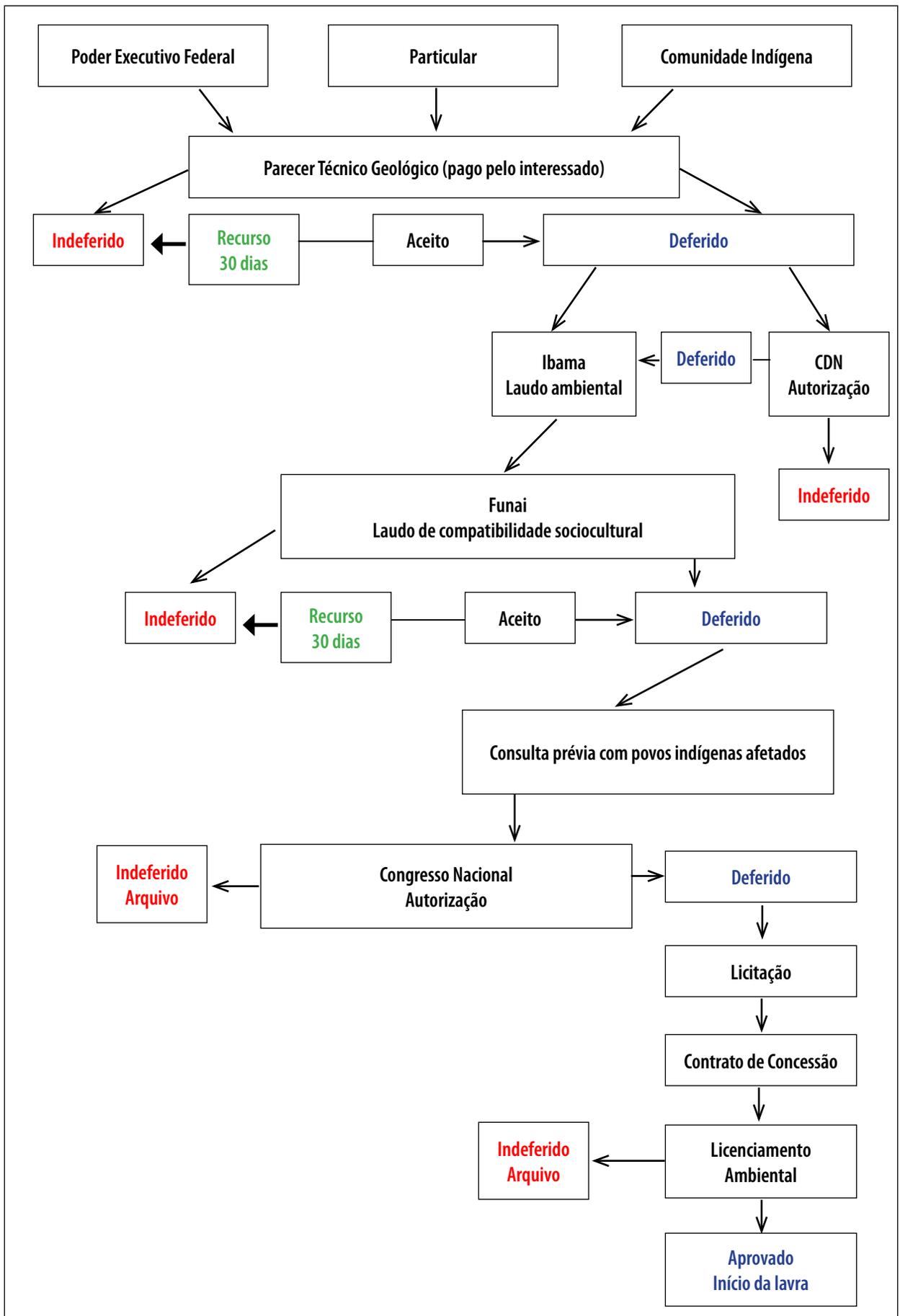
1. Observações gerais

O projeto substitutivo não modifica muito o que fora apresentado em abril de 2006 durante a Conferência Nacional dos Povos Indígenas, ocasião na qual apresentamos um breve parecer sobre a proposta. Em linhas gerais ele cria um regime especial para mineração em TIs, ao qual, ao contrário do regime comum (aplicável a todos os casos fora de TIs), não se aplica o direito de prioridade (quem apresentar o primeiro pedido tem direito de seguir adiante no procedimento administrativo que culminará com a concessão do direito de exploração), mas baseia-se num processo de consulta a várias instituições para avaliar a possibilidade de autorização da atividade e de concorrência pública para escolher a melhor proposta.

A proposta sob análise é mais detalhada do que as principais propostas hoje em tramitação (PL 1610/96, do Romero Jucá, e PL 2057/91, na versão do substitutivo de Luciano Pizzatto), definindo melhor o procedimento para a concessão do direito minerário, o conteúdo do contrato de concessão e as fases preliminares à abertura do procedimento licitatório. Dentre os pontos positivos do projeto, em comparação com os demais, estão:

- a) declara expressamente a nulidade dos títulos e interesses minerários concedidos/protocolizados anteriormente à edição da lei, evitando que estes pudessem fugir às regras especiais estabelecidas na lei (art.1º, § 2º);
- b) impede o início do procedimento de concessão antes da homologação da terra (art.1º, § 4º);
- c) explicita a necessidade de consulta prévia às comunidades afetadas nas fases iniciais do procedimento (art.13);
- d) estabelece a necessidade de várias autorizações intermediárias (DNPM, Conselho de Defesa Nacional, FUNAI e Congresso Nacional) para que possa ocorrer a concorrência pública, o que visa garantir que o edital já estipule as restrições e condicionantes à exploração e evitar que projetos inviáveis do ponto de vista socioambiental sigam adiante (arts. 7º, 9º, 11, 15);
- e) define as condições da licitação e do contrato de concessão, nos quais já devem constar as condições estipuladas na consulta às comunidades afetadas (art.18, XI)
- f) garante uma participação no resultado da lavra de no mínimo 3% sobre o faturamento bruto (art.47, caput), enquanto nos demais projetos o percentual é de 2%.

Pelo projeto em apreço, qualquer órgão do Poder Público Federal pode abrir um procedimento administrativo para a pesquisa e lavra de recursos minerais, assim como as próprias comunidades indígenas ou um particular (pessoa física ou jurídica). Uma vez aberto o procedimento, é realizado (possivelmente pelo interessado, não está claro no texto) um levantamento do potencial geológico, para avaliar se vale a pena seguir com o procedimento. Se o órgão competente (hoje o DNPM) considerar que há potencial a ser explorado então é realizado um **laudo ambiental** (não há indicação de quem é o responsável) e na sequência um **laudo de compatibilidade socio-cultural** pelo órgão indigenista federal (hoje a FUNAI), que considerará os estudos precedentes para prever os possíveis impactos sobre a vida dos povos locais. Este laudo tem caráter conclusivo, podendo levar ao arquivamento do processo caso considere inviável ou indesejável a exploração. Se concluir pela viabilidade, o processo segue para a **consulta às comunidades afetadas**, que devem expressar sua opinião sobre a oportunidade e as condições nas quais poderia ser realizada a atividade minerária em suas terras. Após essa fase o processo segue ao **Congresso Nacional**, que tem o dever constitucional de autorizar qualquer projeto de exploração mineral em TIs (art.231,§3º). A decisão parlamentar também é conclusiva, e tem o condão de arquivar o processo ou lhe dar seguimento. Neste último caso é aberta **licitação** que escolherá, dentre vários interessados, o que apresentar a melhor proposta. Finalizada a licitação e escolhido o vencedor, este assinará um **contrato de concessão** e deverá realizar a pesquisa mineral para daí extrair um plano de exploração da jazida a ser submetido ao **licenciamento ambiental**. Obtida a licença, poderá finalmente começar a lavrar. A seguir, a representação gráfica desse procedimento:



Mesmo avançando sobre os projetos atualmente em tramitação, o texto sob análise merece aprimoramento em alguns pontos que, a nosso ver, são fundamentais. A seguir apresentamos os problemas identificados e as propostas de solução.

2. Necessidades de aprimoramento à proposta apresentada ao Congresso Nacional

2.1. Da necessidade de antecipar o momento do licenciamento ambiental

O projeto sob análise prevê a obrigatoriedade do licenciamento ambiental para a realização da pesquisa e para o início da lavra mineral. Essa não é uma condição específica para mineração em terras indígenas, e há já antiga regulamentação no CONAMA para licenciamento de empreendimentos minerários.

No regime comum há licenciamento ambiental tanto para a fase de pesquisa quanto para a de lavra, sendo ambos processos independentes. Segundo a Resolução CONAMA 09/90 a realização de pesquisa mineral deverá ser submetida a licenciamento ambiental apenas quando utilizar guia de utilização (art.1º). Para exercer a atividade de lavra mineral, o interessado deve iniciar um novo processo de licenciamento, e somente após a emissão da Licença de Instalação é que o DNPM poderá outorgar-lhe a concessão de lavra (art.6º).

O licenciamento separado da pesquisa e da lavra se justifica pelo fato de que o real impacto da atividade de lavra mineral só será sabido com a realização da pesquisa. Esta é que indicará o real potencial de exploração da jazida, as técnicas necessárias para seu aproveitamento, o tempo estimado de lavra, dentre outras informações relevantes para avaliação ambiental. Portanto, é necessário ter os resultados da pesquisa e o plano de exploração da jazida para a avaliação de impacto ambiental.

Ocorre que no projeto sob análise esse procedimento é invertido, e a concessão mineral é outorgada anteriormente à realização do licenciamento ambiental, logo após a finalização do procedimento licitatório (art.25). Não vemos razão para que isso ocorra, e vislumbramos sérios problemas decorrentes dessa indevida alteração procedimental, explicados a seguir.

Na sistemática proposta o(s) interessado(s) passará(ão) por uma série de fases do procedimento de concessão mineral (autorização do DNPM, do CDN, da FUNAI, das comunidades afetadas, do Congresso Nacional e superação dos concorrentes no procedimento licitatório) sem, no entanto, estar atestada a viabilidade ambiental de seu empreendimento. Há apenas a emissão de um laudo ambiental em fases primordiais do procedimento (art.8o), mas este, por ser baseado em informações extremamente genéricas (parecer sobre potencialidade geológica sem necessidade de ida a campo (art.5º, §2º)), claramente não tem o condão de avaliar definitivamente a viabilidade ambiental do empreendimento, pois não se conhece sequer a localização e as medidas da jazida. Com isso é possível que, ultrapassadas todas as fases, quando for desenvolvido o plano de aproveitamento para lavra – a ser submetido a licenciamento ambiental –, o interessado se depare com restrições de ordem ambiental ou sociocultural (estipuladas pela comunidade afetada durante o processo de consulta prévia e formalmente incluídas no contrato de concessão – art.18, XI) que tornem inviável a exploração da jazida.

Essa situação é bastante perniciosa, e se assemelha em muito ao que ocorria até pouco tempo atrás com a concessão do direito de exploração do potencial hidrelétrico. Antes da Lei Federal 10.848/04 os leilões para distribuir as concessões eram realizados antes da emissão da Licença Prévia, ou seja, previamente ao atestado de viabilidade ambiental do empreendimento. Isso levava a que a avaliação ambiental fosse feita já na “etapa final” do processo, causando severos constrangimentos aos órgãos licenciadores, que eram acusados de fazer exigências ou oposições descabidas “àquela altura do campeonato”, e insegurança jurídica por parte dos empreendedores, que realizavam uma série de investimentos e dedicavam um tempo considerável na aprovação de um projeto cuja viabilidade ambiental não estava assegurada. Por essa razão o novo modelo do setor elétrico, criado com a referida lei, antecipou o momento do licenciamento ambiental para assegurar que só sejam leiloados aproveitamentos ambientalmente viáveis, ou seja, com LP. Isso diminuiu as incertezas para os investidores e aliviou a pressão sobre os órgãos ambientais, garantindo menor interferência em suas avaliações técnicas.

Não é razoável que uma nova legislação venha retroceder nesse aspecto. Realizar a concessão de lavra para depois avaliar sua viabilidade ambiental significa não apenas criar injustificadamente um procedimento diferenciado para mineração em terras indígenas, já que no procedimento comum não é dessa forma, como também desprezar as lições aprendidas pelo próprio Ministério de Minas e Energia – MME, grande entusiasta das modificações na sistemática de licenciamento ambiental de hidrelétricas. Seguramente a realização do licenciamento ambiental no fim do procedimento trará insegurança aos investidores e intranquilidade aos órgãos licenciadores, que se verão responsáveis por avaliar a possibilidade de implantação de um empreendimento que já terá percorrido um longo processo burocrático.

Avaliamos que, assim como ocorreu com o sistema de concessão de uso de potencial hidrelétrico, o licenciamento ambiental deve ser antecipado para as fases iniciais do procedimento. Isso não só traria mais segurança a todos os envolvidos no processo e garantiria uma avaliação ambiental mais “isenta”, como também aprimoraria todos os procedimentos de consulta previstos durante o longo procedimento.

A proposta sob análise prevê, corretamente, uma série de autorizações sucessivas para que seja concedido o direito de minerar a um determinado interessado. Todas estas avaliações, feitas por órgãos distintos, têm como escopo avaliar a viabilidade econômica e socioambiental da lavra mineral numa determinada terra indígena. Esse é o objetivo do laudo de compatibilidade socio-cultural elaborado pelo órgão indigenista federal (art.10, §1º), da avaliação realizada pelo Conselho de Defesa Nacional – CDN, quando for realizado em faixa de fronteira (art.9º), da consulta aos povos indígenas interessados (art.12 e 13), e da autorização do Congresso Nacional (art.14).

Se, no entanto, as informações relevantes para avaliar a viabilidade e as condições em que a lavra pode ser instalada só são disponibilizadas no fim do procedimento (plano de aproveitamento da lavra e EIA/Rima), com base em que informações todas essas consultas são realizadas? Como pode o Congresso Nacional autorizar a implantação de um empreendimento cujas consequências ainda não estão delineadas? Como podem as comunidades indígenas serem consultadas para expressar sua opinião e indicar suas condições se ainda não são conhecidos os prováveis impactos do empreendimento e sua real localização? Como pode o laudo de compatibilidade socio-cultural chegar a uma conclusão segura apenas com um parecer de potencialidade geológica e um laudo ambiental superficial, feito sem as informações básicas para avaliar o real impacto socioambiental do futuro empreendimento?

Fica claro que, da forma como está desenhado o procedimento, a maior parte das decisões nele tomadas se basearão em dados genéricos e avaliações técnicas superficiais. Serão, portanto, decisões carentes de fundamentação. De nada adiantará perguntar às comunidades afetadas quais seriam suas condições para a instalação da lavra se não está definida ainda a localização exata da jazida, a quantidade de obras de infraestrutura a serem instaladas, as técnicas a serem utilizadas para beneficiamento do mineral, os possíveis impactos sobre fontes de água, locais de caça e coleta, terras apropriadas para roça etc. Será, portanto, uma consulta meramente formal, um rito a ser superado, mas que em nada influenciará a forma como realmente ocorrerá a lavra. O mesmo se diga para a consulta ao Congresso Nacional.

Como evidentemente os processos e as decisões administrativas devem obrigatoriamente ser motivados e fundamentados em dados confiáveis, é necessário que, assim como ocorre no procedimento comum, o licenciamento ambiental seja realizado antes da fase de consulta às comunidades afetadas e ao Congresso Nacional, e necessariamente antes da abertura do procedimento licitatório. Nossa sugestão é de que o licenciamento ambiental – e conseqüentemente a pesquisa mineral, que a ele antecederá - seja realizado logo após a aprovação pelo órgão gestor dos recursos minerais do parecer técnico sobre potencialidade geológica e antes da elaboração do laudo socio-cultural pelo órgão indigenista. Dessa forma poderemos garantir que todos os estudos e autorizações realizados durante o processo sejam baseados em dados precisos e que indiquem efetivamente o potencial impacto da atividade mineral e quais as medidas a serem tomadas para que ela possa ser aprovada.

Uma questão que pode surgir dessa alteração proposta diz respeito a quem seria o responsável pela elaboração da pesquisa mineral, já que a fase licitatória ocorreria posteriormente à sua realização. Nesse ponto podemos nos socorrer novamente à legislação regulatória do setor elétrico, que aponta uma solução interessante para caso

idêntico. Segundo a Resolução ANEEL nº 393/98 qualquer interessado pode se habilitar para realizar os estudos de inventário hidrelétrico de determinada bacia hidrográfica, os quais, uma vez aprovados pelo órgão regulador, darão ensejo à abertura do procedimento licitatório para escolha do particular que poderá aproveitar o potencial hidrelétrico identificado nesses estudos. Caso o particular que tenha realizado o inventário não venha a ganhar a concorrência, diz a referida resolução que “será assegurado ao autor dos estudos o ressarcimento dos respectivos custos incorridos e reconhecidos pela ANEEL, pelo vencedor da licitação, nas condições estabelecidas no edital” (art.3o, §1º). Portanto, no setor elétrico já há uma solução em vigor há muito tempo para essa questão, que pode ser perfeitamente transpassada para o procedimento de concessão de direito mineral: um interessado se habilita a fazer a pesquisa mineral, apresenta-a para aprovação do órgão competente, que em aprovando-a abrirá o procedimento licitatório (precedido do licenciamento ambiental), cujo ganhador ressarcirá dos custos incorridos o responsável pela realização da pesquisa mineral e do EIA/Rima.

2.2. Da insuficiência da consulta prévia aos povos e comunidades interessados

A Constituição Federal estipula expressamente, em seu art.231, § 3º, que a autorização para exploração mineral tem que ser precedida da “oitiva” das comunidades afetadas. Nessa mesma linha vai a Convenção 169 da OIT, que em seu art.15,2 estabelece explicitamente que “*em caso de pertencer ao Estado a propriedade dos minérios ou dos recursos do subsolo, ou de ter direitos sobre outros recursos, existentes nas terras, os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras*”. Há, portanto, uma regra de nível constitucional, de caráter geral, que garante o direito das populações interessadas em serem ouvidas antes da decisão administrativa sobre a concessão do direito minerário.

O projeto sob análise traz a previsão de consulta prévia, mas, da forma como estipulado, ela está restrita a um único momento em todo o procedimento, antes da manifestação do Congresso Nacional e da fase de licitação. A esta altura, não há ainda pesquisa mineral, não se sabe o real tamanho e potencial econômico da jazida, nem os impactos ambientais e sociais do empreendimento, tampouco quem serão as empresas participantes da licitação com quem deverão negociar as condições para execução e participação na lavra. Portanto a consulta neste momento, com essas informações, não pode deixar de ser uma consulta apenas preliminar.

A consulta às comunidades interessadas não deve se restringir a um evento isolado no bojo do procedimento administrativo; pelo contrário, deve ser um processo contínuo que permita a participação social em todos seus momentos decisórios, à medida que aumente o grau de informação sobre o potencial empreendimento. Esse é o espírito da Convenção 169, que estipula aos governos a obrigação de “*estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente (...) na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes*” (art.6, alínea b), acrescentando que “*as consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas*” (art.6, 2). A participação na decisão, portanto, deve ser um princípio a ser seguido ao longo de todo o procedimento.

Analisando o rito procedimental proposto é possível identificar vários momentos decisórios nos quais a participação indígena está obscurecida ou simplesmente não prevista. Um deles é quando da elaboração do “laudo de compatibilidade socio-cultural” (art.10 e 11), que pode levar ao indeferimento do pedido de pesquisa e lavra ou a seu encaminhamento ao Congresso Nacional. Embora seja óbvia a necessidade de consulta e participação das comunidades possivelmente afetadas para realizar uma avaliação dessas, não há nada estabelecido nesse sentido no texto. Isso dá margem para que sejam realizados estudos meramente formais, com dados secundários e por profissionais que desconhecem a realidade local, apenas para dar seguimento ao procedimento. Entendemos que esse laudo é de fundamental importância, e por essa razão a participação indígena – em forma a ser definida no regulamento da lei – é também essencial, inclusive para garantir a confiabilidade das conclusões nele expostas. Essa participação deve estar expressa na lei.

Outro momento importante para a participação indígena é na licitação e escolha da empresa ganhadora que instalará o empreendimento minerário dentro da terra indígena. No projeto sob apreço não há qualquer menção a como as comunidades afetadas poderão participar dessa decisão, a qual lhes interessa diretamente na medida em que a licitação vai escolher a melhor proposta sob o ponto de vista econômico-financeiro e socioambiental. Esse é claramente um momento crucial e a consulta deve estar prevista na lei.

A forma como ela ocorreria pode ser definida em regulamento, mas o ideal é que seja pensado um método que garanta a livre manifestação da vontade e o controle social da decisão tomada pelos representantes indígenas. Uma boa opção seria facultar às comunidades afetadas a avaliação prévia de cada uma das propostas apresentadas e a emissão de parecer sobre a(s) proposta(s) que consideram mais vantajosa(s), dando algum tipo de pontuação no certame licitatório às propostas por ele selecionadas.

Por fim, a autorização do Congresso deve ser precedida de audiência pública com representantes das comunidades afetadas. Embora já esteja previsto um procedimento específico de consulta anteriormente a essa fase, é importante que os parlamentares contem com mecanismos de monitoramento para ao menos atestar se a manifestação de vontade expressa no termo de concordância é fiel ao que foi discutido e se há algum aspecto relevante que deixou de ser tratado na fase anterior. Essa seria uma medida simples mas que asseguraria a responsabilidade do parlamento sobre a decisão a ser tomada.

2.3. Da insuficiência do valor pago a título de renda pela ocupação e retenção da área minerada

O Anteprojeto, no capítulo XI, estabelece como direito da comunidade indígena afetada o pagamento pela ocupação e retenção da área objeto do contrato de concessão (construção de instalações, abertura de vias de acesso, captação de água para a mina, bota-fora do material etc.). Entretanto, esse pagamento ocorreria apenas durante a fase de pesquisa, e posteriormente, já na fase de lavra, seria devido à União (art.21, IV).

A primeira coisa que salta aos olhos ao analisar essa proposta é o desrespeito à regra constitucional de usufruto exclusivo das populações indígenas sobre as terras por elas tradicionalmente ocupadas (art.231, §2º). O pagamento pela ocupação da área não deriva da atividade de extração de minério em si, cuja propriedade é da União, mas tão somente da ocupação de parte do território indígena pelas instalações físicas da empresa mineradora. Sobre o território indígena, suas riquezas naturais, rios e lagos, recai o direito de usufruto exclusivo do povo indígena habitante. Usufruto é o direito real sobre coisa alheia que confere ao usufrutuário a faculdade de usar as utilidades e os frutos de uma coisa. No caso das terras indígenas, esse usufruto é exclusivo do povo indígena habitante. Dessa forma, segundo a regra constitucional, a União é considerada *nu-proprietária* da terra, o que significa que detém o domínio, mas não tem direito à renda advinda pela ocupação da área minerária. Essa renda é devida apenas ao real ocupante, vale dizer, ao povo indígena. Por essa razão essa regra deve ser alterada no projeto sob análise.

Além da destinação da referida renda, há dúvidas quanto ao seu cálculo. O APL prevê que o valor da renda será estipulado por hectare, admitida a fixação em valores progressivos e em função da substância mineral objetivada, extensão e localização da área, entre outras condições, respeitados os valores mínimo de R\$ 2,00 e máximo de R\$ 4,00, atualizados anualmente por ato do Poder Executivo.

Entretanto, no regime comum, definido no Código de Mineração, a **renda pela ocupação dos terrenos é definida segundo o rendimento da área ocupada**. Se na área se planta soja, a renda estipulada terá de ser calculada com base no preço da soja no mercado. Ou seja, o critério é exclusivamente econômico e não há valores pré-definidos. Não há por quê estabelecer um regime diferente para terras indígenas, arbitrando-se em lei ordinária um valor genérico para toda e qualquer região do país, muito abaixo do que é normalmente praticado hoje.

Há que se observar, no entanto, a dificuldade de valorar monetariamente a utilidade de determinada área inserida em terra indígena, já que em regra estão destinadas a atividades tradicionais (roça, caça, coleta) ou práticas rituais que não têm um valor de mercado estabelecido. Para apurar qual o prejuízo decorrente da ocupação por um empreendimento minerário, é preciso avaliar a importância ambiental e social da área a ser ocupada, para arbitrar um valor mínimo negociado junto à comunidade indígena afetada. Outras potenciais soluções poderiam incluir o

arbitramento judicial do valor, ou a avaliação conforme as atividades econômicas predominantes na região onde está inserida a terra indígena.

Em resumo, a comunidade indígena, como usufrutuária, deverá ter assegurado o direito à renda pela ocupação e retenção da área do objeto do contrato durante todas as fases de pesquisa e lavra mineral. E o valor da renda dependerá das particularidades de cada situação, e deverá ter seu valor mínimo estipulado no edital, resultante de negociação feita com a comunidade indígena afetada, podendo cada concorrente do certame licitatório oferecer lances superiores a esse piso e isso contar como critério de seleção.

2.4. Da (não) participação das comunidades indígenas nos resultados da lavra

Um dos pontos mais problemáticos da proposta apresentada diz respeito à destinação dos recursos devidos pela mineradora a título de participação nos resultados da lavra. Por explorar minérios que se encontram no subsolo de terras indígenas, a empresa que receber a concessão deverá destinar à comunidade uma porcentagem de seu faturamento com a venda do minério, como manda a Constituição Federal em seu art.231.

A proposta sob apreço, no entanto, estabelece que metade das respectivas receitas seria destinada a um *Fundo de Compartilhamento de Receitas Sobre Mineração em Terras Indígenas* e a outra seria depositada em conta bancária gerida por comitê gestor a ser regulamentado por ato do Poder Executivo, assegurada a “legítima representação das comunidades indígenas afetadas”.

O fundo teria a missão de “atender comunidades indígenas carentes e proporcionar o desenvolvimento de programas que visem à produção econômica e à conservação de recursos naturais”(art.50). As fontes de recursos seriam: a) doações e contribuições de entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas de qualquer nacionalidade; b) recursos provenientes de contratos e convênios; c) os recursos provenientes da participação nos resultados da lavra e d) rendimentos de qualquer natureza decorrentes de aplicação do patrimônio do próprio Fundo. Percebe-se, portanto, que a única fonte fixa de recursos é a participação nos resultados das lavras realizadas em terras indígenas, como definido no art.52 do projeto.

O projeto, portanto, cria uma contribuição compulsória para as comunidades indígenas que tiverem mineração em suas terras. Metade do que elas ganharem a título de participação nos resultados da lavra deverá ser desviado para esse fundo, que supostamente aplicará os recursos em outras partes do país em benefício de comunidades “carentes”. Esse desvio, evidentemente, é não só pouco razoável como também inconstitucional.

A participação do superficiário¹ nos resultados da lavra é uma regra existente há tempos no regime comum, e hoje regulamentado no art.11 do Código de Mineração, com a redação dada pela lei (...). Pela legislação ordinária o superficiário terá sempre direito a receber, integralmente, uma porcentagem (X%) do faturamento obtido por aquele que explorar minérios em sua terra. Esse pagamento, segundo entendimento dominante na doutrina, vem a título de indenização pelo uso da terra. Segundo CLEMES, “o art. 176, § 2º (da Constituição Federal), prevê uma prestação devida ao proprietário do solo em que realizada a exploração mineral, porque, não sendo ele o proprietário dos recursos minerais (pertencentes exclusivamente à União), mas somente do solo de onde se extrai o mineral, deve participar no resultado da exploração, **como forma de indenização pela impossibilidade de utilizar livremente seu imóvel**”²

Sendo a participação no resultado da lavra uma forma de indenização pelo uso da área, não há sentido que sobre ela recaia uma contribuição compulsória. É uma regra fundamental do direito civil que só tem direito a receber a indenização quem sofreu o prejuízo. Obrigar as comunidades afetadas a “contribuir” com um fundo público, tendo como base o resultado na participação da lavra, seria penaliza-las duplamente: além de suportar o exercício da mineração em suas terras ainda teriam de ficar apenas com metade da indenização que lhes é devida.

Ademais, cabe aqui questionar: por que exigir das populações indígenas essa contribuição se isso não ocorre com os demais casos? Qual a razão que justificaria essa discriminação? Embora detenham direitos específicos ligados

¹ Proprietário da terra onde se instala a atividade mineral

² CLEMES, Sérgio. *É devido o pagamento da Compensação Financeira por Exploração de Recursos Minerais (CFEM), prevista na Lei nº 7.990, de 1989?*, in <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2935>, acessado em 27.02.2007

à sua característica cultural, os indígenas não deixam de gozar dos mesmos direitos civis e políticos de qualquer cidadão brasileiro, conforme preconiza a Convenção 169 da OIT (art.4,3), não cabendo impor aos indígenas qualquer restrição de direito que não se aplique igualmente a qualquer outro cidadão. Fazer isso apenas pelo fato de serem indígenas seria uma forma de **discriminação**, o que é vedado pela Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT.

Nessas circunstâncias, destinar metade dos benefícios econômicos esperados da lavra a um fundo destinado a financiar ações gerais da política indigenista nacional significa impor mais um ônus à comunidade afetada, que além de suportar os impactos sociais, culturais e ambientais da mineração, sequer poderá aceder integralmente aos benefícios econômicos gerados pela lavra.

Ademais, o próprio sucesso do fundo é duvidoso. Não raros são os casos de contingenciamento dos recursos disponíveis nos fundos, ou, o que é pior, sua utilização para cobrir despesas de órgãos públicos que deveriam ser cobertas com recursos orçamentários.

Um exemplo atual dessa situação é o destino dado aos recursos oriundos da compensação por impactos ambientais de grandes empreendimentos, previsto na Lei Federal 9985/00. Originalmente pensados como uma forma de complementar o orçamento público na gestão de unidades de conservação, esses recursos hoje respondem por praticamente 100% dos investimentos feitos pelo Poder Público nessas áreas. O que ocorreu, portanto, não foi uma complementação ou adição de recursos novos, mas, pelo contrário, uma usurpação pelo órgão público desses recursos, que hoje são usados para cobrir gastos que deveriam ser honrados com recursos orçamentários. As chances disso ocorrer também com esse fundo de compartilhamento de receitas sobre mineração em terras indígenas é grande, visto os usuais problemas orçamentários da FUNAI.

A idéia de criação de um fundo para financiar ações da política indigenista é legítima, mas não pode acarretar na imposição de mais um ônus à comunidade afetada pela mineração.

Dessa forma, a destinação de metade da participação indígena nos resultados da lavra ao Fundo de Compartilhamento de Receitas da atividade de mineração não só não se justifica como viola o direito constitucional da comunidade indígena de participação nas atividades de lavra em Terras Indígenas.

2.5. Conselho Gestor: violação ao direito de autodeterminação dos povos indígenas

Segundo o Anteprojeto, a metade dos recursos referentes a participação nos resultados da lavra que não iria para o Fundo seria destinada realmente às comunidades indígenas afetadas pelas atividades de lavra, e seria depositada em uma conta bancária específica gerenciada por um comitê gestor a ser regulamentado por ato do Poder Executivo.

Se o Fundo de Compartilhamento desvia indevidamente metade das receitas da comunidade indígena, a criação de um comitê gestor para gerenciar a outra metade viola diretamente o direito de cada povo indígena de determinar suas prioridades e efetivamente promover seu desenvolvimento econômico, social e cultural, conforme estabelece a Convenção nº 169 da OIT em seu artigo 7º, inciso 1: *“Os povos interessados deverão ter o direito de **escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.**”*

A regra da Convenção 169 reconhece o direito de cada povo indígena de controlar as decisões que digam respeito ao seu desenvolvimento social, econômico e cultural, o que inclui o controle sobre o uso dos recursos advindos do uso de um patrimônio que lhes pertence, como é o caso da participação nos resultados da lavra.

O pressuposto por trás da regra proposta é preconceituoso e ultrapassado, por se basear na idéia de tutela. A criação do comitê de gestão nada mais seria do que uma forma de tutela oficial sobre os povos indígenas, reeditando teses que acreditávamos já superadas de incapacidade civil relativa.

Não faz sentido, em pleno século XXI, voltar a falar de tutela na gestão do patrimônio indígena. Isso não só fere a Constituição Federal, que acabou com essa figura jurídica ao reconhecer a autonomia dos povos na gestão de suas terras e patrimônio, como despreza a realidade, na medida em que hoje há centenas de organizações indígenas estabelecidas por todo o país, muitas das quais gerindo de forma autônoma recursos públicos e privados sem nenhum problema específico. A própria existência, há mais de cinco anos, do Programa Demonstrativo dos Povos Indígenas – PDPI, um sub-programa do PPG7 voltado exclusivamente a povos indígenas, é uma prova disso.

Se por um lado é verdade que nem todas as comunidades indígenas têm condições técnicas de gerir adequadamente, sem auxílio de terceiros, os recursos oriundos da mineração, por importar através de mecanismos financeiros e contábeis estranhos à sua realidade cultural, por outro não lhes pode a lei, de forma genérica e uniforme, obriga-los a ter de compartilhar a decisão sobre o que fazer com seus recursos com qualquer órgão ou entidade, públicos ou privados.

Estes podem ser chamados pelos povos indígenas e suas organizações para ajuda-los na implementação de projetos de desenvolvimento territorial financiados com esses recursos, mas desde que isso seja uma demanda legítima dos próprios interessados. Nunca uma imposição.

A intenção do anteprojeto de prezar pela boa gestão dos recursos pode ser preservada, sem que seja arrebatada a autonomia das comunidades indígenas afetadas na gestão de receitas que são suas. Isso pode ocorrer com a inclusão de regras que obriguem o empreendedor a prestar contas às comunidades afetadas e que determinem a realização de auditorias periódicas nos aspectos técnicos, ambientais e financeiros da atividade de mineração, como detalhado mais adiante.

Pelas razões acima expostas, acreditamos que os artigos referentes à criação de um conselho gestor para gerenciar as receitas auferidas pela comunidade indígena afetada pela lavra de recurso mineral em suas terras devem ser suprimidos do anteprojeto de lei.

2.6 Da necessidade de controle social da execução do contrato e de garantias contra riscos ambientais

De acordo com o Anteprojeto, após o processo de licitação e a assinatura do contrato de concessão, iniciam-se os trabalhos de pesquisa e posteriormente de lavra mineral. É a partir desse momento, portanto, que será instalada toda a infra-estrutura necessária para a operação da mina, que começará a exploração e comercialização do mineral, que a área será ocupada por máquinas e funcionários, e que portanto surgem os primeiros riscos de caráter ambiental, sanitário ou social para seus originais habitantes.

Sabemos que cada tipo de mineração apresenta condições específicas de exploração, razão pela qual os impactos dela decorrentes também variam, mas o certo é que todas trazem modificações ambientais e sociais de grande monta, razão pela qual a mineração é legalmente considerada uma atividade de significativo impacto ambiental. Abaixo reproduzimos um quadro muito interessante que aponta os impactos mais freqüentes da atividade petroleira em territórios indígenas na Colômbia³:

Componente e atividades	Impactos possíveis
1. Pesquisa 1.1. abertura de trilhas e estradas	- ambientais (fragmentação e alteração de ecossistemas) - profanação de lugares sagrados - incentivo à imigração e colonização - problemas de saúde em populações de contato recente ou isoladas

3 Adaptado de Roldán, Roque et alii. "Explotacion de petroleo, gas natural y carbon em los territorios indigenas de Colombia", in Roldán, R. et alii. *Mineria em territorios indigenas de Colombia, Peru y Venezuela: petroleo, carbon, bauxita, oro, diamantes*. Bogotá, ONIC/CECOIN, 1999.

Componente e atividades	Impactos possíveis
1.2. Explosões para estudos sísmicos	<ul style="list-style-type: none"> - ruídos que afugentam a fauna silvestre – impacto sobre a caça - temor na população indígena profanação de lugares sagrados - danos à estrutura do solo e do subsolo
1.3. Perfurações de prova	<ul style="list-style-type: none"> - contaminação por resíduos, lodo e derrames - relações conflituosas entre a população indígena e os trabalhadores
2. Exploração (lavra)	<ul style="list-style-type: none"> - erosão de solos fragmentação de ecossistemas - alteração na estrutura de drenagem - impacto sobre os habitats de animais silvestres - as vias de acesso permitem o processo de colonização
2.1. Construção de vias de acesso	
2.2. instalação de plataformas de perfuração	<ul style="list-style-type: none"> - contaminação por resíduos, lodo e derrames - contaminação das águas pelos fluidos de perfuração - contaminação atmosféricas por queima de gás - erosão de solos - eventos catastróficos
2.3. Instalação de infra-estrutura de serviço (heliportos, pistas de pouso de aviões, acampamentos, geradores elétricos, tanques de armazenamento de água etc) e tráfego de veículos	<ul style="list-style-type: none"> - alteração dos solos - contaminação do solo e água por resíduos domésticos e sanitários - poluição sonora e atmosférica - contaminação resultante da operação de veículos e equipamentos
3. Transporte de combustível	<ul style="list-style-type: none"> - contaminação por derrame de óleo - fragmentação de ecossistemas - incêndios e explosões - alteração de lugares sagrados - instabilidade de solos e quedas de barreiras
3.1. construção de oleodutos e gasodutos	
4. Processos adicionais	<ul style="list-style-type: none"> • Imigração de população não indígena: <ul style="list-style-type: none"> - choques culturais - pressão sobre os recursos naturais dos territórios indígenas - colonização • Mudanças nas relações sociais e na estrutura de poder regional: <ul style="list-style-type: none"> - processos de desorganização social • Alteração e abandono dos sistemas produtivos tradicionais: <ul style="list-style-type: none"> - monetarização da economia tradicional - perda dos sistemas comunitários de segurança alimentar - dependência econômica
4.1. geração de atividades econômicas: a) diretas b) complementares ou indiretamente vinculadas à atividade petroleira e extrativa	
4.2. Adequação da estrutura político-administrativa regional às exigências da atividade petroleira e extrativa	<ul style="list-style-type: none"> - processos de desorganização social (cooptação de caciques/ lideranças tradicionais, geração de divisões internas e desvalorização do poder tradicional) - corrupção administrativa (os <i>royalties</i> são objeto de corrupção pelas autoridades locais, o que acaba afetando os serviços públicos que deveriam ser oferecidos com esses recursos)

Verifica-se, portanto, que há de fato um grande número de aspectos que devem ser levados em consideração para garantir a sustentabilidade socioambiental do empreendimento, *conditio sine qua non* para sua realização.

Cada fator de risco socioambiental deve ser previsto anteriormente à autorização para início de lavra. Segundo a sistemática aqui proposta, estes riscos devem ser identificados no licenciamento EIA/RIMA e as formas de contê-los ou afastá-los deve ser objeto do laudo de compatibilidade sociocultural e do termo de anuência das comunidades afetadas, que poderão estabelecer condições para a realização de determinadas atividades, ou mesmo vetar algumas ações caso o risco seja muito alto e impossível de mitigar ou compensar. Todas essas condições devem constar expressamente do edital de licitação e do contrato de concessão, pois são integrantes formais do processo de autorização administrativo.

Mas uma vez, finalizado o processo e assinado o contrato, surge a necessidade de algum mecanismo de controle social que permita aos indígenas o controle e a fiscalização das atividades consoante as condições estipuladas no contrato. É evidente que, dada as relações profundamente desiguais entre as comunidades locais e a empresa mineradora, aquelas serão, na maior parte das vezes, impossibilitadas de aferir, avaliar, controlar e denunciar eventuais violações ao contrato e a seus direitos. No anteprojeto analisado, no entanto, não há a previsão de qualquer mecanismo nesse sentido, o que compreendemos ser uma falha grave.

Como visto, há diversos aspectos relevantes para as comunidades indígenas que devem ser acompanhados de perto. Um deles diz respeito à execução financeira do contrato, na medida em que elas têm direito a 3% do produto da lavra. Mas esse não é o único e talvez nem o principal. O controle sobre as medidas de controle ambiental, sobre a regularidade no emprego das técnicas de pesquisa e lavra, sobre as políticas de segurança sanitária, enfim, sobre todas as condicionantes estabelecidas no contrato, depende de conhecimentos técnicos que em regra não são de domínio dos indígenas – como não o são da imensa maioria dos cidadãos brasileiros. Portanto, para que as comunidades afetadas possam exercer o seu legítimo direito de controle social das atividades realizadas em suas terras, deve ser previsto na lei a contratação de uma **auditoria externa independente**. Essa auditoria deve ser contratada diretamente pela comunidade indígena, mas paga pelo concessionário, já que, assim como ocorre com a cobrança da taxa de fiscalização ambiental pelo IBAMA, quem deve suportar os custos do controle é aquele que cria o risco. Essa auditoria deveria ser formada por profissionais das áreas de contabilidade, meio ambiente, saúde pública e geologia, podendo variar a cada caso, dependendo dos riscos e condicionantes inerentes ao trabalho a ser realizado. Mas, diferentemente de outras auditorias ambientais, que ocorrem ocasionalmente, esta deveria ter uma atuação mais permanente, com maior frequência, para poder corrigir eventuais irregularidades detectadas logo no seu princípio, já que muitas dizem respeito a possíveis impactos irreversíveis. Para que isso ocorra, essa obrigação deve constar formalmente do contrato de concessão.

Além da auditoria externa, também deve ser previsto na lei a obrigatoriedade de prestação de contas periódicas por parte do empreendedor à comunidade afetada, tanto no referente ao repasse de recursos, como principalmente ao cumprimento das medidas condicionantes estipuladas durante o processo de aprovação. Essa prestação de contas e a auditoria devem ser necessariamente encaminhadas periodicamente ao Ministério Público, que tem a função constitucional de zelar pelos interesses indígenas.

Mas sabemos que, mesmo com uma auditoria permanente, prestação de contas periódicas e uma boa gestão ambiental do empreendedor, ainda assim a atividade minerária traz riscos a ela inerentes que podem ter consequências ambientais e sociais gravíssimas, ainda mais quando consideramos que ela estará sendo realizada numa área especialmente protegida⁴ e cuja integridade dos recursos ambientais é uma condição fundamental para a sobrevivência física e cultural das comunidades indígenas. Duas coisas são fundamentais nesse aspecto: garantir que ao final do contrato o empreendedor cumpra com sua obrigação de recuperação ambiental da área lavrada e evitar ao máximo a ocorrências de eventos catastróficos como o rompimento de barragens de rejeitos, o derramamento de resíduos tóxicos, a contaminação do solo por rejeitos mal acondicionados, dentre outros riscos comuns em atividades desse porte. Mas como evitar a ocorrência desses eventos? Mais do que isso, como garantir que o empreendedor, diante de um evento não previsto e de grande porte, possa ter capital suficiente para recuperar ou amenizar os danos ambientais dele decorrentes?

⁴ As terras indígenas são oficialmente reconhecidas como áreas protegidas no Decreto Federal n. 5092/04 e na Portaria MMA 126 de 27 de maio de 2004, que reconhece as áreas prioritárias para a conservação da natureza no país

Eventos recentes na história brasileira⁵ demonstram que ocorrências catastróficas não são incomuns, e são de conhecimento notório os casos de minas abandonadas sem que a recuperação ambiental tenha sido realizada. Como no Código de Mineração e na legislação ambiental pertinente (Resoluções CONAMA 09 e 10 de 1990) não há qualquer exigência para tentar superar essa questão, deveria este projeto estabelecer expressamente as garantias necessárias para a realização da atividade.

Uma primeira medida necessária seria o oferecimento de algum tipo de garantia, já no momento de assinatura do contrato, de que o empreendedor realizará a recomposição ambiental da área minerada. Alguns países, como o Canadá, exigem o depósito de uma caução pelo minerador como garantia de que executará o plano de recuperação da área degradada. Essa seria uma boa medida. Talvez não seja o caso de estabelecer no texto da lei a espécie de garantia necessária, pois a melhor forma pode variar com o tempo. O que é importante é estabelecer, como condição para a contratação, a obrigação do licitante vencedor oferecer alguma garantia específica para o cumprimento do dever de recomposição da área, cuja espécie pode ser definida no regulamento.

Outro ponto fundamental seria obrigar a contratação, por parte do minerador, de um *seguro para riscos ambientais*. A apólice desse seguro deve necessariamente oferecer as seguintes coberturas: a) danos materiais e ambientais causados a terceiros ou à coletividade em decorrência de poluição súbita ou acidental; b) danos materiais e ambientais causados a terceiros ou à coletividade em decorrência de poluição gradual; c) despesas com a contenção do sinistro. Tal modalidade de apólice já existe no mercado brasileiro desde 1991⁶ e, embora não esteja sendo muito utilizada, já traz as características básicas necessárias a essa modalidade de seguro, que com certeza será aprimorado com o desenvolvimento do mercado. O importante é que exista uma garantia de que haverá a recuperação do dano ocorrido e, talvez mais importante, que haverá recursos suficientes para as ações de emergência de contenção do dano, já que muitas vezes o poder público não tem esses recursos e a obrigação de contenção é de quem causou o dano.

Sugerimos, portanto, que seja estabelecida no contrato de concessão a obrigação de contratação de seguro para riscos ambientais como condição de validade do contrato. Esse seguro deve cobrir inclusive danos dos quais se tenha conhecimento após o final do contrato, mas em decorrência de atividades realizadas durante sua vigência, em prazo a ser definido na regulamentação da lei e que pode variar para cada tipo de atividade. Também o montante coberto deve ser estabelecido em regulamento, mas deve ser matéria obrigatória, para evitar que sejam contratados seguros com prêmios demasiadamente baixos, que não cobririam sequer parte dos custos de recuperação.

Em resumo, sugerimos que sejam incluídas no projeto sob apreço a obrigação do concessionário de oferecer garantias à recuperação da área degradada e de contratação de auditoria externa e de seguro para riscos ambientais.

Brasília, 23 de março de 2007

Raul Silva Telles do Valle, Fernando Baptista, Carolina Martins Pinheiro (assessores jurídicos, ISA)

5 Os exemplos mais famosos são do rompimento da barragem de rejeitos da produção de celulose da Indústria Cataguases Ltda, em 2003, que deixou mais de 10 municípios sem abastecimento de água por vários dias ao contaminar com material tóxico o rio Pomba, e o rompimento da barragem de rejeitos da mineradora de bauxita Rio Pomba Cataguases, que em janeiro deste ano contaminou o rio Fubá (MG) com toneladas de lama, afetando o abastecimento público e inundando diversos municípios.

6 Cf. Polido, Walter. *Seguro para riscos ambientais*. São Paulo, RT, 2005, pg.421.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.610, DE 1996

Dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, §1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui regime especial para aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, inclusive na modalidade de extrativismo mineral, em consonância com o disposto nos arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º As atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas reger-se-ão pelo disposto nesta Lei e, no que couber, pelas legislações mineral, indigenista e ambiental pertinentes.

Parágrafo único. Não se aplica ao regime previsto no art. 1º o direito de prioridade previsto no Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º As atividades referentes ao aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas serão autorizadas apenas nas terras indígenas cuja demarcação já tenha sido homologada por decreto presidencial.

§ 1º Nas terras indígenas que estejam em processo administrativo de demarcação, somente será permitida exploração de minérios estratégicos relacionados com a segurança nacional, por iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas somente poderão ser realizadas por empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no País.

§ 3º O aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas por meio de extrativismo mineral ou garimpagem será privativo das comunidades indígenas ocupantes das áreas afetadas pela atividade, desde que organizadas em cooperativas e observadas as demais exigências previstas nesta Lei e nas legislações mineral, indigenista e ambiental aplicáveis.

Art. 4º São nulas de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos, as autorizações, concessões e demais títulos atributivos de direitos minerários em terras indígenas, concedidos antes da promulgação desta Lei.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º O procedimento administrativo para a pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas poderá ser iniciado por ato do Poder Executivo, ou a requerimento de qualquer interessado, por meio de requerimento encaminhado ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), ou ao órgão que o venha a suceder no desempenho de suas funções.

Art. 6º Publicado o ato do Poder Executivo, ou recebido o requerimento de interessado, nos termos do art. 5º, o DNPM fará publicar edital para que, no prazo de sessenta dias, a contar dessa publicação, qualquer interessado possa encaminhar a esse órgão propostas para pesquisa e lavra de recursos minerais na área requerida, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 1º As propostas dos interessados na exploração de recursos minerais nas terras indígenas objetivadas deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos de instrução:

I – memorial descritivo da área pretendida;

II – extensão superficial da área objetivada e indicação da área indígena, Município e Estado em que se situa;

III – no caso de empresas interessadas, prova de sua constituição sob as leis brasileiras, inclusive endereço de sua sede, razão social, número de seus atos constitutivos no órgão de registro de comércio competente e

número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, bem como sua respectiva situação cadastral;

IV – relação dos documentos que permitam comprovar a capacidade técnica, a idoneidade financeira e a regularidade jurídica e fiscal dos proponentes;

V – no caso de extrativismo mineral ou garimpo, prova da constituição da cooperativa de comunidade indígena habitante da área objetivada e de seu registro junto ao órgão federal responsável pela gestão e regulação das atividades relativas à exploração dos recursos minerais do país, e demais comprovantes de sua regularidade jurídica e fiscal;

VI – no caso de êxito da atividade de pesquisa mineral, percentuais sobre os resultados da lavra a serem pagos, observado o disposto no art. 17 desta lei, investimentos em infraestrutura, compensações econômicas e sociais a serem oferecidas às comunidades indígenas afetadas.

§ 2º O DNPM dará ciência à Fundação Nacional do Índio (Funai) sobre a instauração do procedimento administrativo para pesquisa e lavra de recursos minerais na reserva indígena objetivada.

Art. 7º Findo o prazo previsto no art. 6º, e no prazo subsequente de cento e oitenta dias, o DNPM fará a verificação da regularidade das propostas e, simultaneamente, serão elaborados pareceres técnicos preliminares:

I – sobre a potencialidade geológica dos recursos minerais presentes na área e seu aproveitamento;

II – sobre prováveis restrições ambientais e condições para a realização de atividade de pesquisa e lavra na área pretendida;

III – sobre possíveis impactos da exploração mineral na cultura e tradições da comunidade indígena.

§ 1º Os pareceres técnicos de que trata o caput resultarão, respectivamente, em três laudos: geológico, ambiental e antropológico.

§ 2º Os pareceres técnicos de que tratam os incisos I a III do caput serão elaborados por comissões compostas por, no mínimo, três técnicos, devendo ser submetidos à aprovação, respectivamente, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e da Fundação Nacional do Índio (Funai).

§ 3º Admitir-se-á o aerolevanteamento para balizar o parecer técnico previsto no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Decorrido o prazo de noventa dias, o DNPM encaminhará à Funai os pareceres técnicos mencionados no caput para a convocação de consulta pública das comunidades indígenas interessadas.

Art. 8º Dentro do prazo de cento e vinte dias após recebidos os pareceres técnicos mencionados no art. 7º, a Funai promoverá consulta das comunidades indígenas ocupantes das áreas pretendidas para aproveitamento de recursos minerais.

§ 1º Na consulta pública, será dado conhecimento às comunidades indígenas interessadas, em linguagem que lhes for acessível, da existência de interessados na exploração de recursos minerais nas terras por eles ocupadas, bem como das implicações da execução dessas atividades.

§ 2º Da consulta pública deverão participar os seguintes membros:

I – um representante da Funai, que a presidirá;

II – um representante do DNPM;

III – um representante do Ibama;

IV – um representante indicado pelo Conselho de Segurança Nacional, quando for o caso.

§ 3º Da consulta pública mencionada no caput poderão participar todas as comunidades indígenas presentes na terra indígena objetivada pela exploração de recursos minerais.

§ 4º Caso manifeste interesse, poderá o Ministério Público Federal indicar um representante para compor a comissão mencionada no § 2º.

§ 5º É também facultada a presença de um representante de cada empresa interessada na realização das atividades de aproveitamento de recursos minerais nas terras indígenas objetivadas.

Art. 9º Concluída a oitiva das comunidades indígenas afetadas, os interessados na exploração dos recursos minerais, habilitados nos termos do art. 6º desta Lei, terão o prazo improrrogável de trinta dias para, caso o desejem, adequarem suas propostas iniciais às reivindicações feitas pelas comunidades indígenas na consulta pública mencionada no art. 8º.

§ 1º Findo o prazo previsto no caput, o DNPM terá o prazo de trinta dias para encaminhar à Funai as alterações realizadas nas propostas originalmente apresentadas.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, a Funai, no prazo de sessenta dias, declarará vencedora a proposta que oferecer às comunidades indígenas afetadas a maior participação percentual sobre os resultados da lavra e as maiores compensações sociais e econômicas.

Art. 10 Caso não haja a concordância das comunidades indígenas na realização das atividades de exploração mineral nas terras por elas ocupadas, o processo será encaminhado a uma Comissão Deliberativa, que, no prazo de sessenta dias após o prazo previsto no § 1º do art. 9º, decidirá, dentre as propostas apresentadas, qual a melhor para as comunidades indígenas afetadas.

§ 1º A Comissão Deliberativa prevista no caput será formada pelos seguintes membros:

I – um representante da Funai;

II – um representante do DNPM;

III – um representante do Ibama;

IV – dois Deputados Federais, indicados pela Câmara dos Deputados;

V – dois Senadores, indicados pelo Senado Federal;

VI – um representante indicado pelo Conselho de Segurança Nacional, quando for o caso.

§ 2º Caso manifeste interesse, poderá o Ministério Público Federal indicar um representante para compor a comissão deliberativa mencionada no § 1º.

§ 3º Dentre os critérios a serem observados para a definição da melhor proposta, constarão, obrigatoriamente, os seguintes:

I – maiores valores de participação sobre os resultados da lavra mineral;

II – maiores compensações sociais e econômicas oferecidas às comunidades indígenas afetadas;

III – maiores investimentos em infraestrutura para as comunidades indígenas;

IV – maiores incentivos à preservação das tradições e da cultura das comunidades indígenas;

V – utilização das melhores tecnologias de aproveitamento da jazida mineral, com menores impactos ambientais.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 11 A proposta vencedora, escolhida nos termos do art. 9º ou do art. 10 desta Lei, será encaminhada pelo Poder Executivo, no prazo de quinze dias após a escolha, para a análise do Congresso Nacional.

§ 1º Recebida a proposta, o Congresso Nacional constituirá Comissão Mista de Deputados Federais e Senadores, que terá o prazo de quinze dias para emitir seu parecer.

§ 2º O parecer da Comissão Mista deverá ser encaminhado, por meio de projeto de decreto legislativo, para a apreciação, no prazo de trinta dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional.

§ 3º Caso a autorização seja negada, o Congresso Nacional fará publicar o respectivo decreto legislativo, comunicando ao Poder Executivo o encerramento do processo de autorização.

§ 4º Caso seja autorizada a exploração mineral nas terras indígenas, o Congresso Nacional fará publicar o respectivo decreto legislativo e, no prazo de cinco dias após a conclusão da votação, encaminhará o processo ao Poder Executivo para que tenha continuidade o processo de exploração mineral em terras indígenas.

CAPÍTULO IV

DA EXPLORAÇÃO MINERAL EM TERRAS INDÍGENAS

Art. 12 Após a publicação da autorização do Congresso Nacional, será outorgada pelo DNPM, no prazo de quinze dias, autorização de pesquisa ao detentor da proposta vencedora para a exploração de recursos minerais em terras indígenas, mencionado no art. 9º ou no art. 10, e terá ele a obrigação de realizar, por sua conta e risco, a pesquisa de bens minerais na área objetivada.

Parágrafo único. O outorgado terá o prazo de dois anos, prorrogável por, no máximo, um ano, para concluir os trabalhos de pesquisa na área.

Art. 13 Em caso de êxito na pesquisa, o outorgado submeterá os relatórios de pesquisa e os planos e projetos de desenvolvimento e produção à aprovação do DNPM, que emitirá seu parecer técnico no prazo máximo e improrrogável de cento e oitenta dias.

§ 1º O plano de lavra mineral apresentado ao DNPM deverá contemplar os seguintes aspectos:

I – definição da área objeto da lavra;

II – programa de trabalho e volume do investimento previsto;

III – as obrigações do concessionário da portaria de lavra quanto ao pagamento das participações governamentais mencionadas no art. 16 e das participações devidas às comunidades indígenas, previstas nos arts. 16 e 17;

IV – descrição das instalações de beneficiamento necessárias para o aproveitamento econômico da jazida;

V – procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de desenvolvimento e produção;

VI – especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens;

VII – prova da disponibilidade de fundos, ou da existência de meios de financiamento necessários à execução do plano de aproveitamento econômico da jazida.

§ 2º Aprovado o plano de lavra, será concedida ao outorgado portaria de lavra, expedida pelo Ministro de Minas e Energia, onde se estipularão, dentre as obrigações do detentor dos direitos de lavra:

I – fornecer ao DNPM, obrigatória e periodicamente, relatórios, dados e informações relativas às atividades desenvolvidas;

II – adotar, em todas as operações, as medidas necessárias para o aproveitamento da jazida com racionalidade e qualidade, para a segurança dos trabalhadores, das comunidades indígenas afetadas, dos equipamentos, e para a proteção do meio ambiente;

III – comunicar imediatamente ao DNPM sobre a descoberta de qualquer ocorrência de substância mineral não contemplada na portaria de lavra;

IV – responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus prepostos e indenizar os danos decorrentes das atividades de pesquisa e lavra;

V – ressarcir ao órgão federal competente os ônus que este venha a suportar, em consequência de eventuais demandas, motivadas por atos de responsabilidade do detentor dos direitos minerários;

VI – adotar as melhores práticas da produção mineral e do controle ambiental e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes;

VII – conduzir as atividades de pesquisa e lavra com observância das normas regulamentares da mineração;

VIII – facilitar aos agentes públicos federais a fiscalização das atividades de desenvolvimento, produção e comercialização dos recursos minerais e a auditoria das atividades de lavra;

IX – promover a recuperação ambiental da área afetada pela mineração, inclusive no caso de encerramento das atividades de produção mineral na área.

§ 3º Caso o plano de lavra não seja aprovado pelo DNPM, em razão de falhas consideradas sanáveis, terá o interessado prazo de noventa dias para a correção das irregularidades constatadas.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no § 3º sem que as irregularidades constatadas tenham sido sanadas, será recusada a portaria de lavra, ficando a área livre para a realização de novo procedimento administrativo para a exploração de recursos minerais, garantida a indenização ao detentor da autorização de pesquisa dos gastos por ele efetuados.

Art. 14 O cumprimento das atividades de lavra mineral será acompanhado e fiscalizado pelos órgãos federais competentes.

Parágrafo único. No acompanhamento de que trata o caput, os órgãos responsáveis anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução das atividades, formulando exigências quanto à regularização das faltas e inadimplementos observados, bem como a aplicação das sanções legalmente previstas.

Art. 15 Em caráter excepcional, poderá ser requerida a suspensão temporária das atividades de lavra, que só poderá ocorrer após a concordância expressa dos órgãos federais competentes.

CAPÍTULO V

DAS PARTICIPAÇÕES DEVIDAS

Art. 16 A partir do início das atividades de exploração mineral, além das participações governamentais legalmente previstas, o detentor dos direitos minerários em terras indígenas deverá pagar às comunidades indígenas afetadas taxa anual por ocupação da área, até o início efetivo da produção de bens minerais na área.

§ 1º O valor da taxa por ocupação de área previsto no caput será de, no mínimo, trezentos reais por hectare da área ocupada pelas atividades de exploração mineral.

Art. 17 É também devido às comunidades indígenas afetadas pelas atividades de mineração o pagamento, efetuado mensalmente e em moeda corrente, de participação nos resultados da lavra equivalente a, no mínimo, dois por cento sobre o valor do faturamento bruto, isenta de tributação, nos termos dos arts. 60 e 61 da lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

§ 1º A participação mencionada no caput incidirá também, nos mesmos percentuais, sobre os subprodutos comercializáveis dos minérios extraídos.

§ 2º Os valores pagos pelos concessionários a título de participação nos resultados da lavra às comunidades indígenas afetadas poderão ser maiores do que os valores mínimos previstos no caput, conforme o que estipular a proposta declarada vencedora.

§ 3º Desde o início efetivo da produção de bens minerais, é devido à Funai o pagamento, efetuado mensalmente e em moeda corrente, do dízimo da participação nos resultados da lavra pagos às comunidades indígenas, nos termos do previsto no inciso V do art. 2º da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

Art. 18 As receitas totais provenientes do pagamento previsto no art. 17 terão a seguinte destinação:

I – vinte por cento serão depositados em conta bancária específica, em instituição bancária oficial, para emprego nas necessidades imediatas das comunidades indígenas afetadas;

II – cinquenta por cento para a constituição de fundos de investimento de médio e longo prazos, para aplicação em projetos escolhidos pelas comunidades indígenas afetadas;

III – trinta por cento serão destinados à constituição de fundo de investimentos de longo prazo, a ser utilizado apenas após a exaustão das jazidas minerais, para atendimento das necessidades futuras das comunidades indígenas.

§ 1º A administração dos recursos financeiros mencionados nos incisos I e II caberá a um conselho de representantes das comunidades indígenas afetadas, eleito de acordo com suas tradições e costumes.

§ 2º Os recursos do fundo previsto no inciso III do caput se destinarão à aplicação em títulos de longo prazo garantidos pelo Estado brasileiro, cuja administração se fará conjuntamente pela Funai e por um conselho de representantes das comunidades indígenas afetadas pelas atividades de mineração.

Art. 19 A requerimento do conselho de representantes previsto no § 1º do art. 18, poderá ser realizada a auditoria dos pagamentos das participações devidas pelas empresas mineradoras e da aplicação dos recursos financeiros entregues às comunidades indígenas afetadas, bem como da conta bancária e dos fundos de investimentos, mencionados no art. 18, por empresas independentes, contratadas pela Funai, correndo as despesas por conta do fundo de investimentos previsto no inciso II do caput do art. 18.

CAPÍTULO VI DAS SERVIDÕES

Art. 20 Durante o desenvolvimento das atividades de pesquisa e lavra de bens minerais em terras indígenas, poderão ser instituídas servidões, com a finalidade de:

- I - construção de oficinas, instalações, obras acessórias e moradias;
- II - abertura de vias de transporte e linhas de comunicações;
- III - captação e adução de água necessária às atividades de mineração;
- IV - transmissão de energia elétrica;
- V - escoamento das águas da mina e do engenho de beneficiamento;
- VI - abertura de passagem de pessoal e material, de condutos de ventilação e de energia elétrica;
- VII - utilização das aguadas, sem prejuízo das atividades preexistentes;
- VIII - bota-fora do material desmontado e dos refugos do engenho.

CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21 O descumprimento do disposto nesta Lei e das obrigações estabelecidas no título de outorga sujeitará o detentor dos direitos de lavra às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade por danos ambientais prevista na legislação específica, e demais sanções civis e penais:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – interdição das atividades;
- IV – cancelamento da portaria de lavra.

§ 1º Na aplicação das sanções referidas no caput, o DNPM levará em conta a natureza e a gravidade da infração e a vantagem auferida pelo infrator.

§ 2º A sanção prevista no inciso II do caput poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com aquelas previstas nos incisos I, III e IV.

§ 3º A multa prevista no inciso II não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 3% (três por cento) do faturamento bruto da empresa mineradora no período em que tenha sido constatada a irregularidade.

Art. 22 São infrações administrativas:

- I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular ou parcial, não justificado, de atividades previstas no plano de lavra dos recursos minerais, no tocante a especificações, projetos ou prazos;
- II – o descumprimento das atividades previstas no plano de lavra, que resulte em prejuízo a elementos essenciais de proteção do meio ambiente, da sustentabilidade da atividade minerária e dos direitos da comunidade indígena afetada;
- III – o desatendimento das determinações regulares dos órgãos federais competentes, no acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- IV – o cometimento reiterado de faltas na execução das atividades de mineração e o descumprimento das penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

V – a paralisação da execução da pesquisa ou lavra, sem a autorização dos órgãos federais competentes, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

VI – o descumprimento, total ou parcial, da obrigação de pagamento, aos índios, dos valores previstos no art. 17.

Art. 23 Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas no art. 21 terão a seguinte destinação:

I – 50% (cinquenta por cento) ao fundo previsto no inciso II do art. 18 desta Lei;

II – 25 % (vinte e cinco por cento) ao DNPM;

III – 25 % (vinte e cinco por cento) à Funai.

Art. 24 O processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IV do art. 21 será formalmente motivado, assegurado ao concessionário o contraditório e a ampla defesa e permitida a adoção de medidas cautelares de necessária urgência.

§ 1º Não será instaurado processo por infração administrativa antes da notificação do concessionário e da fixação de prazo para correção das falhas e transgressões apontadas.

§ 2º Instaurado o processo administrativo e comprovada a infração, a aplicação da penalidade cabível será efetuada por ato do poder concedente.

Art. 25 São causas de cancelamento imediato da portaria de lavra, por ato unilateral e escrito do poder concedente:

I - as infrações previstas nos incisos IV e VI do art. 22;

II - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa mineradora que prejudique a execução das atividades previstas no plano de lavra.

CAPÍTULO VIII

DO EXTRATIVISMO MINERAL INDÍGENA

Art. 26 O aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas pelo regime de extrativismo mineral é privativo das comunidades indígenas, associadas em cooperativa criada para este fim, e será autorizado pelo DNPM, por meio de título de outorga minerário.

§ 1º O título de que trata o caput terá validade de até cinco anos, podendo ser prorrogado por igual período, e não poderá ser cedido, transferido ou arrendado, sendo vedada, ainda, a parceria e a terceirização da atividade extrativista.

§ 2º A outorga do título minerário estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no inciso V do art. 6º desta Lei.

§ 3º Findo o prazo de validade do título de outorga e de sua prorrogação, ou antes de seu término, as comunidades indígenas poderão requerer a transformação da cooperativa criada para as atividades de extrativismo mineral em empresa de mineração, sendo-lhes automaticamente outorgados, nesse caso, os direitos de exploração mineral na mesma área constante da outorga anterior.

§ 4º Se, após o encerramento do prazo de validade do título de que trata o caput e de sua prorrogação, não houver interesse da comunidade indígena na transformação da cooperativa em empresa de mineração, deverá ela requerer novamente ao DNPM a outorga do título de exploração de recursos minerais pelo regime extrativista.

Art. 27 A atividade de extrativismo mineral indígena sujeita-se à legislação ambiental vigente.

Art. 28 Somente poderão ser aproveitadas pelo regime de extrativismo mineral indígena as seguintes substâncias minerais:

I - areias, cascalhos e saibros para utilização na construção civil, no preparo de agregados e argamassas;

II - rochas e outras substâncias minerais, quando aparelhadas para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões e afins;

III - argilas usadas no fabrico de cerâmica vermelha;

IV - rochas, quando britadas para uso imediato na construção civil e os calcários empregados como corretivo de solo na agricultura;

V- ouro, diamante e cassiterita;

VI - columbita, tantalita e wolframita, nas formas aluvionar, eluvionar e coluvionar, scheelita, demais gemas, rutilo quartzo, berilo, espodumênio, feldspato, micas e outros minerais, em tipos de ocorrência que vierem a ser indicados pelo órgão gestor dos recursos minerais;

VII - rochas e minerais, in natura, destinados à coleção, pedras decorativas e confecção de artesanato mineral, exclusive os listados no inciso V.

§ 1º As comunidades indígenas poderão realizar o beneficiamento ou a transformação industrial das substâncias listadas nos incisos I a IV, por empresa criada para este fim, ou pela própria cooperativa criada para a realização do extrativismo mineral nas terras por eles ocupadas.

§ 2º Desde que atendidas todas as exigências da legislação específica, será permitida a exploração de águas minerais, por empresa exclusivamente constituída pelas comunidades indígenas, na forma da lei.

§ 3º No caso da extração de ouro, pedras preciosas e semipreciosas, o valor da compensação financeira pela exploração de recursos minerais será pago pelo primeiro adquirente, conforme disposto em regulamento.

Art. 29 O aproveitamento das substâncias minerais mencionadas no art. 28 ficará restrito à área de até cem hectares, por comunidade indígena.

Art. 30 Para os fins previstos nesta Lei, entendem-se por comunidades indígenas aquelas reconhecidas como tais pela Funai.

Art. 31 Aplicam-se ao regime de extrativismo mineral indígena, no que couberem, as obrigações previstas no art. 13 desta Lei.

Art. 32 O descumprimento do disposto neste Capítulo e das obrigações estabelecidas no título de outorga sujeitará o autorizado às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade por danos ambientais prevista na legislação específica, e demais sanções civis e penais:

I – advertência;

II – multa;

III – interdição das atividades;

IV – extinção do título de outorga.

§ 1º Na aplicação das sanções referidas no caput, o DNPM levará em conta a natureza e a gravidade da infração e a vantagem auferida pelo infrator.

§ 2º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV.

§ 3º Os valores das multas de que trata este artigo serão destinados:

I – nos casos de descumprimento da legislação atinente à exploração mineral, ao DNPM;

II – nos casos de descumprimento da legislação atinente à área ambiental, ao Ibama.

§ 4º A multa prevista no inciso II do caput deste artigo não poderá ser inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nem superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 33 São infrações administrativas o descumprimento:

I – de qualquer das condições previstas no título de extrativismo mineral indígena;

II – das determinações dos órgãos federais competentes no acompanhamento e fiscalização da execução do título;

III – das vedações previstas no § 1º do art. 26 desta Lei.

Art. 34 A regulamentação das atividades de extrativismo mineral indígena será feita por Portaria do Diretor-geral do DNPM, e a dos casos de extinção do respectivo título, por Portaria do Ministro de Minas e Energia.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Não se admitirá a concessão de mais de um título para a execução de atividades de pesquisa e lavra de bens minerais em uma mesma terra indígena, salvo se o recomendar laudo de compatibilidade sociocultural emitido pela Funai.

Art. 36 Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couberem, à pesquisa e à lavra de águas minerais, petróleo, gás natural e minerais nucleares em terras indígenas.

Art. 37 Fica assegurada ao Serviço Geológico do Brasil (CPRM) indenização por pesquisas minerais conclusivas realizadas em áreas situadas em terras indígenas que venham a ser objeto de outorga para a exploração mineral, nos termos de regulamentação a ser feita por Decreto do Presidente da República.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 Revogam-se os arts. 44 e 45 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado ÉDIO LOPES

Relator